



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3º Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1º Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2º Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3º Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O COZAM - Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações de preço para **contratação de empresa especializada para a realização, na modalidade presencial, de programa de capacitação em Segurança e Saúde no Trabalho, compreendendo treinamentos de NR-06 – Equipamento de Proteção Individual (EPI), NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, NR-35 – Trabalho em Altura e Treinamento de Análise de Risco da Atividade/Análise Preliminar de Riscos (APR), destinado a 40 (quarenta) participantes dos Municípios de Branquinha, Santana do Mundaú e União dos Palmares.** A cotação será utilizada para abertura de. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cozamcpl@gmail.com. O

prazo para solicitação do termo de referência (TR) recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a contar da data de sua publicação.

Maceió (AL), 19 de outubro de 2026.

JONATHA PEREIRA DE JESUS

Setor de Compras

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa
Código Identificador:AFF776AF

CORSORCIO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026 – SRP*

O Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos – COZAM, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Sra. Ana Carolina Barbosa, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 006/2026, destinado ao Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informações a seguir:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, veículos pesados, máquinas e equipamentos pesados, com fornecimento e reposição de peças, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com inversão de fases, visando atender as necessidades dos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos – COZAM.

Período de apresentação das propostas: de 13/10/2026, às 08h00, até 29/10/2026, às 09h30 (horário de Brasília).

Data da sessão pública: 29 de outubro de 2026, às 10h00 (horário de Brasília), por meio do sistema eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, no endereço www.bnc.org.br.

Critério de julgamento: menor preço por lote. Modo de disputa: aberto e fechado. Inversão de fases: a habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Lotes: Lote 01 – Linha Leve; Lote 02 – Linha Pesada; e Lote 03 – Máquinas Pesadas.

Processo Administrativo nº 202608260001.02.

Edital e esclarecimentos: o edital poderá ser obtido no endereço www.bnc.org.br. Os pedidos de esclarecimentos serão realizados pelo sistema eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras.

Maceió/AL, 09 de outubro de 2026.

ANA CAROLINA BARBOSA
Pregoeira

*Reproduzido por incorreção

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa
Código Identificador:FA655AEE

CORSORCIO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026 – SRP*

O Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos – COZAM, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Sra. Ana Carolina Barbosa, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 007/2026, destinado ao Sistema de Registro de Preços, conforme informações a seguir:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento das demandas assistenciais em unidades de saúde, abrangendo o fornecimento de itens necessários

para tratamentos médicos, procedimentos clínicos, farmacêuticos e hospitalares, com inversão de fases, para atender às necessidades dos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos – COZAM.

Período de apresentação das propostas: de 13/10/2026, às 08h00, até 26/10/2026, às 09h30 (horário de Brasília).

Data da sessão pública: 26 de outubro de 2026, às 10h00 (horário de Brasília), por meio do sistema eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, no endereço www.bnc.org.br.

Critério de julgamento: menor preço por lote. Modo de disputa: aberto e fechado. Inversão de fases: habilitação antecederá as fases de propostas e lances e de julgamento.

Processo Administrativo nº 2026.0820.0001.02.

Edital e esclarecimentos: o edital poderá ser obtido no endereço www.bnc.org.br. Os pedidos de esclarecimentos serão realizados pelo sistema eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras.

Maceió/AL, 09 de outubro de 2026.

ANA CAROLINA BARBOSA

Pregoeira

*Reprozudia por incorreção

Publicado por:

Ana Carolina Barbosa

Código Identificador:6B3040F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 834 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Política Municipal de Alfabetização no Município de Anadia/AL, estabelece princípios, objetivos, diretrizes e ações para garantia do direito à alfabetização e dá outras providências.

Publicado por:

Lucas Soares da Rocha

Código Identificador:CDF07E87

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 835 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 648, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017, PARA ADEQUAR A NATUREZA JURÍDICA E A CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:

Lucas Soares da Rocha

Código Identificador:4EBF64E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 30069/2026, que tem por objeto a aquisição de medicamentos, conforme solicitação médica. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 26 de outubro de 2026.

Arapiraca, 19 de outubro de 2026.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:D9AC9F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 179/2026

PROCESSO Nº 29339/2026

Objeto: Aquisições de materiais de reposição e insumos técnicos para manutenção nas dependências do Centro Administrativo Antônio Rocha.

Data da sessão: 03/11/2026

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 19/10/2026.

Arapiraca – AL, 19 de Outubro de 2026.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Departamento de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitação

Publicado por:

Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:FE7090EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 941/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO 941/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 281.732,44 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 281.732,44 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 19 de outubro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento

e Orçamento, aos 19 dias do mês de outubro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 941/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
13.13.15.122.1014.1023	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIM. PÚBLIC. MERCADO MUNIC. CEASA E ESTA. DIG.	449051/	0.2.501.1.000010	281.732,44
TOTAL				281.732,44

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:B20A68A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 942/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO 942/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 19 de outubro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 19 dias do mês de outubro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 942/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	13/13 -	15.122.1014.1023	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.754.1.000600	3.000.000,00
PARA	13/13 -	15.452.1020.1025	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.754.1.000600	3.000.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:04EB09A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 943/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO 943/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 57.914,30 (cinquenta e sete mil, novecentos e catorze reais e trinta centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.914,30 (cinquenta e sete mil, novecentos e catorze reais e trinta centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 19 de outubro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 19 dias do mês de outubro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 943/2026				Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
13.13.15.122.1010.2125	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL INFRAESTRUTURA	339039/0.1.500.1.000010		30.000,00
13.13.15.122.1010.2125	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL INFRAESTRUTURA	339093/0.1.500.1.000010		27.914,30
TOTAL				57.914,30

Anexo II ao Decreto n. 943/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
13.13.15.122.1010.2125	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA	339040/	0.1.500.1.000010	57.914,30

	SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA	DE		
TOTAL				57.914,30

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:9F937835

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 944/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO 944/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 19 de outubro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 19 dias do mês de outubro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 944/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
13.13.15.122.1014.1023	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIM. PÚBLIC. MERCADO MUNIC. CEASA E ESTA. DIG.	449051/	0.2.501.1.000010	600.000,00
TOTAL				600.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:F7776454

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 414/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90009/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEIFEDERAL Nº 14.133/21.

EMPRESA VENCEDORA:
PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.582.712/0001-90, COM ENDEREÇO NA RUA ANTÔNIO SERAFIM COSTA, Nº S/N, CHA - PILAR/AL, CEP: 57.150-000

OBJETO:AQUISIÇÃO DE FITA DE SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREA, TIPO ZEBRADA, NAS CORES AMARELA E PRETA, DE ALTA VISIBILIDADE, DESTINADA À SINALIZAÇÃO, DELIMITAÇÃO E ISOLAMENTO TEMPORÁRIO DE ÁREAS DURANTE AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT

VALOR TOTAL: R\$ 2.167,29 (DOIS MIL, CENTO E SESENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.20.26.782.1020.1014 - PROMOVER SEGURANÇA VIÁRIA ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA 339030.00.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:56E2AC48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Decorrida a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 07/2026, iniciada no dia 13/10/2026, às 10:00h, informo que não houve licitante vencedor. O certame, cujo objeto é o Registro de preços para o fornecimento parcelado e contínuo de suplementos alimentares, dietas enterais e fórmulas nutricionais para fins especiais, destinado ao atendimento dos usuários da rede pública municipal de saúde de Atalaia/AL, foi declarado fracassado.

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:D152CDBB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 06/2026, cujo objeto Registro de preço para contratação para eventual e futura aquisição de extratos de própolis vermelha direcionado a modalidade da Educação Infantil, da rede municipal de ensino, especificamente as turmas de Creches, visando a contribuição para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis dos alunos, oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período em que permanecem na escola, e ADJUDICO aos proponentes:

- FORTES E ROCHA LTDA, CNPJ: 30.472.474/0001-05, vencedora do item 01, com o valor unitário de: R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos).

NICOLLAS VON MEYNARD THEOTÔNIO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:4FC23466

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO
ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;
Contratada: **AC SHOWS & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.715.510/0001-46**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos tradicionais em homenagem a São Sebastião no Município de Barra de Santo Antônio/AL.
Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Celebrado 14/01/2026;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Washington Xavier Amâncio Neto

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:46A1E81D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

Fundamento Legal: Art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Contratado: **PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 69.998.169/0001-89**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Técnica nas áreas de informações e acompanhamentos sistemáticos e atualizados das questões que envolvem a administração pública.

Valor Global: **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais),**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Silvana Sales Buononato

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:FF797D07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

Fundamento Legal: Art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Contratado: **EXAME – ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME, CNPJ 13.063.519/0001-60**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Assessoria Contábil, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Barra de Santo Antônio/AL.

Valor Global: **R\$ 303.600,00 (trezentos e três mil e seiscentos reais),**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Ricardo Brito Borges

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:2BA36F66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;
Contratada: **DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 43.453.655/0001-28**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos tradicionais do carnaval no Município de Barra de Santo Antônio/AL.
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Celebrado 04/02/2026;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Thiago Matos Pereira de Lucena

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:B599CFD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DISTRATO BILATERAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DO DISTRATO BILATERAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.713/0001-02, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Lívia Carla da Silva Alves, e a INSTITUIÇÃO MENINOS DE LUZ – INSMEL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.809.340/0001-35, representada por seu Presidente, Sr. Sandro Henrique Medeiros de Omena.

OBJETO: Formalização do distrato bilateral e consensual do Termo de Colaboração nº 01/2025, firmado em 03 de dezembro de 2025, mediante acordo entre os partícipes para encerramento antecipado da parceria.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 03 de agosto de 2026.

EFEITOS DO DISTRATO: O encerramento da parceria ocorre na data da assinatura do instrumento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes dos atos efetivamente praticados durante o período de execução. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a prestação de contas referente ao período executado, bem como restituir eventual saldo financeiro remanescente, inclusive rendimentos de aplicações financeiras, quando existente.

PENALIDADES: O distrato decorre da vontade comum e consensual das partes, não constituindo, por si só, reconhecimento de inadimplemento ou aplicação de penalidade à Organização da Sociedade Civil, ressalvadas as obrigações legais pertinentes.

Barra de Santo Antônio/AL, 03 de agosto de 2026.

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:CC143736

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **AC SHOWS & EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.715.510/0001-46, com endereço na Av. Santos Dumont, nº 1883, Sala 532/533, Bairro: Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.702-400, e-mail: anacatarinaoficial27@gmail.com, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivo a festividade tradicionais em homenagem a São Sebastião no Município de Barra de Santo Antônio/AL, a se realizar no dia 20 de janeiro do corrente ano, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Barra de Santo Antônio/AL, 14 de janeiro de 2026.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:B5B0019A

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 69.998.169/0001-89, com sede na Rua Ind. Luís Calheiros Júnior, nº 123 – Farol – Maceió/al, tendo como representante legal **Silvana Sales Buononato**, inscrita no CPF sob nº 511.864.464-04, para prestação de serviço de assessoria na execução financeira da Secretaria de Administração do Município de Barra de Santo Antônio/AL, de acordo com o Art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133 de 2021.

Barra de Santo Antônio, 26 de janeiro de 2025.

LIVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:D67E2035

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **EXAME – ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME**, CNPJ 13.063.519/0001-60, com sede na Avenida Deputado Humberto Mendes, nº 796, sala 47, Ed. Wall Street, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-275 – E-mail: exame.contabilidade@hotmail.com Fone: (82) 99973-1329, tendo como representante legal Ricardo Brito Borges, inscrita no CPF sob nº 209.***.***-49, para prestação de serviço de assessoria Contábil para atender as necessidades das Secretarias do Município de Barra de

Santo Antônio/AL, de acordo com o Art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133 de 2021.

Barra de Santo Antônio, 26 de janeiro de 2025.

LIVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:B9F02B37

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 43.453.655/0001-28, localizada na Rua General Polidoro, nº 352, Loja 0110, Bairro: Várzea, Recife/PE. Cep: 50.740-050, e-mail: thiagogravacoesn3@gmail.com, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivo a festividade tradicionais do carnaval no Município de Barra de Santo Antônio/AL, a se realizar no dia 14 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Barra de Santo Antônio/AL, 04 de fevereiro de 2026.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:4C2B0885

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PREELIMINAR PNAB – ANÁLISE DE MÉRITO EDITAI Nº 011/2026

Barra de Santo Antônio – AL, 16 de outubro de 2026

RESULTADO PREELIMINAR PNAB – ANÁLISE DE MÉRITO Editai Nº 011/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria Nº 001, de 28 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Editai Nº 011/2026 – bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar da Análise de Mérito das propostas submetidas aos referidos editais, no âmbito do Fomento para Agentes Culturais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB. As notas e o detalhamento das avaliações estarão disponíveis através da plataforma <https://www.barradesantoantonio.al.gov.br/>. Os proponentes interessados poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente no período de 16/10 a 20/10 de 2026, conforme previsto nos editais.

EDITAL Nº 011/2026 – FEIRA VIVA ARTESANATO				
Nº	PROONENTE	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Rejane Melo dos Santos	05XXXX11454	94,3	Selecionado

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:76F6048A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 3 – CC5, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr(a). KALINE JANAÍNA LIMA OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 079.078.104-26, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 3 – CC5, junto ao Gabinete do Prefeito do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências. Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:65450A49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 2 – CC4, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). YURI JOSÉ DE ANDRADE FARIAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 092.997.704-17, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 2 – CC4, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências. Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:55B43A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 110/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

CONTRATO Nº 110/2026
Processo Administrativo nº 0609.0016/2026 D.E 14/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: VIU MÍDIAS INDOOR LTDA ME (VIU MÍDIAS), pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 20.594.700/0001-69, Representada pela Sra. Flávia Rondon de Pinho, portador do CPF: nº 706.059.981-91

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada para confecção, fornecimento e instalação de 02 (duas) placas informativas com moldura em madeira de eucalipto tratado e painel em ACM, no Município de Barra de São Miguel-AL.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado se comprovada a vantajosidade para a municipalidade, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2026

VALOR: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Fernanda Palmeira Cavalcante pela CONTRATANTE; e Flávia Rondon de Pinho, pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:EEEAD3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONTRATO Nº 108/2026

CONTRATO Nº 108/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0416.0010/2026

Das Partes:- Prefeitura da Barra de São Miguel/AL.

Pça. Valdomiro Otávio, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL.

CNPJ: 12.263.869/0001-08.

OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTO LTDA, e estabelecida na RUA DOM PEDRO II,67- CENTRO- DELMIRO GOUVEIA/AL- CEP: 57.480-000 CNPJ: 27.309.180/0001-44.

Do Objeto:O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços destinados à **REFORMA DO CAIS DE SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL-AL**

Do Valor: R\$ 1.119.003,00 (um milhão cento e dezenove mil e três reais)

Da Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 13.1313.15.451.0002.1067 – MELHORIAS/REVITALIZAÇÃO DA INGRAESTRUTURA DE ACESSO (RUAS/ROD/PONTES/VIA/ORLA MARÍTIMA, FLUVIAL OU LAGUNAR)

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4490510000/150000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

4490510000/170000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Do Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da Ordem Inicial de Serviços, quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis e na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Da Data: 19/10/2026

Do Signatários:

Luiz Henrique Lima Alves Pinto - CPF: 011.686.394-33

Fernanda Palmeira Cavalcante- CPF: 007.737.824-51

Antonio de Oliveira Junior –CPF : 026.206.804-41

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:C7C39374

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Pauta: READEQUAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAAR) – CICLO 2 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2026, às 10h (dez horas), na Casa de Cultura de Belo Monte, Município de Belo Monte, Estado de Alagoas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Artístico de Belo Monte/AL, sob a presidência da Secretária Municipal de Cultura, Sra. Maria Mônica Ribeiro Tenório, para deliberar sobre a proposta de readequação do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) referente ao Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Compareceram à reunião os membros do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Artístico de Belo Monte/AL, conforme lista de presença que passa a integrar a presente ata, independentemente de transcrição.

1. Justificativa da Readequação

A Secretaria Municipal de Cultura apresentou ao Conselho os seguintes ajustes ao PAAR do Ciclo 2:

- Incorporação, ao montante destinado às premiações do Ciclo 2, do saldo remanescente e dos rendimentos de aplicação financeira do Ciclo 1, no valor de R\$ 5.516,97 (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos);
- Exclusão do segmento de Design, em razão da ausência de demanda ou de presença expressiva de fazedores de cultura atuantes nessa área no município, o que acarretaria risco de vacância de vagas e retenção de recursos públicos;
- Exclusão do segmento de Culturas Populares e Tradicionais, uma vez que os grupos locais organizados (quadrilhas juninas e folguedos) já se encontram vinculados e custeados pela Secretaria Municipal de Educação, evitando-se duplo benefício e sobreposição de verbas públicas;
- Redirecionamento orçamentário em favor da valorização do Artesanato, mediante aumento do prêmio unitário pago aos artesãos do município, mantidas fortalecidas as categorias de Gastronomia Tradicional e Música Popular.

2. Quadro Orçamentário Global do Ciclo 2

Componente Orçamentário	Origem do Recurso	Valor (R\$)
Meta 1 – Fomento Cultural (Premiações)	Recurso Original do PAR (Ciclo 2)	57.768,51
Acréscimo de Fomento	Saldo Remanescente / Rendimentos (Ciclo 1)	5.516,97
SUBTOTAL DESTINADO ÀS PREMIAÇÕES	Ações Gerais de Fomento	63.285,48
Meta 3 – Operacionalização (Até 5%)	Custo Operacional / Consultoria Técnica (PAR)	3.040,45
VALOR TOTAL DO CICLO 2	Orçamento Geral PNAB Belo Monte/AL	66.325,93

3. Detalhamento da Readequação das Premiações (33 Vagas)

Segmento Cultural	Categoria / Faixa	Vagas	Prêmio Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Categoria
Música Popular	Artista Solo	02	2.000,00	4.000,00	
Música Popular	Grupo (2 a 3 artistas)	02	2.500,00	5.000,00	
Música Popular	Banda Musical	01	3.600,00	3.600,00	
Artesanato	Artesãos Locais	20	1.200,00	24.000,00	
Gastronomia Tradicional	Fazedores da Culinária Típica	08	3.335,68	26.685,48	
TOTAL DAS PREMIAÇÕES	—	33	—	63.285,48	

4. Deliberação

A proposta de readequação foi aprovada por unanimidade dos membros do Conselho presentes. A presente ata, acompanhada da lista de presença e da proposta técnica de readequação do PAAR, será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município de Belo Monte/AL.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela

Presidente do Conselho e demais membros presentes, conforme lista de presença anexa.

Belo Monte/AL, 20 de agosto de 2026.

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:979278BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**

Contratada: **NASCIMENTO & FERREIRA LTDA.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.**

Valor: R\$ 35.913,08 (trinta e cinco mil, novecentos e treze reais e oito centavos)

Celebração: 06/10/2026;

Prazo: 12 (doze) meses.

Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Vera Mônica Do Nascimento Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:4F131748

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**

Contratada: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, DESTINADA AO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL.**

Valor: R\$ 3.890,87 (três mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos)

Celebração: 06/10/2026;

Prazo: 12 (doze) meses.

Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Alexandre Ponciano Serra.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:4824DBD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2026

Fundamento Legal: Art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**

Contratada: **J J DE PAULA BARROS CONSTRUÇÕES**

Objeto: Acréscimos de **24,81%** do valor do contrato firmado entre as partes, motivado pelos acréscimos de serviços na planilha orçamentária apresentada na proposta inicial, o valor acrescido é de **R\$ 186.481,83 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos)**

Valor: R\$ 938.085,19 (novecentos e trinta e oito mil, oitenta e cinco reais e dezenove centavos)

Celebração: 01/10/2026.

Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Juliana Jamille de Paula Barros.**

ERRATA:

No Contrato nº 033/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no dia 16 de outubro de 2026, Página 09, Ano XIV, Nº 2914, Leia-se: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2026.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:0A04AE66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

OBJETO: Oferta de apoio técnico especializado, visando a otimização dos recursos, a qualificação dos serviços em educação pública e a elevação dos indicadores do município de Cajueiro/ AL.

JUSTIFICATIVA: A proposta apresentada pela OSC encontra-se em conformidade com a modalidade de parceria adotada, tratando-se de um Termo de Fomento apresentado por entidade previamente credenciada através do Edital Público nº 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 04/12/2025, visando a implementação de um modelo de gestão compartilhada que promova o fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Educação de Cajueiro/ AL, através da oferta de apoio técnico especializado, visando a otimização dos recursos, a qualificação dos serviços em educação pública e a elevação dos indicadores do município.

Os objetivos e finalidades institucionais da OSC demonstram total compatibilidade com o objeto da parceria, em relação aos serviços prestados pela OSC, verificados através do seu Estatuto Social, Atestados de Capacidade Técnica, do Plano de Trabalho apresentado, além de vasta documentação, conforme consta do processo administrativo nº 20/08-015/2026. O plano apresenta uma proposta abrangente, tecnicamente sólida e inovadora, destinada a:

· Estudantes em recomposição LP/MAT; Recomposição da aprendizagem em LP e MAT — ≥ 900 estudantes em contraturno (600 no polo central, em dois turnos, e 300 nas frentes itinerantes), 15 horas semanais por turma de até 25 estudantes (36 turmas), com reforço de alfabetização na idade certa, aulas preparatórios (seleção IFAL/9º ano) e olimpíadas escolares;

Proficiência — avaliação pré/pós homologada pela SEMED;

Estudantes em risco localizados e com plano individual — busca ativa; Busca ativa complementar de estudantes em risco de evasão sinalizados pelas escolas e pela SEMED — localização, abordagem familiar, plano individual de retorno e escola de famílias; a notificação ao Conselho Tutelar e os registros oficiais permanecem com a escola;

Estudantes com deficiência com apoio especializado no contraturno; Apoio à inclusão de pelo menos 80 estudantes no contraturno, sujeito à validação da demanda e escala: doze cuidadores, quatro psicopedagogos e dois intérpretes de Libras, articulados aos planos individuais da rede. Ensino regular, AEE e apoio no turno regular permanecem com a SEMED.

Oficinas socioeducativas e de reforço em contraturno: leitura (80 sessões de contação), programação e robótica com kits Arduino e simulador (300 estudantes), letramento digital e em IA (12 turmas de 20 h-aula — 300 estudantes), educação financeira (200), oratória e projeto de vida (150) e 6 passeios pedagógicos; Estudantes em letramento digital e IA; Professores certificados no módulo de IA aplicada;

Professores formados — formação continuada; Formação continuada de ≥ 100 professores da rede — 4 módulos de 40 h-aula (160 h-aula) — e módulo de IA aplicada à educação — 2 módulos de 40 h-aula (80 h-aula) — uso pedagógico, ético e crítico;

Kits de permanência escolar entregues; Kits de permanência escolar — fardamento (2 conjuntos/estudante/ano) e kits escolares aos estudantes atendidos, com entregas a partir de janeiro/2027.

A iniciativa contempla a implementação de serviços especializados de apoio operacional e administrativo, cuja estrutura e metodologia foram cuidadosamente elaboradas para garantir a eficácia e a sustentabilidade das ações propostas. Trata-se de uma oportunidade estratégica que visa posicionar Cajueiro como referência em educação eficiente, moderna e sustentável, não apenas na região Nordeste, mas também em todo o cenário nacional.

A instituição possui reconhecida expertise na gestão de políticas públicas em educação, tendo desenvolvido projetos exitosos em diversos municípios brasileiros, sempre pautada pelos princípios da eficiência, eficácia, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos. A atuação do IEPS se fundamenta na compreensão de que a educação constitui política pública de direito, conforme preconizado pela Constituição Federal de 1988.

Ainda, o plano de trabalho enfatiza a implantação de um sistema integrado de apoio operacional e administrativo à educação pública municipal de Cajueiro, através da modernização de processos, padronização de rotinas de trabalho e otimização de recursos, visando elevar os padrões de qualidade dos serviços educacionais e contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais do município junto ao Ministério da Educação.

A abordagem proposta transcende a simples prestação de serviços, configurando-se como um projeto de desenvolvimento institucional que visa não apenas resolver os problemas imediatos do sistema de educação municipal, mas também construir capacidades locais duradouras que garantam a sustentabilidade e o crescimento contínuo da qualidade educacional municipal.

Em suma, o presente Plano de Trabalho encontra respaldo legal e normativo em um conjunto abrangente de dispositivos que regulamentam a política de educação pública no Brasil, bem como as modalidades de parceria entre o poder público e organizações da sociedade civil.

PROPONENTE: IEPS — Instituto de Estudos e Projetos de Interesse Social, inscrito no CNPJ 07.960.769/0001-09, situado na Rua 13, Lote 04, Loja 02, Norte (Águas Claras), Brasília/DF, CEP 71.909-720.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de chamamento público com fulcro art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações.

VALOR: R\$ 7.234.093,54 (sete milhões duzentos e trinta e quatro mil noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

PUBLICAÇÃO: Conforme artigo 32, §1º e §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer outra instituição de igual natureza, sem fins lucrativos, que possua projeto de natureza similar, ou alternativa à educação do Município de Cajueiro, deve, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, impugnar tal dispensa de modo a apresentar ao município seu projeto.

PRAZO: Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação para impugnação à esta justificativa, que deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: cplcajueiroal@hotmail.com, ou protocolada fisicamente no seguinte endereço: Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000 Cajueiro/AL, das 08h às 12h em dias úteis.

MARIA JOSÉ COSTA TOLEDO

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:

Cassia Maria Dos Santos

Código Identificador:C6E82074

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

OBJETO: Implementação de um modelo de gestão compartilhada que promova o fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Cajueiro/ AL, através da oferta de apoio técnico especializado, visando a otimização dos recursos, a qualificação dos serviços em saúde pública e a elevação dos indicadores do município.

JUSTIFICATIVA:

Os objetivos e finalidades institucionais da OSC demonstram total compatibilidade com o objeto da parceria, em relação aos serviços prestados pela OSC, verificados através do seu Estatuto Social, Atestados de Capacidade Técnica, do Plano de Trabalho apresentado, além de vasta documentação, conforme consta do processo administrativo nº 20/08-017/2026. O plano apresenta uma proposta abrangente, tecnicamente sólida e inovadora, destinada a:

- Apoio às ações complementares da atenção primária, a partir de fluxos e prioridades pactuados com a Secretaria Municipal de Saúde;
- Ações de atenção materno-infantil, prevenção e orientação a gestantes e puérperas;

- Ampliação das ações de saúde bucal escolar, com escovação supervisionada, aplicação tópica de flúor e avaliação odontológica;
- Triagem visual de escolares e idosos e encaminhamento dos casos indicados para avaliação e cuidado;
- Apoio aos rastreios preventivos da mulher e do homem, conforme indicação clínica e faixas etárias definidas;
- Ações comunitárias de saúde mental articuladas à rede de referência;
- Acompanhamento complementar de hipertensos e diabéticos referenciados pelas equipes de Saúde da Família;

A iniciativa contempla a implementação de serviços especializados de apoio operacional e administrativo, cuja estrutura e metodologia foram cuidadosamente elaboradas para garantir a eficácia e a sustentabilidade das ações propostas. Trata-se de uma oportunidade estratégica que visa posicionar Cajueiro como referência em saúde eficiente, moderna e sustentável, não apenas na região Nordeste, mas também em todo o cenário nacional.

A justificativa para esta intervenção baseia-se em múltiplos fatores que convergem para a necessidade urgente de modernização e otimização do sistema de saúde municipal de Cajueiro. Os dados demográficos revelam uma população de 16.024 habitantes que experimentou uma redução de 20,3% em relação ao Censo de 2010, indicando um processo de migração que pode estar relacionado, entre outros fatores, à qualidade dos serviços públicos oferecidos, incluindo a saúde.

A análise da estrutura orçamentária municipal evidencia uma alta dependência de transferências intergovernamentais (88,94% da receita), o que torna imperativa a maximização da eficiência na aplicação dos recursos disponíveis e a busca por estratégias de incremento de receita através da otimização dos repasses federais vinculados à performance assistencial. Esta realidade financeira exige uma abordagem de gestão que priorize resultados mensuráveis e a otimização de cada real investido em saúde.

A justificativa social desta proposta reside no reconhecimento de que a saúde é um direito fundamental e que a qualidade dos serviços de saúde pública impacta diretamente no desenvolvimento humano e social do município. A melhoria dos serviços de saúde não apenas beneficia diretamente os usuários do sistema, mas também contribui para a retenção populacional, o desenvolvimento econômico local, e a melhoria dos indicadores sociais municipais.

A parceria organiza ações complementares à rede municipal, com metas mensuráveis e prazos definidos, voltadas à promoção, à prevenção e ao cuidado em saúde. O projeto reúne saúde bucal escolar e saúde visual, mutirões preventivos, acompanhamento de crônicos referenciados pela atenção primária, saúde mental comunitária e qualificação das equipes. A programação territorial será pactuada com a Secretaria Municipal de Saúde a partir das demandas identificadas e dos serviços já existentes.

A opção pela parceria com organização da sociedade civil credenciada fundamenta-se na natureza territorial e itinerante das ações — mutirões, itinerâncias, ações escolares e comunitárias —, que exigem mobilização rápida de equipe multiprofissional dedicada, logística própria e gestão por resultados, sem criação de postos fixos na rede e sem sobreposição às equipes de Saúde da Família, que permanecem sob gestão direta do Município.

PROponente: IEPIS — Instituto de Estudos e Projetos de Interesse Social, inscrito no CNPJ 07.960.769/0001-09, situado na Rua 13, Lote 04, Loja 02, Norte (Águas Claras), Brasília/DF, CEP 71.909-720.

Fundamento Legal: Dispensa de chamamento público com fulcro art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações.

Valor: R\$ 9.148.794,96 (nove milhões cento e quarenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Publicação: Conforme artigo 32, §1º e §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer outra instituição de igual natureza, sem fins lucrativos, que possua projeto de natureza similar, ou alternativa à saúde do Município de Cajueiro/ AL, deve, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, impugnar tal dispensa de modo a apresentar ao município seu projeto.

Prazo: Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação para impugnação à esta justificativa, que deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: cplcajueiroal@hotmail.com, ou protocolada fisicamente no seguinte endereço: Av. Antônio de Miranda Cabral,

150, Centro, Cep: 57.770-000 Cajueiro/AL, das 08h às 12h em dias úteis.

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA

Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:

Cassia Maria Dos Santos

Código Identificador:750E0E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Procedimento: Credenciamento nº 01/2026 - Objeto: credenciamento para contratação sem caráter de exclusividade, para prestação de serviços de moldagem, confecção e fornecimento de próteses dentárias, onde os valores são baseados pela Tabela de preços do Ministério da Saúde, para o Município de Cajueiro/AL – O credenciamento ficara aberto após data de sua publicação. Os interessados deverão apresentar os documentos e propostas no e-mail: cplcajueiroal@hotmail.com ou no endereço: Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000 Cajueiro/AL em dias uteis das 08:00 às 13:00 horas – Edital e Informações: No endereço acima ou no site da prefeitura.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Cassia Maria Dos Santos

Código Identificador:0EDFDE9E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 012.2026 - P.S DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROC. ADM. Nº 0525020/2026 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2026 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE DOTADO DE RECURSOS DE INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIO (BUSINESS INTELLIGENCE) E VISUALIZAÇÃO DE DADOS, DESTINADO AO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL. Data da disputa: 27 de outubro de 2026, das 09h:15min às 15h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 20/10/2026 às 08h:30min, até 27/10/2026 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: <https://bnc.org.br/> - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br/>. Esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 19 de outubro de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:731CB1CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2026 -
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E
RECURSOS AUDIOVISUAIS –PROJETO CENTRO DIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROC. ADM. Nº 0901010/2026 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECURSOS AUDIOVISUAIS –PROJETO CENTRO DIA. Data da disputa: 23 de outubro de 2026, das 09h:15min às 15h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 20/10/2026 às 08h:30min, até 23/10/2026 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: <https://bnc.org.br/> - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br/>. Esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 19 de outubro de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5118A85A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO -
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS
PARA LABORATÓRIO, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E
ULTRASSONOGRAFIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1016029/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ULTRASSONOGRAFIA ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO: 20/10/2026 até o dia 03/11/2026. A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico: irpcampoalegre@gmail.com, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 19 de Outubro de 2026.

MÁRCIA DOS SANTOS
 Diretora de Licitações

Publicado por:
 Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:9AFAC926

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
28/2026 PROCESSO ADM: Nº 220260809007

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
28/2026
Processo Adm: Nº 220260809007

Objeto: Registro de preços para Aquisição de feijão destinado ao atendimento da alimentação escolar da rede municipal de ensino da secretaria de educação do município de Canapi/AL
 Empresas vencedoras valor total: R\$ 86.625,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais): JBO MELO LTDA (42749551000100) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 86.625,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
 A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), segunda-feira, 19 de outubro de 2026

JOSELIA MELO DE LIMA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:BDADAEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 122/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 122/2024

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
 Contratada: JRV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.486.271/0001-67;
OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução dos serviços referente a prestação de serviço de manutenção de pavimentações / passagens molhadas /bueiros /drenagens, no Município de Canapi /AL;
 Vigência 12 (doze) meses;
 Celebração: 04/09/2026;
 Signatários: Josélia Melo de Lima e José Rinaldo de Moraes Junior.

Publicado por:
 Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:820475B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026
 A Prefeita do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** à empresa **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA-CNPJ: 17.872.922/0001-91**, vencedora, por ter apresentado o MENOR PREÇO do objeto do presente processo licitatório, que tem como objeto Obras de Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural e Pavimentação de Vias Públicas na Zona Urbana do Município De Carneiros/AL.

Carneiros, 19 de outubro de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
 Prefeita

HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026
 A Prefeita do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o presente processo, em favor da empresa **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA-CNPJ: 17.872.922/0001-91**, vencedora do presente processo, no Valor de R\$ 493.600,00 (quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos reais), que tem como objeto Obras de Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural e

Pavimentação de Vias Públicas na Zona Urbana do Município De Carneiros/AL.

Carneiros, 19 de outubro de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026-CP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CARNEIROS/AL. CONTRATADA: **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA-CNPJ: 17.872.922/0001-91:** Contrato 002/2026-CP no Valor de R\$ 493.600,00 (quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos reais). DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/10/2026. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIO: Pela Contratante: Ubiratania Maria Santana-Prefeita. Pela Contratada: Marcos Douglas Medeiros dos Santos-Representante Legal.

Carneiros, 19 de outubro de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:5BE9E917

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

CAMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
PORTARIA Nº 026.2026. ANULAÇÃO DA ANTECIPAÇÃO DA ELEIÇÃO

PORTARIA Nº 026.2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 30, inciso XIII do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO a recomendação expedida pelo Ministério Público Estadual acerca da realização antecipada das eleições biênio 2027-2028 para todo o estado;

CONSIDERANDO a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (ADIs 7.350/DF e 7.732/AP), que veda a antecipação de eleições internas das Casas Legislativas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das regras existentes no Regimento Interno a partir do artigo 14, do Regimento Interno à recomendação do Ministério Público Estadual e da jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o dever de autotutela administrativa e a obrigação de cumprir fielmente as recomendações do Ministério Público Estadual e a observância sobre o entendimento consolidado da Corte Suprema;

RESOLVE:

Art. 1º – ANULAR, para todos os efeitos legais e regimentais, o processo de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chã Preta para o biênio 2027/2028, realizado na 8ª Sessão Ordinária realizada em, 21 de maio de 2025.

Art. 2º – TORNAR SEM EFEITO qualquer ato administrativo, registro ou posse antecipada decorrente da referida eleição, em estrito cumprimento às recomendações mencionadas e orientações jurídicas da Procuradoria desta Casa.

Art. 3º - Fica determinada a convocação de novo processo eleitoral para a composição da Mesa Diretora do segundo biênio 2027/2028, a ser deflagrado e realizado estritamente dentro da moldura temporal e dos parâmetros fixados pelo STF e pela recomendação do MPE e pelo Regimento Interno desta Casa.

Art. 4º - Dê-se ciência individual e formal a todos os vereadores em exercício na Câmara Municipal de Chã Preta/AL, remetendo-se cópia desta Portaria para publicação oficial e para registro nos anais desta Casa.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Chã Preta, 16 de outubro de 2026.

GUSTAVO WILTON DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Jose Laerso da Silva
Código Identificador:7C213035

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de Insumos e Materiais Médico-Hospitalares Correlatos, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2026. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00055/2026 - Moreira Distribuidora de Medicamentos Eireli - 1º Aditivo - redução de R\$ 2.064.066,82. ASSINATURA: 16.10.26

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:16E18B67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, portadora do CNPJ 08.439.549/0001-99, com sede administrativa na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para Pavimentação de diversas Ruas do Conjunto São João, Povoado Marruás e Conjunto Ana Carolina II, no Município de Craíbas/AL.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:DD229601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 10070008/2026

Modalidade: Concorrência nº. 08/2026

Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Unitário.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de construção do Complexo Educacional no Conjunto João Roberto dos Santos, município de Craíbas/AL

Data da realização: 10 de novembro de 2026 às 10h00min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Craíbas/AL, 19 de outubro de 2026.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:9EE00062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DOS PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS

Processo nº: 09220005/2026

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2025.
 Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
 Contratada: DARLLANNE MICKAELLE PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 052.***.***-66.
 Objeto: Prorrogação prazo de vigência Termo de Credenciamento Nº 54/2025.
 Data de Assinatura: 01 de outubro de 2026.
 Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Darllanne Mickaelle Pereira pela Contratada.

Processo nº: 09220006/2026
 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2025.
 Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
 Contratada: MYLENA MAYARA FONSÊCA VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 126.***.***-66.
 Objeto: Prorrogação prazo de vigência Termo de Credenciamento Nº 55/2025.
 Data de Assinatura: 02 de outubro de 2026.
 Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Mylena Mayara Fonsêca Vieira pela Contratada.

Processo nº: 09220007/2026
 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2025.
 Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
 Contratada: KEROLAYNE MARIA BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 108.***.***-60.
 Objeto: Prorrogação prazo de vigência Termo de Credenciamento Nº 56/2025.
 Data de Assinatura: 06 de outubro de 2026.
 Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Kerolayne Maria Barbosa dos Santos pela Contratada.

Processo nº: 09220008/2026
 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2025.
 Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
 Contratada: DANIELLE KARINE LÚCIO ALVES, inscrita no CPF sob o nº 076.***.***-01.
 Objeto: Prorrogação prazo de vigência Termo de Credenciamento Nº 57/2025.
 Data de Assinatura: 06 de outubro de 2026.
 Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Danielle Karine Lúcio Alves pela Contratada.

Processo nº: 09220009/2026
 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2025.
 Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
 Contratada: FABIANO DINIZ DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 008.***.***-11.
 Objeto: Prorrogação prazo de vigência Termo de Credenciamento Nº 58/2025.
 Data de Assinatura: 01 de outubro de 2026.
 Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Fabiano Diniz dos Santos pela Contratada.

Processo nº: 09220010/2026
 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2025.
 Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
 Contratada: RAIMUNDO ROSA DA SILVA JUNIOR, inscrita no CPF sob o nº 861.***.***-53.
 Objeto: Prorrogação prazo de vigência Termo de Credenciamento Nº 59/2025.
 Data de Assinatura: 30 de setembro de 2026.
 Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Raimundo Rosa da Silva Junior pela Contratada.

Processo nº: 09220011/2026
 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
 Contratada: JOÃO PAULO ALMEIDA E SILVA, inscrita no CPF sob o nº 091.***.***-00
 Objeto: Prorrogação prazo de vigência Termo de Credenciamento Nº 60/2025.
 Data de Assinatura: 02 de outubro de 2026.
 Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e João Paulo Almeida e Silva pela Contratada.

Processo nº: 09220012/2026
 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2025.
 Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
 Contratada: DAVID ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA, inscrita no CPF sob o nº 007.***.***-45.
 Objeto: Prorrogação prazo de vigência Termo de Credenciamento Nº 63/2025.
 Data de Assinatura: 29 de setembro de 2026.
 Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e David Antônio de Albuquerque Siqueira pela Contratada.

Processo nº: 09220013/2026
 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2025.
 Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
 Contratada: GUILHERME ACASSIO PRAXEDES DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF sob o nº 087.***.***-30.
 Objeto: Prorrogação prazo de vigência Termo de Credenciamento Nº 65/2025.
 Data de Assinatura: 30 de setembro de 2026.
 Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Guilherme Acassio Praxedes de Albuquerque pela Contratada.

Processo nº: 09220014/2026
 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2025.
 Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
 Contratada: PATRÍCIA CAVALCANTE DE MELO OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 052.***.***-44.
 Objeto: Prorrogação prazo de vigência Termo de Credenciamento Nº 66/2025.
 Data de Assinatura: 30 de setembro de 2026.
 Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Patrícia Cavalcante de Melo Oliveira pela Contratada.

Processo nº: 09220015/2026
 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2025.
 Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
 Contratada: ÍTALO DAVID DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 110.***.***-70.
 Objeto: Prorrogação prazo de vigência Termo de Credenciamento Nº 67/2025.
 Data de Assinatura: 06 de outubro de 2026.
 Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Ítalo Daivid da Silva pela Contratada.

Publicado por:
 Tiago José de Lima
Código Identificador:C588AB37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0500.010648/2026
 Pregão Eletrônico nº 20/2026
 Tipo: Menor preço por lote
 Disponibilidade: <https://licitanet.com.br>
 Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para prestação de serviço continuado com **GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA**

INFORMATIZADO PARA GESTÃO DE FROTA com fornecimento de **Combustíveis** para atender a frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura do Município de Delmiro Gouveia/AL.

Data de realização: 06 de novembro de 2026, às 08h00min.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:1C679560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0788/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0788/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno ao servidor **JOSÉ FAUSTINO DA SILVA**, mat. 142, de 15 (quinze) dias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 16 de outubro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:14684E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0789/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0789/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

DAR EXERCÍCIO ao servidor suplente **ISMAYCK ALEXANDRE DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 121.###.###-78, para substituição da Conselheira Tutelar titular **MARILHA RUTH ARAÚJO DO NASCIMENTO NUNES**, pelo período de 60 dias, devido à licença médica, conforme anexos do Processo Administrativo nº 0700.015551.2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 16 de outubro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:29CC5DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0790/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0790/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia à servidora **MARILEIDE GONÇALVES MACIEL**, inscrita no CPF sob o nº 466.###.###-87, para o nível III, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, inciso I, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.015245.2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 19 de outubro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:953E3A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0700.014735.2026**

Pregão Eletrônico nº 29/2026

Tipo: Menor preço por lote

Disponibilidade: <https://licitanet.com.br>

Objeto: Registro de preço para o fornecimento de 600 (seiscentos) kits de enxoval, destinados ao atendimento das necessidades da secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos.

Data de realização: 05 de novembro de 2026 às 08h00min.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:93F1281E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO RESCISÓRIO Nº 033E/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA – AL

RUA DA INDEPENDÊNCIA – Nº 114 – CENTRO

CNPJ: 13.987.767/0001-06

ATO RESCISÓRIO Nº 033E/2026

Dispõe sobre a rescisão do vínculo funcional de servidor público.

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia – AL, neste ato representada por sua secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal 1.106/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindido:

I - a partir de **13/10/2026**, o vínculo funcional da servidora **Ana Paula de Souza Freire**, inscrita no CPF nº ***.617.***-**, ocupante do cargo de **Professor Mediador Educacional**, matrícula nº 25.198, lotada na **C.M.E.I Profª. Maria Pinto de Oliveira**.

II - a partir de **13/10/2026**, o vínculo funcional da servidora **Dirley Rocha Alves**, inscrita no CPF nº ***.178.***-**, ocupante do cargo de **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos Iniciais**, matrícula nº 25.010, lotada na **E.M.E.B. Dr. Antenor Correia Serpa**.

III - a partir de **13/10/2026**, o vínculo funcional da servidora **Joelma Gomes da Silva**, inscrita no CPF nº ***.924.***-**, ocupante do cargo de **Professor Mediador Educacional**, matrícula nº 24.828, lotada na **C.M.E.I Profª. Divani Maria Vieira Gomes**.

IV - a partir de **13/10/2026**, o vínculo funcional do servidor **Marcos Serafim Barbosa**, inscrito no CPF nº ***.627.***-**, ocupante do cargo de **Motorista de Transporte Escolar**, matrícula nº 26.143, lotado na **SEMED – Setor Transportes**.

V - a partir de **13/10/2026**, o vínculo funcional da servidora **Rilma Bezerra Santos Boaventura**, inscrita no CPF nº ***.028.***-**, ocupante do cargo de **Professor Mediador Educacional**, matrícula nº 24.917, lotada na **C.M.E.I Maria Emília da Silva**.

VI - a partir de **13/10/2026**, o vínculo funcional da servidora **Roselma Maria da Silva**, inscrita no CPF nº ***.591.***-**, ocupante do cargo de **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos Iniciais**, matrícula nº 25.001, lotada na **C.M.E.I Prefeito Rosalvo José de Souza**.

Art. 2º. A **Rescisão Antecipada do Contrato Temporário**, ocorre nos termos do art. 11 da Lei 1.106/2014.

Art. 3º. Determinar ao setor de recursos humanos que proceda com:

I – O cálculo e pagamento das verbas rescisórias eventualmente devidas;

II – A baixa nos assentamentos funcionais;

III – Demais providências administrativas cabíveis.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia / AL, 19 de outubro de 2026.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:B7646EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0900.008400.2025**
Pregão Eletrônico nº 27/2025
Tipo: Menor preço por lote
Disponibilidade: <https://licitanet.com.br>
Objeto: Registro de preço para fardamento escolar
Data de realização: 04 de novembro de 2026, às 08h00min.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:105F2923

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE CONTRATO DE SHOWS ARTÍSTICOS, REALIZADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, torna público Contrato de Show Artístico, realizados através do Edital de Chamamento Público

nº 01/2024, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, segue Contrato.

Termo de Credenciamento Nº 180/2026
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF Nº 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADO: WAGNER GONÇALVES PEREIRA
CCPF: 061.420.554-98

OBJETO: Contratação de Show artístico com o grupo musical Pagodão Legal Demais para apresentação no dia 11 de outubro de 2026, durante a Realização da Corrida dos Cânions de 2026, no município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Termo de Credenciamento Nº 191/2026
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF Nº 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADO: 60.748.310 ANDREIS JOSE DA SILVA
CNPJ: 60.748.310/0001-10
OBJETO: Contratação de Show artístico com o Banda Musical Andrezinho Oh Top das Vaquejadas para apresentação no dia 17 de outubro de 2026, durante a realização da festa do Distrito Barragem Leste, do município Delmiro Gouveia/AL..
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Termo de Credenciamento Nº 190/2026
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF Nº 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADO: REMERSON ALEXANDRE MELO DA SILVA
CPF: 144.574.694-83
OBJETO: Contratação de Show artístico com o Grupo Musical Piken do Arrocha para apresentação no dia 17 de outubro de 2026, durante a Realização da Festa do Distrito Barragem Leste, município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:DC3B9A48

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **1300.006607.2026**
Pregão Eletrônico nº 14/2026 2º Chamada
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: <https://licitanet.com.br>
Objeto: Registro de preço para a aquisição de lubrificantes.
Data de realização: 10 de novembro de 2026 às 08h00min.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:A014A1B4

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 982749-1/2026 - UASG 982749, referente ao Processo 0630008/2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamentos do

art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021 o objeto da licitação, em prol da empresa **AUTO POSTO TURMALINA LTDA** (CNPJ: 29.689.769/0001-40), com o item: 1 e 2 para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO

Prefeita

Publicado por:

Rhuan Luiz da Silva Delfino

Código Identificador:D31EA3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 982749-1/2026 - UASG 982749, referente ao Processo 0630008/2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamentos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021 o objeto da licitação, em prol da empresa **AUTO POSTO TANGARA LTDA** (CNPJ: 10.230.405/0001-70), com o item: 3 e 4 para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO

Prefeita

Publicado por:

Rhuan Luiz da Silva Delfino

Código Identificador:BACEDA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS AVISO DE LICITAÇÃO

Contratação/Nº: **982749-3/2026**. Licitação/Edital/Nº: **Pregão Eletrônico nº 982749-3/2026 – Edital nº 3/2026**. Modo/Disputa: Aberto e Fechado. Objeto: **Registro de Preços (RP)**, para futura e eventual aquisição de correlatos hospitalares, para fins de atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados, nos termos no Edital e anexos. **Data: 10/11/2026 às 09hs**. **Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.gov.br**. **Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** e **www.doisriachos.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

ANTÔNIO DE PÁDUA JUNIOR

Secretário de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Rhuan Luiz da Silva Delfino

Código Identificador:CC5C1548

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS AVISO DE LICITAÇÃO

Contratação/Nº: **982749-4/2026**. Licitação/Edital/Nº: **Pregão Eletrônico nº 982749-4/2026 – Edital nº 4/2026**. Modo/Disputa: Aberto e Fechado. Objeto: **Registro de Preços (RP)**, para futura e eventual aquisição de correlatos odontológicos, para fins de atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados, nos termos no Edital e anexos. **Data: 11/11/2026 às 09hs**. **Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.gov.br**. **Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** e **www.doisriachos.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

ANTÔNIO DE PÁDUA JUNIOR

Secretário de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Rhuan Luiz da Silva Delfino

Código Identificador:E8EFB64E

PROCESSO Nº 10070018/2026

Através desta, a Comissão de Contratação do Município de Estrela de Alagoas/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa: **SUEVIT DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.339.941/0001-90**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **10070018/2026**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa as atas de registro de preços PEs nºs **11/206-9** e **13/2026-13** da qual esta empresa é a beneficiária, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo setor de compras, da qual relata que a empresa não forneceu os itens contante nas ordens de fornecimento nºs 6259010/01, 6259018/01, 6260023/01, 6260021/01 e 6260024/01.

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula 11, item 11.1.2., da minuta contratual anexa ao Edital, em conformidade com o Art. 156, III, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

ISADORA ALMEIDA MELO

Presidente da Contratação

Publicado por:

Lucas Bezerra da Silva

Código Identificador:401E68F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 10070018/2026

Através desta, a Comissão de Contratação do Município de Estrela de Alagoas/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa: **SUEVIT DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.339.941/0001-90**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **10070018/2026**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa as atas de registro de preços PEs nºs **11/206-9** e **13/2026-13** da qual esta empresa é a beneficiária, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo setor de compras, da qual relata que a empresa não forneceu os itens contante nas ordens de fornecimento nºs 6259010/01, 6259018/01, 6260023/01, 6260021/01 e 6260024/01.

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula 11, item 11.1.2., da minuta contratual anexa ao Edital, em conformidade com o Art. 156, III, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

ISADORA ALMEIDA MELO

Presidente da Contratação

Publicado por:

Lucas Bezerra da Silva

Código Identificador:A6600DD3

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL NOTIFICAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026. CONTRATO Nº 004/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de treinamento e capacitação de servidores públicos, com abordagem teórica e prática da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de licitações e contratos administrativos, contemplando as etapas de planejamento, contratação direta, licitações, gestão e fiscalização de contratos, com o objetivo de aperfeiçoar a atuação dos servidores e aprimorar a gestão das contratações públicas, para atender as demandas na Câmara Municipal Feira Grande/AL. CONTRATADA: A K A DE MELO ALVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ: 45.919.088/0001-88. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f”, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; e legislação pertinente. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) dezembro.

JOSÉ PAULO DE LIRA
Presidente

Publicado por:
Valdelice Santos de Santos
Código Identificador:CFF9932F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026. CONTRATO Nº 005/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento de servidores públicos nas áreas de Contabilidade Pública e Controle Interno, visando ao aprimoramento dos conhecimentos técnicos, à atualização quanto à legislação aplicável e ao aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos, contábeis, orçamentários, financeiros e de controle no âmbito da Administração Pública, para atender as demandas na Câmara Municipal Feira Grande/AL. CONTRATADA: BARBOSA & MEDONÇA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.980.900/0001-30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f”, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) dezembro.

JOSÉ PAULO DE LIRA
Presidente

Publicado por:
Valdelice Santos de Santos
Código Identificador:E60B7CA2

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026. CONTRATO Nº 006/2026. OBJETO: Contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de apoio previdenciário aos servidores da Câmara Municipal, incluindo orientação, acompanhamento e análise de questões previdenciárias, concessão e revisão de benefícios, suporte técnico ao setor de recursos humanos e adequação à legislação vigente, para atender as demandas na Câmara Municipal Feira Grande/AL. CONTRATADA: RITA BASTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 52.071.077/0001-56. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Setembro de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020; e legislação pertinente. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) dezembro.

JOSÉ PAULO DE LIRA
Presidente

Publicado por:
Valdelice Santos de Santos
Código Identificador:891AB297

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026. CONTRATO Nº 005/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de estudos e projetos executivos destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva na sede da Câmara Municipal de Feira Grande/AL. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Feira Grande/AL. CONTRATADA: SARGIO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ: 62.227.825/0001-09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) dezembro.

JOSÉ PAULO DE LIRA
Presidente

Publicado por:
Valdelice Santos de Santos
Código Identificador:E88E5DB9

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026. CONTRATO Nº 003/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos, para atender as demandas na Câmara Municipal Feira Grande/AL. CONTRATADA: G G SILVA ASSESORIA, CONSULTORIA E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 66.199.248/0001-31. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f”, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

JOSÉ PAULO DE LIRA
Presidente

Publicado por:
Valdelice Santos de Santos
Código Identificador:88A84B59

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 39/2023, 01 DE JUNHO DE 2023

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor Artigo 6º EC 41/2003 e § 5º do Artigo 40 da CF [Direito Adquirido]

Ato/Portaria IMPS nº 039/2023

Girau do Ponciano / AL, em 01 de junho de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor - Artigo 6º EC 41/2003 e § 5º do Artigo 40 da CF [Direito Adquirido], em favor da servidora ARLETE BARBOSA DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPS, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 4º, inciso VIII da Lei Municipal nº 588, de 10 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor - Artigo 6º EC 41/2003 e § 5º do Artigo 40 da CF [Direito Adquirido] a servidora **ARLETE BARBOSA DOS SANTOS**, portadora do RG 1149654, SSP/AL, CPF 021.465.884-89, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR "A"**, Classe J, Nível II, referência 25 Horas, registrado sob a Matrícula Funcional

n.º 000125, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da Constituição Federal, conforme os documentos do Processo **IMPS - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, registrado sob o número 039/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NILSON SOARES RODRIGUES

Diretor Presidente
IMPS

Publicado por:

Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:BBA42F9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB Nº 011/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATEGUARA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação municipal vigente, considerando o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/2015 que regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), visando a adequada seleção de chamamentos públicos para atender às demandas deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção de Chamamento Público, responsável por analisar, processar e julgar os chamamentos públicos conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 2º Ficam nomeados como membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público os seguintes Servidores:

Nome: Cícera Ferreira de Oliveira
Cargo: Professora e Coordenadora Pedagógica
Matrícula nº 103

Nome: Zenailde Braz Alves Cavalcante
Cargo: Professora
Matrícula nº 209

Nome: Alcilene Pereira da Silva
Cargo: Professora
Matrícula nº 834

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I – analisar e avaliar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em celebrar parcerias junto à Secretaria Municipal Educação, nos termos do MROSC;

II – realizar a seleção das OSCs conforme critérios editalícios e de acordo com os objetivos e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável;

III – emitir parecer técnico acerca da viabilidade e pertinência das propostas apresentadas pelas OSCs;

IV – elaborar relatórios e demais documentos necessários para consecução das parcerias entre a Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania e as OSCs selecionadas;

V – desempenhar outras atribuições relacionadas ao processo de seleção conforme designado pela autoridade competente.

Art. 4º Os membros da Comissão de Seleção designados por esta Portaria exercerão suas funções de forma *pro bono*, não cabendo remuneração pelas atividades desempenhadas no âmbito desta Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibateguara/AL, 19 de outubro de 2026.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:367F821B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05140069/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026.

CONTRATANTE: Município de Igreja Nova, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43.

CONTRATADO: T R A ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.383.978/0001-90..

OBJETO: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL EM UM TERRENO, EM IGREJA NOVA/AL: RUA PROJETADA, S/N, ATRAVÉS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV.

O valor total do contrato é de R\$ 2.560.689,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais)

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados do(a) sua assinatura na forma do artigo 105 e 109 da Lei nº 14.133, de 2021.

Igreja Nova/AL em 16 de outubro de 2026

Signatários: Tiago Gomes dos Santos e ----Thayse Rodrigues de Albuquerque

Publicado por:

Liliane Dos Santos
Código Identificador:428C6F0B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 642, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JACUÍPE, ESTABELECE PRINCÍPIOS, DIRETRIZES, OBJETIVOS, EIXOS ESTRUTURANTES, MECANISMOS DE GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE/AL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionei a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização de Jacuípe, como política pública permanente do Sistema Municipal de Ensino, destinada a assegurar o direito de todas as crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos ao desenvolvimento das competências de leitura, escrita, oralidade, produção textual e

numeracia, garantindo condições para o pleno exercício da cidadania, da aprendizagem ao longo da vida e da inclusão social.

Parágrafo único. A Política Municipal de Alfabetização constitui estratégia permanente do Município para a promoção da qualidade social da educação, orientando o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações voltadas ao fortalecimento da alfabetização e da recomposição das aprendizagens.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização observará:

- I – a Constituição da República;
- II – a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- III – o Plano Nacional de Educação;
- IV – a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo adotado pelo sistema municipal de ensino;
- V – o Plano Municipal de Educação;
- VI – o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- VII – as políticas estaduais de alfabetização do Estado de Alagoas;
- VIII – as Diretrizes Curriculares Nacionais;
- IX – as normas do Sistema Municipal de Ensino;
- X – os tratados internacionais de proteção ao direito à educação ratificados pelo Brasil.

Art. 3º A alfabetização constitui direito fundamental da pessoa e dever compartilhado entre o Estado, a família e a sociedade, devendo ser assegurada mediante políticas educacionais contínuas, articuladas, inclusivas e fundamentadas em evidências científicas, respeitada a autonomia pedagógica das instituições de ensino e dos profissionais da educação.

Art. 4º A Política Municipal de Alfabetização tem por finalidade:

- I – garantir o direito de aprender de todos os estudantes;
- II – assegurar a alfabetização das crianças, preferencialmente até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, promovendo sua consolidação ao longo do ciclo de alfabetização;
- III – fortalecer a aprendizagem desde a Educação Infantil;
- IV – reduzir desigualdades educacionais;
- V – promover a equidade;
- VI – prevenir o analfabetismo absoluto e funcional;
- VII – promover a recomposição das aprendizagens;
- VIII – elevar os indicadores educacionais do Município;
- IX – fortalecer a cultura leitora;
- X – assegurar o desenvolvimento das competências matemáticas fundamentais;
- XI – promover a permanência e o sucesso escolar.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:

- I – **alfabetização**: processo de apropriação do sistema de escrita alfabética articulado ao desenvolvimento das práticas sociais de leitura, escrita, oralidade e produção de sentidos;
- II – **letramento**: participação competente nas práticas sociais mediadas pela linguagem escrita;
- III – **literacia**: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas ao uso da linguagem escrita em diferentes contextos sociais, culturais e educacionais;
- IV – **literacia emergente**: conjunto de experiências linguísticas, cognitivas, afetivas e culturais desenvolvidas antes da alfabetização convencional;
- V – **numeracia**: capacidade de compreender, interpretar e utilizar conhecimentos matemáticos em situações do cotidiano;
- VI – **fluência leitora**: capacidade de ler textos com precisão, ritmo, prosódia e compreensão;
- VII – **recomposição das aprendizagens**: conjunto de ações pedagógicas sistemáticas destinadas à recuperação, consolidação e aprofundamento das aprendizagens essenciais;
- VIII – **avaliação diagnóstica**: processo de identificação das aprendizagens desenvolvidas e das necessidades educacionais dos estudantes;
- IX – **avaliação formativa**: acompanhamento contínuo destinado ao aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem;
- X – **educação baseada em evidências**: utilização de conhecimentos produzidos por pesquisas científicas, associados à experiência docente e ao contexto educacional, para subsidiar decisões pedagógicas e de gestão;

XI – **equidade educacional**: promoção de condições diferenciadas que assegurem igualdade de oportunidades de aprendizagem, respeitando as diversidades sociais, culturais, territoriais, étnico-raciais, linguísticas e as necessidades específicas dos estudantes.

TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS, DAS DIRETRIZES E DOS OBJETIVOS CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS

Art. 6º A Política Municipal de Alfabetização reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I – garantia do direito à aprendizagem;
- II – educação como direito humano fundamental;
- III – igualdade de condições para acesso, permanência e aprendizagem;
- IV – equidade educacional;
- V – inclusão;
- VI – valorização da diversidade cultural, étnico-racial, territorial, religiosa e linguística;
- VII – gestão democrática da educação pública;
- VIII – valorização dos profissionais da educação;
- IX – colaboração entre União, Estado e Município;
- X – fortalecimento do Sistema Municipal de Ensino;
- XI – centralidade do estudante no processo educativo;
- XII – desenvolvimento integral da criança;
- XIII – respeito às especificidades da Educação Infantil;
- XIV – articulação entre alfabetização e letramento;
- XV – integração entre alfabetização e numeracia;
- XVI – educação baseada em evidências científicas, respeitada a pluralidade de concepções pedagógicas e a autonomia docente;
- XVII – respeito à liberdade de ensinar e aprender;
- XVIII – promoção da justiça social;
- XIX – combate às desigualdades educacionais;
- XX – educação antirracista, inclusiva e promotora dos direitos humanos;
- XXI – fortalecimento da participação da família e da comunidade escolar;
- XXII – transparência, monitoramento e avaliação permanente das políticas públicas.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES

Art. 7º Constituem diretrizes da Política Municipal de Alfabetização:

- I – integração entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- II – fortalecimento da transição entre as etapas da Educação Básica;
- III – formação continuada dos profissionais da educação;
- IV – acompanhamento pedagógico permanente das escolas;
- V – implementação de estratégias de recomposição das aprendizagens;
- VI – utilização de avaliações diagnósticas e formativas;
- VII – fortalecimento da cultura de leitura;
- VIII – promoção da participação das famílias;
- IX – utilização de tecnologias educacionais quando pedagogicamente adequadas;
- X – desenvolvimento de práticas pedagógicas contextualizadas;
- XI – valorização da produção de materiais pedagógicos próprios da Rede Municipal;
- XII – articulação com programas federais e estaduais voltados à alfabetização;
- XIII – fortalecimento das bibliotecas escolares, salas de leitura e demais espaços educativos;
- XIV – adoção de estratégias de busca ativa para prevenção da evasão e garantia da frequência escolar.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 8º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

- I – assegurar a alfabetização de todas as crianças na idade recomendada pelas políticas nacionais de educação, garantindo sua consolidação ao longo dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- II – elevar continuamente os níveis de aprendizagem em leitura, escrita, produção textual e numeracia;

III – fortalecer a Educação Infantil como etapa fundamental para o desenvolvimento da linguagem, da oralidade e da literacia emergente;
 IV – reduzir as desigualdades de aprendizagem entre escolas, territórios e grupos populacionais;
 V – promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes com defasagens;
 VI – ampliar os índices de proficiência nas avaliações internas e externas;
 VII – fortalecer a cultura de monitoramento e avaliação da aprendizagem;
 VIII – incentivar práticas pedagógicas inovadoras, inclusivas e baseadas em evidências;
 IX – consolidar uma política permanente de formação dos profissionais da educação;
 X – promover o desenvolvimento integral dos estudantes e a construção de trajetórias escolares bem-sucedidas.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

CAPÍTULO I

DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 9º A Política Municipal de Alfabetização será organizada e implementada por meio dos seguintes eixos estruturantes:

- I – Governança e Regime de Colaboração;
- II – Formação e Valorização dos Profissionais da Educação;
- III – Organização Curricular e Práticas Pedagógicas;
- IV – Avaliação, Monitoramento e Gestão por Evidências;
- V – Recomposição das Aprendizagens;
- VI – Equidade, Inclusão e Diversidade;
- VII – Participação das Famílias e Mobilização Social;
- VIII – Gestão da Informação, Inovação e Produção do Conhecimento.

§1º Os eixos estruturantes orientarão o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, constituindo referência para elaboração dos planos, programas, projetos, ações e instrumentos de acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização.

§2º A execução dos eixos observará os princípios da continuidade administrativa, da cooperação institucional, da transparência, da eficiência e da melhoria contínua da aprendizagem.

CAPÍTULO II

DA GOVERNANÇA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Seção I

Do Sistema Municipal de Governança da Alfabetização

Art. 10. Fica instituído o Sistema Municipal de Governança da Alfabetização – SMGA, responsável pela coordenação, integração, implementação, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Governança da Alfabetização atuará em regime permanente de colaboração entre os diversos órgãos da administração pública municipal, as unidades escolares, o Conselho Municipal de Educação e demais instituições parceiras.

Art. 11. Integram o Sistema Municipal de Governança da Alfabetização:

- I – a Secretaria Municipal de Educação;
- II – a Direção de Ensino;
- III – a Coordenação Geral de Ensino;
- IV – a Coordenação Municipal de Alfabetização;
- V – a Equipe Técnica Municipal de Alfabetização;
- VI – o Comitê Municipal de Alfabetização;
- VII – a Rede Municipal de Formadores;
- VIII – os Gestores Escolares;
- IX – os Coordenadores Pedagógicos;
- X – os Professores da Educação Infantil;
- XI – os Professores Alfabetizadores;
- XII – o Conselho Municipal de Educação.

Seção II

Do Comitê Municipal de Alfabetização

Art. 12. Fica instituído o Comitê Municipal de Alfabetização como instância permanente de natureza consultiva, estratégica e propositiva, responsável pelo acompanhamento da implementação desta Política.

Parágrafo único. O Comitê Municipal de Alfabetização atuará em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e com as políticas estaduais de alfabetização.

Art. 13. Compete ao Comitê Municipal de Alfabetização:

- I – acompanhar a implementação desta Lei;
- II – propor estratégias para melhoria dos indicadores educacionais;
- III – analisar periodicamente os resultados das avaliações internas e externas;
- IV – acompanhar as metas do Plano Municipal de Educação relacionadas à alfabetização;
- V – sugerir aperfeiçoamentos na Política Municipal;
- VI – incentivar pesquisas e inovação pedagógica;
- VII – acompanhar indicadores de equidade;
- VIII – promover articulação entre os diversos setores da Secretaria Municipal de Educação;
- IX – emitir recomendações técnicas.

Art. 14. A composição, funcionamento, periodicidade das reuniões e organização do Comitê Municipal de Alfabetização serão disciplinados por Decreto do Poder Executivo, assegurada representação de:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Conselho Municipal de Educação;
- III – Diretores Escolares;
- IV – Coordenadores Pedagógicos;
- V – Professores da Educação Infantil;
- VI – Professores Alfabetizadores;
- VII – Educação Especial;
- VIII – Educação do Campo;
- IX – Educação de Jovens, Adultos e Idosos;
- X – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando houver;
- XI – representantes das famílias e da sociedade civil, quando designados.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 15. A Coordenação Municipal de Alfabetização constitui unidade técnica da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo planejamento, articulação, coordenação e monitoramento das ações previstas nesta Lei.

Art. 16. Compete à Coordenação Municipal de Alfabetização:

- I – elaborar o Plano Municipal de Alfabetização;
- II – coordenar sua implementação;
- III – promover assistência técnica às escolas;
- IV – organizar programas de formação continuada;
- V – acompanhar indicadores municipais;
- VI – coordenar avaliações diagnósticas;
- VII – produzir orientações pedagógicas;
- VIII – apoiar gestores escolares;
- IX – fomentar práticas exitosas;
- X – elaborar relatório anual de monitoramento da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO IV

DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação manterá Equipe Técnica Municipal de Alfabetização destinada ao assessoramento pedagógico das unidades escolares.

Art. 18. Constituem atribuições da Equipe Técnica Municipal de Alfabetização:

- I – acompanhar pedagogicamente as escolas;
- II – orientar a elaboração dos planos de intervenção pedagógica;
- III – acompanhar os processos de recomposição das aprendizagens;
- IV – apoiar a utilização dos resultados das avaliações;
- V – realizar visitas técnicas às unidades escolares;
- VI – acompanhar o desenvolvimento dos estudantes em situação de maior vulnerabilidade;
- VII – produzir materiais de orientação pedagógica;

VIII – desenvolver estudos sobre os indicadores educacionais do Município.

CAPÍTULO V DO REGIME DE COLABORAÇÃO

Art. 19. O Município desenvolverá a Política Municipal de Alfabetização em regime de colaboração com a União, o Estado de Alagoas e demais instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, observadas as normas legais vigentes.

Art. 20. Para fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização, o Município poderá:

- I – aderir a programas federais e estaduais;
- II – celebrar convênios;
- III – firmar acordos de cooperação técnica;
- IV – participar de redes colaborativas de aprendizagem;
- V – desenvolver projetos interinstitucionais;
- VI – estabelecer parcerias com instituições de ensino superior, centros de pesquisa e organizações da sociedade civil voltadas à melhoria da educação pública.

TÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CAPÍTULO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 21. Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar, planejar, implementar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Alfabetização, assegurando sua integração às demais políticas educacionais do Município.

Art. 22. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação:

- I – elaborar, implementar e revisar o Plano Municipal de Alfabetização;
- II – assegurar assistência técnica e pedagógica às unidades escolares;
- III – garantir condições institucionais para a execução desta Lei;
- IV – promover políticas permanentes de formação continuada;
- V – produzir orientações curriculares e pedagógicas;
- VI – desenvolver e implementar instrumentos municipais de avaliação da aprendizagem;
- VII – monitorar indicadores educacionais;
- VIII – promover ações de recomposição das aprendizagens;
- IX – fortalecer a transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental;
- X – garantir o atendimento às especificidades das modalidades da Educação Básica;
- XI – promover políticas de incentivo à leitura, à escrita e à numeracia;
- XII – fomentar pesquisas, inovação pedagógica e disseminação de boas práticas;
- XIII – elaborar o Relatório Municipal Anual da Alfabetização;
- XIV – articular-se com os Governos Federal e Estadual para captação de recursos, adesão a programas e desenvolvimento de ações colaborativas.

CAPÍTULO II DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 23. As unidades escolares da Rede Municipal constituem o espaço privilegiado de implementação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 24. Compete às unidades escolares:

- I – implementar as diretrizes desta Lei;
- II – elaborar estratégias pedagógicas compatíveis com sua realidade;
- III – acompanhar continuamente a aprendizagem dos estudantes;
- IV – desenvolver ações de intervenção pedagógica;
- V – promover a integração entre escola, família e comunidade;
- VI – organizar espaços permanentes de incentivo à leitura;
- VII – utilizar os resultados das avaliações para replanejamento pedagógico;
- VIII – elaborar Plano Anual de Alfabetização da unidade escolar, integrado ao Projeto Político-Pedagógico.

CAPÍTULO III DOS GESTORES ESCOLARES

Art. 25. Compete ao gestor escolar:

- I – liderar a implementação da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da escola;
- II – assegurar condições para o desenvolvimento do trabalho pedagógico;
- III – acompanhar indicadores de aprendizagem;
- IV – promover reuniões periódicas de acompanhamento pedagógico;
- V – estimular a formação continuada da equipe;
- VI – fortalecer a participação das famílias;
- VII – garantir a execução do Plano Escolar de Alfabetização;
- VIII – acompanhar a frequência escolar e desenvolver estratégias de prevenção da evasão;
- IX – assegurar ambiente escolar acolhedor, inclusivo e promotor da aprendizagem.

CAPÍTULO IV DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS

Art. 26. O coordenador pedagógico constitui o principal articulador pedagógico da Política Municipal de Alfabetização na unidade escolar.

Art. 27. São atribuições do coordenador pedagógico:

- I – acompanhar o planejamento docente;
- II – realizar devolutivas pedagógicas;
- III – organizar momentos de estudo;
- IV – apoiar a elaboração de intervenções pedagógicas;
- V – acompanhar os resultados das avaliações;
- VI – orientar práticas de recomposição das aprendizagens;
- VII – promover comunidades de aprendizagem entre professores;
- VIII – incentivar práticas inovadoras;
- IX – acompanhar estudantes com maiores dificuldades de aprendizagem.

CAPÍTULO V DOS PROFESSORES

Art. 28. Os professores constituem os principais agentes da Política Municipal de Alfabetização, competindo-lhes:

- I – planejar práticas pedagógicas alinhadas ao currículo municipal;
- II – realizar avaliação contínua da aprendizagem;
- III – utilizar metodologias diversificadas;
- IV – desenvolver práticas de leitura, escrita, oralidade e numeracia;
- V – elaborar estratégias de recuperação contínua;
- VI – participar das ações de formação continuada;
- VII – registrar sistematicamente o desenvolvimento dos estudantes;
- VIII – dialogar permanentemente com as famílias;
- IX – contribuir para a construção de uma cultura de altas expectativas em relação à aprendizagem dos estudantes.

Art. 29. Aos professores alfabetizadores compete, ainda:

- I – acompanhar sistematicamente o processo de alfabetização;
- II – desenvolver estratégias de intervenção pedagógica individualizadas;
- III – utilizar diferentes recursos didáticos e tecnológicos;
- IV – promover atividades permanentes de leitura e produção escrita;
- V – acompanhar os indicadores de fluência leitora;
- VI – colaborar com a equipe gestora na elaboração de planos de melhoria da aprendizagem.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 30. Compete ao Conselho Municipal de Educação:

- I – acompanhar a implementação desta Lei;
- II – emitir pareceres quando necessário;
- III – apreciar os relatórios anuais da Política Municipal de Alfabetização;
- IV – colaborar na elaboração de normas complementares;
- V – acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas;
- VI – promover o controle social das políticas educacionais.

TÍTULO V CAPÍTULO I DA VALORIZAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS

Art. 31. O Município promoverá o reconhecimento e a divulgação de práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas pelas unidades escolares e pelos profissionais da educação, por meio de seminários, publicações, premiações institucionais e bancos de experiências, respeitados os princípios da impessoalidade e da valorização do trabalho coletivo.

TÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

CAPÍTULO I DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Seção I Das Finalidades

Art. 32. A Educação Infantil constitui a primeira etapa da Educação Básica e desempenha papel essencial na Política Municipal de Alfabetização, promovendo experiências que favoreçam o desenvolvimento integral da criança e a construção das bases necessárias para a aprendizagem da leitura, da escrita e da matemática.

Parágrafo único. As ações desenvolvidas na Educação Infantil respeitarão as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo Municipal, preservando as especificidades da infância e vedada qualquer antecipação inadequada da escolarização formal.

Art. 33. Constituem objetivos da Política Municipal de Alfabetização na Educação Infantil:

- I – ampliar as experiências de linguagem oral;
- II – desenvolver a curiosidade, a criatividade e a imaginação;
- III – favorecer o desenvolvimento da consciência fonológica em contexto lúdico;
- IV – estimular a ampliação do vocabulário;
- V – promover o contato permanente com diferentes gêneros literários;
- VI – incentivar práticas de leitura compartilhada;
- VII – fortalecer o desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo e socioemocional;
- VIII – desenvolver noções iniciais de numeracia;
- IX – assegurar experiências significativas de interação, brincadeira, investigação e expressão.

Seção II Da Transição para o Ensino Fundamental

Art. 34. A Secretaria Municipal de Educação promoverá ações permanentes de articulação entre a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, assegurando uma transição pedagógica planejada, acolhedora e contínua.

§1º A transição compreenderá, entre outras estratégias:

- I – alinhamento curricular;
- II – planejamento integrado entre professores;
- III – compartilhamento de informações pedagógicas;
- IV – avaliação do desenvolvimento infantil;
- V – ações de acolhimento às crianças e às famílias.

§2º A transição não poderá resultar em antecipação indevida de conteúdos escolares nem descaracterizar as finalidades da Educação Infantil.

CAPÍTULO II DA ALFABETIZAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 35. A alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental constitui prioridade estratégica da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. O Município assegurará condições pedagógicas, administrativas e estruturais para que todos os estudantes desenvolvam competências de leitura, escrita, produção textual e numeracia, observadas suas necessidades e ritmos de aprendizagem.

Art. 36. A organização do processo de alfabetização observará:

- I – as Matrizes de Referência das avaliações oficiais;
- II – práticas pedagógicas fundamentadas em evidências científicas;
- III – integração entre alfabetização e letramento;

IV – desenvolvimento da compreensão leitora;

V – produção de diferentes gêneros textuais;

VI – resolução de problemas matemáticos;

VII – avaliação contínua da aprendizagem;

VIII – intervenções pedagógicas tempestivas.

Art. 37. Constituem estratégias permanentes da Política Municipal de Alfabetização:

- I – incentivo à leitura diária;
- II – fortalecimento das bibliotecas escolares;
- III – implantação de salas e cantinhos de leitura;
- IV – projetos permanentes de literatura infantil;
- V – rodas de leitura;
- VI – escrita cotidiana;
- VII – jogos pedagógicos;
- VIII – práticas de oralidade;
- IX – resolução colaborativa de problemas;
- X – utilização pedagógica de tecnologias educacionais.

CAPÍTULO III DA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Art. 38. A recomposição das aprendizagens constitui política permanente da Rede Municipal de Ensino destinada aos estudantes que apresentem defasagens de aprendizagem, independentemente da etapa ou modalidade de ensino.

Art. 39. A recomposição das aprendizagens compreenderá:

- I – diagnóstico das aprendizagens;
- II – elaboração de Plano Individual ou Coletivo de Intervenção Pedagógica;
- III – acompanhamento sistemático;
- IV – reavaliação periódica;
- V – reorganização das estratégias de ensino;
- VI – atendimento complementar quando necessário;
- VII – monitoramento dos resultados.

Art. 40. Os estudantes com maiores dificuldades de aprendizagem terão prioridade no acompanhamento pedagógico da equipe escolar, respeitadas suas necessidades específicas e garantido o atendimento educacional adequado.

CAPÍTULO IV DA EQUIDADE E DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Art. 41. A Política Municipal de Alfabetização será orientada pelo princípio da equidade, assegurando oportunidades diferenciadas para garantir igualdade de condições de aprendizagem.

Art. 42. O Município desenvolverá estratégias específicas destinadas a:

- I – estudantes público da Educação Especial;
- II – estudantes da Educação do Campo;
- III – estudantes da Educação de Jovens, Adultos e Idosos;
- IV – estudantes em situação de vulnerabilidade social;
- V – estudantes com distorção idade-série;
- VI – estudantes em processo de recomposição das aprendizagens.

Art. 43. A implementação desta Lei observará os princípios da educação inclusiva, garantindo:

- I – acessibilidade;
- II – adaptações curriculares quando necessárias;
- III – utilização de recursos pedagógicos acessíveis;
- IV – tecnologias assistivas;
- V – avaliação compatível com as especificidades dos estudantes;
- VI – atuação articulada com o Atendimento Educacional Especializado – AEE;
- VII – formação continuada dos profissionais da educação para práticas inclusivas.

Art. 44. As ações previstas nesta Lei observarão, ainda, as diretrizes da Educação para as Relações Étnico-Raciais, da Educação em Direitos Humanos, da Educação Ambiental e das políticas de promoção da igualdade e da diversidade, integrando tais dimensões às práticas pedagógicas de alfabetização.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS E DA COMUNIDADE

Art. 45. A família constitui parceira estratégica da escola no desenvolvimento da alfabetização e será estimulada a participar das ações previstas nesta Lei.

Art. 46. A Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares desenvolverão programas permanentes de fortalecimento da participação das famílias, podendo promover:

- I – oficinas;
- II – rodas de conversa;
- III – encontros pedagógicos;
- IV – campanhas de incentivo à leitura;
- V – projetos de leitura em família;
- VI – orientação sobre acompanhamento da aprendizagem;
- VII – atividades culturais e literárias.

Art. 47. O Município incentivará a constituição de uma Rede Municipal de Promoção da Cultura Leitora, envolvendo escolas, bibliotecas públicas, equipamentos culturais, universidades, organizações sociais e demais instituições parceiras.

CAPÍTULO VI DA CULTURA LEITORA E DA NUMERACIA

Art. 48. O Município promoverá políticas permanentes de incentivo à leitura, à escrita, à oralidade e ao desenvolvimento da numeracia como dimensões essenciais da formação humana.

Art. 49. Constituem ações prioritárias:

- I – ampliação do acervo das bibliotecas escolares;
- II – criação e fortalecimento de espaços de leitura;
- III – incentivo à produção textual;
- IV – olimpíadas de matemática;
- V – projetos de educação financeira compatíveis com a etapa de ensino;
- VI – utilização de recursos digitais voltados à alfabetização e à numeracia.

CAPÍTULO VII DA INOVAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 50. A Política Municipal de Alfabetização incentivará práticas pedagógicas inovadoras, o uso responsável das tecnologias educacionais, a produção de materiais didáticos contextualizados e o desenvolvimento de projetos que favoreçam a aprendizagem significativa, respeitada a autonomia pedagógica das unidades escolares e dos profissionais da educação.

TÍTULO VII DA AVALIAÇÃO, DO MONITORAMENTO E DA MELHORIA CONTÍNUA CAPÍTULO I DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 51. A Política Municipal de Alfabetização será acompanhada por sistema permanente de avaliação da aprendizagem, destinado a subsidiar o planejamento pedagógico, o monitoramento das metas e o aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais.

§1º O sistema municipal de avaliação compreenderá:

- I – avaliação diagnóstica;
- II – avaliação formativa;
- III – avaliação somativa;
- IV – avaliação da fluência leitora;
- V – avaliação da produção escrita;
- VI – avaliação da numeracia;
- VII – avaliação institucional das unidades escolares.

§2º As avaliações terão caráter predominantemente pedagógico, vedada sua utilização para classificação ou exclusão de estudantes.

CAPÍTULO II DO SISTEMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO

Art. 52. Fica instituído o Sistema Municipal de Avaliação da Alfabetização – SIMAA, como instrumento permanente de monitoramento da aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. O SIMAA observará as matrizes curriculares municipais, as avaliações nacionais e estaduais, bem como as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 53. O Sistema Municipal de Avaliação da Alfabetização tem por objetivos:

- I – identificar precocemente dificuldades de aprendizagem;
- II – subsidiar o planejamento pedagógico das escolas;
- III – acompanhar o desenvolvimento das metas da Política Municipal de Alfabetização;
- IV – orientar ações de recomposição das aprendizagens;
- V – subsidiar programas de formação continuada;
- VI – produzir indicadores para gestão educacional.

CAPÍTULO III DOS INDICADORES

Art. 54. Constituem indicadores da Política Municipal de Alfabetização, entre outros:

- I – percentual de estudantes alfabetizados ao final do ciclo de alfabetização;
- II – níveis de fluência leitora;
- III – desempenho em leitura, escrita e numeracia;
- IV – frequência escolar;
- V – permanência e conclusão dos estudantes;
- VI – participação das famílias;
- VII – participação dos profissionais nas ações de formação continuada;
- VIII – indicadores de equidade entre escolas e territórios;
- IX – resultados das avaliações municipais, estaduais e nacionais;
- X – indicadores de recomposição das aprendizagens.

Parágrafo único. Outros indicadores poderão ser instituídos por ato normativo da Secretaria Municipal de Educação, observadas as necessidades da rede e as diretrizes nacionais e estaduais.

CAPÍTULO IV DO MONITORAMENTO

Art. 55. O monitoramento da Política Municipal de Alfabetização será contínuo e compreenderá:

- I – acompanhamento das metas;
- II – análise dos indicadores;
- III – visitas técnicas às unidades escolares;
- IV – monitoramento dos planos de intervenção pedagógica;
- V – acompanhamento da execução das ações formativas;
- VI – análise da evolução da aprendizagem dos estudantes.

Art. 56. A Secretaria Municipal de Educação elaborará, até o final do primeiro trimestre de cada exercício, o **Relatório Municipal da Alfabetização**, referente ao ano letivo anterior.

§1º O Relatório Municipal da Alfabetização conterá, no mínimo:

- I – análise dos indicadores educacionais;
- II – resultados das avaliações;
- III – análise da evolução das metas;
- IV – ações executadas;
- V – investimentos realizados;
- VI – boas práticas identificadas;
- VII – recomendações para o exercício seguinte.

§2º O relatório será encaminhado ao Conselho Municipal de Educação e amplamente divulgado, assegurada a transparência das informações.

CAPÍTULO V DO PAINEL MUNICIPAL DE INDICADORES

Art. 57. A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir Painel Municipal de Indicadores da Alfabetização, destinado ao acompanhamento público dos resultados da Política Municipal de Alfabetização.

Parágrafo único. O Painel observará a legislação de proteção de dados pessoais, garantindo a divulgação apenas de informações consolidadas e de interesse público.

TÍTULO VIII DO FINANCIAMENTO

Art. 58. A implementação da Política Municipal de Alfabetização será financiada com recursos provenientes:

- I – do orçamento do Município;
- II – do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;
- III – das transferências voluntárias da União;
- IV – das transferências do Estado de Alagoas;
- V – de convênios;
- VI – de termos de cooperação;
- VII – de emendas parlamentares;
- VIII – de outras fontes legalmente instituídas.

Art. 59. O Município buscará ampliar os investimentos destinados à alfabetização, priorizando:

- I – formação continuada;
- II – aquisição de materiais didáticos;
- III – fortalecimento das bibliotecas escolares;
- IV – tecnologias educacionais;
- V – avaliação da aprendizagem;
- VI – produção de materiais pedagógicos;
- VII – programas de recomposição das aprendizagens;
- VIII – acessibilidade e educação inclusiva.

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

CAPÍTULO I

DA REVISÃO DA POLÍTICA

Art. 60. A Política Municipal de Alfabetização será objeto de avaliação periódica, preferencialmente a cada **4 (quatro) anos**, podendo ser revisada sempre que necessário para adequação às políticas educacionais nacionais, estaduais e municipais.

Parágrafo único. A revisão observará os resultados do monitoramento, os indicadores educacionais e as contribuições da comunidade escolar.

CAPÍTULO II

DA ARTICULAÇÃO COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 61. A Política Municipal de Alfabetização constitui estratégia permanente de execução das metas do Plano Municipal de Educação relacionadas à alfabetização, aprendizagem, equidade e qualidade da educação.

CAPÍTULO III

DAS NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 62. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares necessárias à execução desta Lei, respeitadas as competências do Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63. O Conselho Municipal de Educação acompanhará a implementação desta Lei, podendo expedir recomendações, pareceres e orientações para seu aperfeiçoamento.

Art. 64. A Política Municipal de Alfabetização deverá observar, em todas as suas ações, os princípios da gestão democrática, da transparência, da participação social, da equidade, da inclusão, da valorização dos profissionais da educação e da melhoria contínua da aprendizagem.

Art. 65. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 66. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 24 de setembro de 2026.

MAYARA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS
Prefeita

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:D6FF890B

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026

O **MUNICÍPIO DE JACUIPE/AL**, por intermédio da Comissão de Credenciamento e Seleção, torna público o resultado da análise da documentação apresentada no âmbito do Credenciamento Eletrônico nº 02/2026, destinado ao credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSCs interessadas na apresentação de projetos de iniciativa própria na área da saúde e na eventual celebração de Termo de Fomento.

Após a análise da documentação de habilitação, das respostas às diligências e dos demais elementos constantes do processo administrativo, a Comissão decidiu **HABILITAR** e **CREDENCIAR** o **INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA - ITS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.854.019/0001-03**, nas seguintes linhas de atuação:

- I - Eixo I: Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada e Regulação;
- II - Eixo II: Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental;
- III - Eixo IV: Assistência Farmacêutica; e
- IV - Eixo V: Educação Permanente em Saúde, Formação Continuada dos Profissionais do SUS, Planejamento e Gestão, Gestão e Transformação Digital da Informação, Monitoramento e Avaliação de Indicadores, Eventos Técnicos e Científicos e Apoio Técnico à Gestão Municipal.

A habilitação e o credenciamento não geram direito automático à celebração da parceria nem obrigação de transferência de recursos, permanecendo a eventual formalização do Termo de Fomento condicionada ao cumprimento das demais etapas e exigências previstas no Capítulo 15 do Edital, incluindo a aprovação definitiva do Plano de Trabalho, a demonstração do interesse público, a disponibilidade orçamentária e financeira, as análises técnica, financeira e jurídica, a publicação da justificativa da dispensa de chamamento público e a decisão da autoridade competente.

O processo administrativo encontra-se disponível para consulta pelos interessados, observadas as regras de acesso à informação e de proteção de dados pessoais.

RODOLF ALEXANDRE ARAÚJO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Credenciamento e Seleção

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:83F3504B

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas submersas e centrifugas, exclusivo para ME e EPP - Data/Horário: 05 de novembro de 2026 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://077www.bnc.org.br>, <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026-SRP**

Tipo: Menor Preço – **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expedientes, com exclusividades de lotes para ME e EPP - **Data/Horário:** 05 de novembro de 2026 às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://07/www.bnc.org.br>, <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026-SRP**

Tipo: Menor Preço – **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual serviços de recargas de cartuchos e toners- **Data/Horário:** 05 de novembro de 2026 às 13:00hs (treze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://07/www.bnc.org.br>, <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:819E57E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2026 – PE 18/2026 – Processo nº 000904100008/2026 – Pregão Eletrônico nº 18/2026 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2025 – Fornecedor Registrado: MN COMERCIO E SEERVIÇOS – CNPJ: 57.156.070/0001-50 - **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, com lotes exclusivos para ME e EPP, nos itens: 67 e 68 – Valor global: R\$ 12.095,40 (doze mil, noventa e cinco reais e quarenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:0A233F17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2026 – PE 18/2026 – Processo nº 000904100008/2026 – Pregão Eletrônico nº 18/2026 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2025 – Fornecedor Registrado: ASSUNPCAO – TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – CNPJ: 04.473.960/0001-20 - **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, com lotes exclusivos para ME e EPP, nos itens: 34, 52, 53 e 75 – Valor global: R\$ 64.971,90 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais, e noventa centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:204B0C2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 003/2026 – PE 18/2026 – Processo nº 000904100008/2026 – Pregão Eletrônico nº 18/2026 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2025 – Fornecedor Registrado: BH DENTAL COMERCIAL

LTDA – CNPJ: 29.312.896/0001-26 - **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, com lotes exclusivos para ME e EPP, nos itens: 03, 21, 23, 29, 31, 35, 49, 69 e 74 – Valor global: R\$ 130.682,10 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos).– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:7321435C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2026 – PE 18/2026 – Processo nº 000904100008/2026 – Pregão Eletrônico nº 18/2026 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2025 – Fornecedor Registrado: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 34.680.592/0001-51 - **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, com lotes exclusivos para ME e EPP, no item: 56 – Valor global: R\$ 24.176,10 (vinte e quatro mil, cento e setenta e seis reais e dez centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:8309B36A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2026 – PE 18/2026 – Processo nº 000904100008/2026 – Pregão Eletrônico nº 18/2026 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2025 – Fornecedor Registrado: DELLAMED S.A – CNPJ: 11.666.105/0003 - 62 - **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, com lotes exclusivos para ME e EPP, no item: 18 – Valor global: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:F199F862

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2026 – PE 18/2026 – Processo nº 000904100008/2026 – Pregão Eletrônico nº 18/2026 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2025 – Fornecedor Registrado: GM FARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 10.638.241/0001-41 - **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, com lotes exclusivos para ME e EPP, nos itens: 02, 22, 24, 25, 26, 27, 32 e 66 – Valor global: R\$ 11.148,00 (onze mil, cento e quarenta e oito reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:C040585D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 007/2026 – PE 18/2026 – Processo nº 000904100008/2026 – Pregão Eletrônico nº 18/2026 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2025 – Fornecedor Registrado: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 01.545.179/0001-25 - **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, com lotes exclusivos para ME e EPP, nos itens: 17 e 20 – Valor global: R\$ 38.398,98 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:8A0B0CE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 008/2026 – PE 18/2026 – Processo nº 000904100008/2026 – Pregão Eletrônico nº 18/2026 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2025 – Fornecedor Registrado: HEALT LIFE SOLUCOES MEDICA E ORTOPEDICAS LTDA – CNPJ: 57.464.289/0001-17 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, com lotes exclusivos para ME e EPP, nos itens: 19 e 73 – Valor global: R\$ 37.720,90 (trinta e sete mil, setecentos e vinte reais e noventa centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:6646CC5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2026 – PE 18/2026 – Processo nº 000904100008/2026 – Pregão Eletrônico nº 18/2026 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2025 – Fornecedor Registrado: JUANA ESTER MARCELINO VARGAS – CNPJ: 34.579.064/0001-00 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, com lotes exclusivos para ME e EPP, nos itens: 62 e 70 – Valor global: R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:536A7371

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 010/2026 – PE 18/2026 – Processo nº 000904100008/2026 – Pregão Eletrônico nº 18/2026 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2025 – Fornecedor Registrado: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 57.498.660/0001-61 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, com lotes exclusivos para ME e EPP, nos itens: 07, 15, 16, 30, 36, 38, 44, 46, 47, 51, 55, 57, 59, 60 e 61 – Valor global: R\$ 109.860,00 (cento e nove mil, oitocentos e sessenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:7B3B518B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 011/2026 – PE 18/2026 – Processo nº 000904100008/2026 – Pregão Eletrônico nº 18/2026 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2025 – Fornecedor Registrado: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – CNPJ: 19.639.940/0003-15 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, com lotes exclusivos para ME e EPP, no item: 09 – Valor global: R\$ 38.360,00 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:0B33D395

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 012/2026 – PE 18/2026 – Processo nº 000904100008/2026 – Pregão Eletrônico nº 18/2026 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2025 – Fornecedor Registrado: URSA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 26.628.908/0001-38 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, com lotes exclusivos para ME e EPP, nos itens: 01, 04, 05, 06, 37, 42, 50, 54, 63, 65 e 71 – Valor global: R\$ 105.803,30 (cento e cinco mil, oitocentos e três reais e trinta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:69CAA88E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 013/2026 – PE 18/2026 – Processo nº 000904100008/2026 – Pregão Eletrônico nº 18/2026 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2025 – Fornecedor Registrado: VERLUMA COMERCIO LTDA – CNPJ: 63.679.550/0001-07 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, com lotes exclusivos para ME e EPP, nos itens: 10, 11 e 12 – Valor global: R\$ 63.340,00 (sessenta e três mil, trezentos e quarenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:16AED830

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando, por meio do e-mail: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, as informações referentes à necessidade de aquisição de mobiliário escolar para atender às unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Limoeiro de Anadia/AL.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Gestora do Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honório Oliveira
Código Identificador:2BFCA8F2

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 92, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas de Marechal Deodoro no dia 30(sexta-feira) de outubro de 2026, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e constitucionais, amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2026, data alusiva ao Dia do Servidor Público, recai na quarta-feira, cabendo, a cada ente

público municipal a definição quanto a tal data no âmbito de suas competências,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas em todo o território municipal o dia **30(trinta) de outubro de 2026**, sexta-feira, em celebração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º: Exceção-se do disposto no Art. 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, notadamente os de saúde, guarda municipal e coleta de lixo, cabendo às respectivas pastas estipularem o regime de trabalho para tais categorias na referida data.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 19 de outubro de 2026

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Bruno Cabral da Silva

Código Identificador:83598AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ARP Nº 047.2/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 047/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

DROGA FONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26

Eugenio Jose Gusmao Da Fonte Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador

Antônio José Borges Soares

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos integrantes da relação municipal, para atender as demandas das unidades básicas de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:0DD2F0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2026

CONTRATO Nº1610.001/2026

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e o credenciado JORGE LUÍS DO NASCIMENTO, inscrito sob o CPF nº093.***.***-85.

Objeto: Contratação de JORGINHO MELODIA categoria: TECLADO E VOZ para prestação de serviços de apresentação artístico em evento que será realizado no Povoado Imperial no dia 24 de outubro de 2026 em Marechal Deodoro.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.

Valor total: R\$800,00 (oitocentos reais).

Data de Assinatura: 16 de outubro de 2026.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Signatários:

Jefferson Silva de Alcântara

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE

Jorge Luís do Nascimento

JORGINHO MELODIA – CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2026
CONTRATO Nº1610.002/2026

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e o credenciado PAULO SÉRGIO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº295.***.***-01.

Objeto: Contratação de PAULINHO VAQUEIRO categoria: TECLADO E VOZ para prestação de serviços de apresentação artístico em evento que será realizado no Povoado Cajazeiras no dia 24 de outubro de 2026 em Marechal Deodoro.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.

Valor total: R\$800,00 (oitocentos reais).

Data de Assinatura: 16 de outubro de 2026.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Signatários:

Jefferson Silva de Alcântara

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE

Paulo Sérgio da Silva

PAULINHO VAQUEIRO – CONTRATADO

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:CF413456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1910.001/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

AZEL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.335.431/0001-35

Bruno Venicius Sousa De Santana

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GERENCIADOR

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

OBJETO: Aquisição de fertilizante a base de NPK (Nitrogênio, Fósforo e Potássio) para campo de futebol do complexo educacional e esportivo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.148,00 (quarenta mil, cento e quarenta e oito reais)

Data da assinatura: 19 de outubro de 2026.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 dias, contados da divulgação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:5E1457AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 001/2026

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, através da comissão de contratação, torna público o resultado do credenciamento de bandas e artistas locais para os eventos de 2026 da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, mediante edital de credenciamento nº 001/2026 na forma que segue:

Nº	CONTRATADO	CATEGORIA
1	PROponente: JOSE CICERO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 284.242.804-82 BANDA: ART CHORO.COM.INSTRUMENTAL	BANDA ARTÍSTICA – TIPO2

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA

Fundação Municipal de Ação Cultural –

Contratante

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:E02973EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
PORTARIA 05/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 11/2025, com objeto de seleção de grupos e projetos folclóricos, apresentações culturais e bandas de música da cultura popular para as festividades do nosso município, de acordo com o andamento do processo de nº 12150056/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria nº 18/2025, de 19 de dezembro de 2025, que designou servidores para compor a comissão julgadora e exercer a função de fiscalização e atesto do credenciamento previsto no edital nº 11/2025.

Art. 2º. Designar os servidores EDMAR DE CASTRO NETO CPF: 119.762.464-31, LÍLIA JATOBÁ ALVES DE FREITAS SILVA CPF: 057.574.514-24 e MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA CPF: 662.596.494-87 para exercerem a função de fiscais responsáveis pela fiscalização e pelo atesto do credenciamento mencionado no artigo anterior

Art. 3º. Permanecem válidas as demais disposições do edital nº 11/2025 que não conflitem com esta portaria

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDMAR DE CASTRO NETO

LÍLIA JATOBÁ ALVES DE FREITAS SILVA

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

Publicada e Registrada na Sec. Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

LÍVIA ALANA SILVA LOPES GRANJEIRO

Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:C59ADA24

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III**

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026 – PRÊMIO CULTURA VIVA MESSIAS: TRAJETÓRIAS DE 20 ANOS

1. TIPO DE CANDIDATURA

- ☐ PESSOA FÍSICA
☐ GRUPO OU COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ
☐ ENTIDADE CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS (COM CNPJ)

JÁ É CERTIFICADO COMO PONTO DE CULTURA?

- ☐ SIM
☐ NÃO
☐ NÃO SE APLICA (PESSOA FÍSICA)

2. DADOS DO CANDIDATO OU DO REPRESENTANTE

- **NOME COMPLETO:** _____
• **NOME ARTÍSTICO OU NOME SOCIAL (SE HOUVER):** _____
• **CPF:** _____
• **RG:** _____
• **DATA DE NASCIMENTO:** _____
• **E-MAIL:** _____
• **TELEFONE:** _____
• **ENDEREÇO COMPLETO:** _____
• **CEP:** _____
• **CIDADE:** MESSIAS
• **ESTADO:** ALAGOAS

3. DADOS DO GRUPO, COLETIVO OU ENTIDADE (SE FOR O CASO)

- **NOME DO GRUPO / COLETIVO OU RAZÃO SOCIAL:** _____
• **CNPJ (SE HOUVER):** _____
• **ANO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES:** _____
• **QUANTIDADE DE INTEGRANTES:** _____
• **ENDEREÇO DA SEDE OU DO LOCAL DAS ATIVIDADES:** _____

4. TRAJETÓRIA CULTURAL

- **ANO DE INÍCIO DA ATUAÇÃO CULTURAL EM MESSIAS/AL:** _____
• **TEMPO TOTAL DE ATUAÇÃO (EM ANOS):** _____

LINGUAGEM OU ÁREA DE ATUAÇÃO PRINCIPAL

☐ CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS (GUERREIRO, REISADO, PASTORIL, COCO, BAIANAS ETC.)

☐ MÚSICA

☐ DANÇA

☐ TEATRO E CIRCO

☐ ARTES VISUAIS E ARTESANATO

☐ LITERATURA, LEITURA E ORALIDADE

☐ PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA

☐ CULTURA AFRO-BRASILEIRA E DE MATRIZ AFRICANA

☐ CULTURA ALIMENTAR

☐ OUTRA (ESPECIFICAR): _____

SUA TRAJETÓRIA ESTÁ VINCULADA ÀS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS?

☐ SIM

☐ NÃO

HISTÓRICO DA TRAJETÓRIA

(Conte a história da atuação cultural em Messias/AL desde o início: como começou, principais atividades, apresentações, festas, oficinas, saberes transmitidos, pessoas envolvidas e marcos ao longo dos anos. Este relato pode ser escrito ou gravado em áudio ou vídeo.)

CONTRIBUIÇÃO PARA A COMUNIDADE

(Descreva como a trajetória contribuiu para a comunidade de Messias/AL: público alcançado, atividades gratuitas e regulares, transmissão de saberes às novas gerações, preservação da memória e do patrimônio, inclusão de grupos vulnerabilizados e articulação com escolas, redes, conselhos ou outros grupos.)

ONDE A ATUAÇÃO ACONTECE PRINCIPALMENTE?

☐ ZONA URBANA – CENTRO

☐ ZONA URBANA – BAIRROS / PERIFERIA

☐ ZONA RURAL / POVOADOS

☐ COMUNIDADE TRADICIONAL (QUILOMBOLA, INDÍGENA, CIGANA OU OUTRA)

5. AÇÕES AFIRMATIVAS

RAÇA, COR OU ETNIA (DO CANDIDATO OU DA MAIORIA DOS INTEGRANTES / DIRIGENTES)

☐ BRANCA

☐ PRETA

☐ PARDA

☐ INDÍGENA

☐ AMARELA

PESSOA COM DEFICIÊNCIA? (CANDIDATO OU MAIORIA DOS INTEGRANTES / DIRIGENTES)

☐ SIM

() NÃO

VAI CONCORRER ÀS COTAS?

() NÃO

() SIM – PESSOAS NEGRAS

() SIM – PESSOAS INDÍGENAS (PRIORIDADE EM CASO DE REMANEJAMENTO)

() SIM – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PRIORIDADE EM CASO DE REMANEJAMENTO)

6. DADOS BANCÁRIOS (EM NOME DO CANDIDATO, DO REPRESENTANTE OU DA ENTIDADE)

• BANCO: _____

• AGÊNCIA: _____

• CONTA: _____

• TIPO DE CONTA (CORRENTE / POUPANÇA): _____

7. DOCUMENTOS APRESENTADOS

() PORTFÓLIO DA TRAJETÓRIA (COM AO MENOS 01 REGISTRO DE 2006 OU ANTERIOR)

() DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMUNITÁRIO (ANEXO IX)

() DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO (ANEXO IV)

() AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (ANEXO V)

() AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ANEXO VI)

() DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E CPF

() OUTROS: _____

8. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que conheço e aceito as regras do Edital de Chamamento Público nº 08/2026 – Prêmio Cultura Viva Messias: Trajetórias de 20 Anos e que não me enquadro nas vedações nele previstas.

Messias/AL, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Candidato ou do Representante

Publicado por:

Suzete Moraes de Melo

Código Identificador:0E1593C7**GABINETE DO PREFEITO****ANEXO IV****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

(Para grupos e coletivos culturais sem constituição jurídica – art. 55, § 3º, da IN MinC nº 12/2024)

Nós, integrantes do grupo/coletivo cultural _____, que atua no município de Messias/AL desde o ano de _____, DECLARAMOS, para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 08/2026 – Prêmio Cultura Viva Messias: Trajetórias de 20 Anos, que indicamos como nosso(a) representante o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, residente em Messias/AL, que ficará responsável por representar o grupo/coletivo em todas as etapas do edital, inclusive para o recebimento do prêmio em conta bancária de sua titularidade.

Declaramos, ainda, estar cientes de que o(a) representante somente poderá ser substituído(a) por decisão da maioria dos integrantes, registrada em nova declaração.

INTEGRANTES DO GRUPO / COLETIVO:

1. Nome: ____ CPF: _____

Assinatura: ____

2. Nome: ____ CPF: _____

Assinatura: ____

3. Nome: ____ CPF: _____

Assinatura: ____

4. Nome: ____ CPF: _____

Assinatura: ____

5. Nome: ____ CPF: _____

Assinatura: ____

6. Nome: ____ CPF: _____

Assinatura: ____

7. Nome: ____ CPF: _____

Assinatura: ____

8. Nome: ____ CPF: _____

Assinatura: ____

Messias/AL, ____ de ____ de 2026.

Publicado por:

Suzete Moraes de Melo

Código Identificador:4A4530DF**GABINETE DO PREFEITO****ANEXO IX****ANEXO IX****DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMUNITÁRIO**

(Documento complementar para comprovação da trajetória de, no mínimo, 20 anos de atuação cultural em Messias/AL – mínimo de 03 declarantes)

Nós, abaixo assinados, moradores de Messias/AL ou representantes de instituições locais, DECLARAMOS, para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 08/2026 – Prêmio Cultura Viva Messias: Trajetórias de 20 Anos, que conhecemos a trajetória cultural de _____ (nome da pessoa, grupo, coletivo ou entidade), que atua no município de Messias/AL desde o ano de _____, desenvolvendo as seguintes atividades culturais: _____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração, cientes de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar a desclassificação do candidato e a aplicação das sanções cabíveis.

DECLARANTE 1

Nome: _____ CPF: _____

Telefone: _____

Relação com o candidato / instituição: _____

Conhece a trajetória desde o ano de: _____

Assinatura: _____

DECLARANTE 2

Nome: _____ CPF: _____

Telefone: _____

Relação com o candidato / instituição: _____

Conhece a trajetória desde o ano de: _____

Assinatura: _____

DECLARANTE 3

Nome: _____ CPF: _____

Telefone: _____

Relação com o candidato / instituição: _____

Conhece a trajetória desde o ano de: _____

Assinatura: _____

DECLARANTE 4 (opcional)

Nome: _____ CPF: _____

Telefone: _____

Relação com o candidato / instituição: _____

Conhece a trajetória desde o ano de: _____

Assinatura: _____

Messias/AL, ____ de ____ de 2026.

Publicado por:

Suzete Moraes de Melo

Código Identificador:105B2FAE**GABINETE DO PREFEITO****ANEXO V****ANEXO V****DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para pessoas físicas, grupos, coletivos e entidades optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 08/2026 – Prêmio Cultura Viva Messias: Trajetórias de 20 Anos, que sou _____ (informar se é pessoa NEGRA ou INDÍGENA).

No caso de grupo, coletivo ou entidade, DECLARO, ainda, na qualidade de representante de _____, que a maioria (50% mais um) de seus integrantes ou dirigentes é composta por pessoas _____ (NEGRAS ou INDÍGENAS).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:1A9CDBE9

GABINETE DO PREFEITO ANEXO VI

ANEXO VI DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para pessoas físicas, grupos, coletivos e entidades concorrentes às vagas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 08/2026 – Prêmio Cultura Viva Messias: Trajetórias de 20 Anos, que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015.

No caso de grupo, coletivo ou entidade, DECLARO, ainda, na qualidade de representante de _____, que a maioria (50% mais um) de seus integrantes ou dirigentes é composta por pessoas com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:29DF1221

GABINETE DO PREFEITO ANEXO VII

ANEXO VII formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO CANDIDATO (PESSOA, GRUPO / COLETIVO OU ENTIDADE):

CPF/CNPJ:

CATEGORIA: PRÊMIO CULTURA VIVA – TRAJETÓRIAS DE 20 ANOS

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital de Chamamento Público nº 08/2026 – Prêmio Cultura Viva Messias: Trajetórias de 20 Anos, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____.

Local, data.

Assinatura
NOME COMPLETO DO CANDIDATO OU DO REPRESENTANTE

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO CANDIDATO (PESSOA, GRUPO / COLETIVO OU ENTIDADE):

CPF/CNPJ:

CATEGORIA: PRÊMIO CULTURA VIVA – TRAJETÓRIAS DE 20 ANOS

RECURSO:

À Secretaria Municipal de Cultura de Messias/AL,
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital de Chamamento Público nº 08/2026 – Prêmio Cultura Viva Messias: Trajetórias de 20 Anos, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____.

Local, data.

Assinatura
NOME COMPLETO DO CANDIDATO OU DO REPRESENTANTE

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:B3A8D04F

GABINETE DO PREFEITO ANEXO VIII

ANEXO VIII TERMO E RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº ____/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

PRÊMIO CULTURA VIVA MESSIAS: TRAJETÓRIAS DE 20 ANOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura**, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o(a) agente cultural abaixo identificado(a), doravante denominado(a) **PREMIADO(A)**, firmam o presente **TERMO E RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**, com fundamento na Lei nº 14.399/2022, na Lei nº 13.018/2014, na Lei nº 14.903/2024, no Decreto nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa MinC nº 12/2024, nas condições a seguir:

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREMIADO(A)

Tipo de candidatura: () Pessoa física () Grupo/coletivo sem CNPJ () Entidade sem fins lucrativos

Nome do(a) premiado(a), grupo, coletivo ou entidade:

CPF / CNPJ: _____

Representante (grupo, coletivo ou entidade): _____

CPF do representante: _____

Endereço: _____

Telefone / E-mail: _____

2. DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

3. OBJETO

O presente Termo tem por objeto a concessão de prêmio ao(à) **PREMIADO(A)**, selecionado(a) no **Edital de Chamamento Público nº 08/2026**, em reconhecimento à sua trajetória de, no mínimo, 20 (vinte) anos de atuação cultural no município de Messias/AL, no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva.

4. VALOR DO PRÊMIO

O(A) **PREMIADO(A)** receberá o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, em **parcela única**, mediante depósito na conta bancária indicada neste Termo.

5. NATUREZA DO PRÊMIO

O prêmio tem natureza jurídica de **doação sem encargo**, nos termos do art. 55 da IN MinC nº 12/2024, não estando o(a) **PREMIADO(A)** sujeito(a) à execução de projeto, contrapartida ou prestação de contas (art. 58 da IN MinC nº 12/2024).

Eventuais tributos incidentes sobre o valor do prêmio são de responsabilidade do(a) PREMIADO(A), ressalvados os casos de retenção obrigatória na fonte.

6. DECLARAÇÕES DO(A) PREMIADO(A)

O(A) PREMIADO(A) declara:

I – que as informações e os documentos apresentados no edital são verdadeiros;

II – que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no edital;

III – que autoriza o uso de seu nome, imagem e dos materiais apresentados para fins de registro e divulgação da Política Nacional de Cultura Viva, sem ônus;

IV – que está ciente de que a apresentação de informações falsas implicará a devolução do valor recebido, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7. RECIBO

Declaro ter recebido do Município de Messias/AL a importância de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, referente ao Prêmio Cultura Viva – Edital nº 08/2026, dando plena e geral quitação.

Messias/AL, ____ de _____ de 2026.

Premiado(a) / Representante

Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:17538DF7

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026 – PRÊMIO CULTURA VIVA MESSIAS: TRAJETÓRIAS DE 20 ANOS – PREMIAÇÃO DE PESSOAS, GRUPOS, COLETIVOS E ENTIDADES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) DESTINADOS À POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (LEI Nº 13.018/2014)

Olá, mestres e mestras, fazedores de cultura, grupos, coletivos e entidades culturais de Messias/AL!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), destinados à Política Nacional de Cultura Viva (PNCV). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC E POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018/2014, é uma política cultural de base comunitária que reconhece e fortalece as iniciativas culturais desenvolvidas por pessoas, grupos, coletivos e entidades em seus territórios, ampliando o acesso da população aos meios de criação, produção, circulação e fruição cultural. Essas iniciativas formam a Rede Cultura Viva, composta por Pontos e Pontões de Cultura.

Deste modo, o Município de Messias/AL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), nas Instruções Normativas MinC nº 8/2016 e nº 12/2024 (Cultura Viva, Prêmios e Bolsas), na Instrução Normativa MinC nº 10/2023 (Ações

Afirmativas e Acessibilidade) e nas Portarias MinC nº 206/2025 e nº 243/2025.

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital

O presente edital tem por objeto a concessão de **03 (três) Prêmios Cultura Viva**, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** cada, para reconhecer e valorizar **trajetórias culturais de, no mínimo, 20 (vinte) anos de atuação no município de Messias/AL**, desenvolvidas por pessoas físicas, grupos e coletivos culturais sem constituição jurídica e entidades culturais sem fins lucrativos, cujas ações estejam alinhadas aos princípios e objetivos da Política Nacional de Cultura Viva.

O edital também possibilita a **certificação como Ponto de Cultura** dos grupos, coletivos e entidades que atenderem aos critérios estabelecidos, nos termos do item 3.

Natureza do prêmio

O prêmio reconhece contribuições culturais já realizadas e tem natureza jurídica de **doação sem encargo**, nos termos do art. 55 da Instrução Normativa MinC nº 12/2024, da Lei nº 14.903/2024 e do Decreto nº 11.453/2023. Por isso, **não haverá exigência de execução de projeto, contrapartida ou prestação de contas** (art. 58 da IN MinC nº 12/2024).

O prêmio será formalizado por meio do Termo e Recibo de Premiação Cultural (Anexo VIII).

Valor do edital

O valor total deste edital é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, distribuídos em 03 (três) prêmios de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme o Anexo I.

Sobre o valor do prêmio poderá incidir a tributação prevista na legislação vigente, cabendo ao premiado o eventual recolhimento de tributos, ressalvados os casos de retenção obrigatória na fonte.

Prazo de inscrição

De 00:00 horas do dia 16/10/2026 até 23:59 horas do dia 30/10/2026.

Quem pode participar

Podem se inscrever neste edital agentes culturais que comprovem **atuação cultural no município de Messias/AL há, no mínimo, 20 (vinte) anos**, nas seguintes condições:

a) **Pessoa física:** maior de 18 (dezoito) anos e residente em Messias/AL, como mestres e mestras das culturas populares e tradicionais, artistas, artesãos, produtores, educadores e demais fazedores de cultura com atuação comunitária;

b) **Grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (sem CNPJ):** representado por pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, residente em Messias/AL, indicada em declaração assinada pelos demais integrantes (Anexo IV);

c) **Entidade cultural sem fins lucrativos (com CNPJ):** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural, com sede em Messias/AL.

Grupos, coletivos e entidades já certificados como Pontos de Cultura também podem participar, desde que atendam ao tempo mínimo de atuação.

Para grupos, coletivos e entidades, os 20 (vinte) anos referem-se à trajetória do próprio grupo, coletivo ou entidade no município, ainda que tenha mudado de nome ou de composição ao longo do tempo, ou que sua constituição jurídica (CNPJ) seja mais recente.

Comprovação dos 20 anos de atuação

A trajetória deverá ser comprovada por meio de portfólio com materiais de quaisquer naturezas, tais como fotografias, cartazes, folders, matérias de jornal, vídeos, certificados, declarações, atas, registros em livros, publicações em redes sociais ou sítios da internet. O portfólio deverá conter **ao menos 01 (um) registro datado do ano de 2006 ou de ano anterior**, além de registros recentes, de modo a demonstrar a continuidade da atuação.

Considerando que muitas trajetórias das culturas populares e tradicionais são transmitidas pela oralidade e nem sempre possuem registro documental, a comprovação poderá ser complementada pela **Declaração de Reconhecimento Comunitário (Anexo IX)**, assinada por, no mínimo, 03 (três) pessoas da comunidade ou representantes de instituições locais que atestem conhecer a trajetória do candidato há pelo menos 20 (vinte) anos.

Quem NÃO pode participar

Não poderão participar deste edital:

- pessoas menores de 18 (dezoito) anos, inclusive como representantes de grupos ou coletivos;
- pessoas jurídicas com fins lucrativos, inclusive o Microempreendedor Individual (MEI) enquanto pessoa jurídica – o titular do MEI pode concorrer como pessoa física, se atender aos requisitos;
- instituições de ensino e pesquisa e suas mantenedoras, associações de pais e mestres e similares; entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associações de amigos de museus e teatros); fundações e institutos criados ou mantidos por empresas; e entidades do Sistema S;
- pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta e partidos políticos;
- agentes culturais que não comprovem, no mínimo, 20 (vinte) anos de atuação cultural em Messias/AL;
- pessoas físicas, ou grupos, coletivos e entidades cujos representantes ou dirigentes sejam agentes políticos, servidores da Secretaria Municipal de Cultura de Messias/AL, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até o 2º grau;
- membros da Comissão de Seleção e seus cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau;
- agentes culturais inadimplentes com a prestação de contas de recursos públicos recebidos em editais anteriores.

Membros de Conselhos de Cultura podem concorrer, desde que não se enquadrem nas vedações acima e não integrem a Comissão de Seleção.

Quantas inscrições cada agente cultural pode fazer

Cada pessoa física, grupo, coletivo ou entidade poderá apresentar apenas **01 (uma) inscrição** e ser contemplado com, no máximo, **01 (um) prêmio**. Havendo mais de uma inscrição do mesmo agente cultural, será considerada a última enviada.

Uma mesma pessoa não poderá concorrer como pessoa física e, ao mesmo tempo, como representante de grupo, coletivo ou entidade.

Nos termos do art. 57 da IN MinC nº 12/2024, não poderá ser premiado quem já tiver recebido Prêmio Cultura Viva nos últimos 12 (doze) meses, salvo se restarem vagas após esgotadas as demais candidaturas aptas.

• CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

Pontos de Cultura são grupos, coletivos e entidades sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvem e articulam atividades culturais em suas comunidades (Lei nº 13.018/2014). A certificação é registrada no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, integrante do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

Os grupos, coletivos e entidades **ainda não certificados** que obtiverem, no mínimo, **50 (cinquenta) pontos** no Bloco 1 dos critérios de avaliação (Anexo II), sem contar bonificações, serão considerados **pré-certificados**, ainda que não sejam premiados.

Os pré-certificados que apresentarem a documentação exigida na etapa de habilitação serão considerados **certificados**, e a Secretaria Municipal de Cultura encaminhará a relação ao Ministério da Cultura para inclusão no Cadastro Nacional, nos termos do art. 6º, §§ 4º e 5º, da IN MinC nº 1/2015, com a redação dada pela IN MinC nº 12/2024. A inscrição neste edital equivale à manifestação de interesse na certificação.

Para a certificação, o grupo, coletivo ou entidade deverá realizar seu cadastro na **Plataforma Rede Cultura Viva** e apresentar o comprovante (e-mail de confirmação) da solicitação de inscrição no Cadastro Nacional. As orientações estão disponíveis na própria plataforma.

Este edital certifica apenas Pontos de Cultura (não certifica Pontões). A certificação não se aplica às candidaturas de pessoas físicas, que concorrem exclusivamente ao prêmio.

Os agentes que informarem já ser certificados terão a certificação verificada na Plataforma Rede Cultura Viva. Caso não seja localizada, a candidatura seguirá as regras aplicáveis aos não certificados.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação das candidaturas;
- **Seleção** – etapa em que a Comissão de Seleção avalia as trajetórias e indica os premiados, suplentes e pré-certificados;
- **Habilitação** – etapa em que os selecionados e pré-certificados apresentam os documentos exigidos;
- **Termo e Recibo de Premiação e pagamento** – etapa de assinatura do Termo e Recibo de Premiação Cultural e de pagamento do prêmio.

• INSCRIÇÕES

Como se inscrever

A inscrição é **gratuita** e deverá ser realizada por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/RyXfdQ2mcrUqwcr58>. No ato da inscrição, deverão ser apresentados:

- a) portfólio de comprovação da trajetória de, no mínimo, 20 (vinte) anos de atuação em Messias/AL, conforme o item “Comprovação dos 20 anos de atuação”;
- b) Declaração de Reconhecimento Comunitário (Anexo IX), se houver;
- c) Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo (Anexo IV), no caso de grupo ou coletivo sem CNPJ;
- d) Autodeclaração étnico-racial (Anexo V) ou de pessoa com deficiência (Anexo VI), se for concorrer às cotas, acompanhada, no caso de entidade, da ata de eleição da diretoria atual;
- e) documento de identificação com foto e CPF do candidato ou do representante.

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição. Documentos ilegíveis poderão acarretar a desclassificação.

Ao se inscrever, o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas neste edital e concorda com os termos da Lei nº 14.399/2022, da Lei nº 13.018/2014, da Lei nº 14.903/2024, do Decreto nº 11.740/2023, do Decreto nº 11.453/2023 e da IN MinC nº 12/2024.

• COTAS E CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

Reserva de vagas

Em cumprimento à Instrução Normativa MinC nº 10/2023, fica reservada neste edital **01 (uma) vaga para pessoas negras (pretas e pardas)**, conforme o Anexo I.

Em razão do número total de vagas (03), a aplicação dos percentuais mínimos de reserva não resulta em vaga inteira específica para pessoas indígenas e pessoas com deficiência. Essas pessoas concorrem na ampla concorrência e terão prioridade na vaga reservada em caso de remanejamento, conforme o item “Remanejamento das cotas”.

Podem concorrer à cota: pessoas físicas que se autodeclarem negras; grupos e coletivos cuja maioria dos integrantes (50% mais um) seja composta por pessoas negras; e entidades cuja maioria dos dirigentes seja composta por pessoas negras.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeo ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem pela cota concorrerão concomitantemente às vagas da ampla concorrência e à vaga reservada, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação.

Os optantes pela cota que atingirem nota suficiente para se classificar nas vagas da ampla concorrência serão selecionados nessas vagas, ficando a vaga reservada para o próximo colocado optante pela cota.

Remanejamento das cotas

Caso não haja candidaturas aptas em número suficiente para a vaga reservada a pessoas negras, a vaga será destinada, sucessivamente, a candidaturas aptas de pessoas indígenas e de pessoas com deficiência e, persistindo a vacância, à ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

Em caso de desistência de optante aprovado na cota, a vaga será ocupada pelo próximo optante pela cota, de acordo com a ordem de classificação.

Culturas populares e tradicionais

Em atenção às diretrizes da Portaria MinC nº 206/2025 para a Política Nacional de Cultura Viva, ao menos **01 (um) dos 03 (três) prêmios** será destinado a trajetória vinculada às culturas populares e

tradicionais – como guerreiro, reisado, pastoril, coco de roda, baianas, chegança, quilombo, bandas de pífano, artesanato tradicional, culinária tradicional e religiosidades de matriz africana e indígena, entre outras –, podendo essa vaga coincidir com a vaga de cota. O candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição se a sua trajetória está vinculada às culturas populares e tradicionais.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas

A seleção será realizada por Comissão de Seleção designada por ato da Secretaria Municipal de Cultura, com composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil. Cada candidatura será avaliada por, no mínimo, 02 (dois) membros, sendo ao menos 01 (um) representante da sociedade civil. Todas as atividades serão registradas em ata.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar candidaturas quando:

- I – tiverem interesse direto na matéria;
 - II – tenham integrado o grupo, coletivo ou a diretoria da entidade candidata nos últimos 02 (dois) anos, ou se tal situação ocorrer quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau; e
 - III – sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do candidato ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
- Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deverá comunicar o fato à comissão e deixar de atuar imediatamente, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Análise das candidaturas

A avaliação considerará a trajetória cultural do candidato e sua contribuição para a cultura de Messias/AL, a partir dos critérios do **Bloco 1** do Anexo II, que somam até **100 (cem) pontos**, acrescidos da bonificação do **Bloco 2**, de até 10 (dez) pontos.

A nota final de cada candidatura será a média das notas atribuídas pelos avaliadores.

Serão desclassificadas as candidaturas que: não comprovarem 20 (vinte) anos de atuação em Messias/AL; obtiverem menos de 50 (cinquenta) pontos no Bloco 1; apresentarem documentação incompleta; ou apresentarem conteúdo com qualquer forma de preconceito ou discriminação, com fundamento no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente: I – maior pontuação no Bloco 1; II – maior tempo de atuação comprovado; III – sorteio público.

O resultado preliminar indicará os **selecionados** (maiores notas, por vaga), os **suplentes** (candidaturas com 50 pontos ou mais não premiadas) e os **pré-certificados** como Ponto de Cultura.

Recursos na etapa de Seleção

O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Messias/AL.

Os recursos deverão ser enviados ao e-mail a3assessoria.al@gmail.com ou entregues na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, conforme modelo do Anexo VII, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Messias/AL.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

Os selecionados e os pré-certificados deverão apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final da seleção, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura ou pelo e-mail a3assessoria.al@gmail.com, os seguintes documentos:

Pessoa física: documento de identificação com foto e CPF; comprovante de residência atualizado; e comprovante de conta bancária em nome próprio.

Grupo ou coletivo sem CNPJ: documento de identificação com foto, CPF e comprovante de residência do representante; documento de identificação e CPF dos integrantes que assinaram a Declaração de Representação (Anexo IV); e comprovante de conta bancária em nome do representante.

Entidade sem fins lucrativos: estatuto social atualizado; ata de eleição e posse da diretoria atual; relação nominal dos dirigentes; comprovante de inscrição ativa no CNPJ; documento de identificação com foto, CPF e comprovante de residência do representante legal; e comprovante de conta bancária em nome da entidade.

Todos os premiados: Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Municipais (Prefeitura de Messias/AL), em nome do premiado (pessoa física, representante do coletivo ou entidade).

Pré-certificados (grupos, coletivos e entidades): comprovante da solicitação de inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, realizada na Plataforma Rede Cultura Viva.

Conforme prevê a PNAB, a comprovação de residência poderá ser dispensada para pessoas pertencentes a comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ciganas, circenses, nômades) e pessoas em situação de rua.

Não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros. Certidões positivas com efeito de negativas serão aceitas.

O representante de grupo ou coletivo somente poderá ser substituído por decisão da maioria dos integrantes, registrada em nova Declaração de Representação.

Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso à Secretaria Municipal de Cultura, apresentado pelo e-mail a3assessoria.al@gmail.com ou na Sede da Secretaria, conforme modelo do Anexo VII, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado. Recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Messias/AL. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• TERMO E RECIBO DE PREMIAÇÃO E PAGAMENTO

Finalizada a habilitação, os premiados serão convocados a assinar o **Termo e Recibo de Premiação Cultural (Anexo VIII)** e receberão o prêmio em **parcela única**, na conta bancária indicada.

O pagamento está condicionado à disponibilidade dos recursos da PNAB repassados ao Município, e a ordem de pagamento independe da ordem de classificação.

Em caso de desistência, inabilitação ou impedimento de premiado, será convocado o suplente, observada a ordem de classificação e as regras de cotas.

Os premiados poderão, de forma facultativa, participar de pesquisas de avaliação da Política Nacional de Cultura Viva promovidas pelo Ministério da Cultura ou pelo Município (art. 58, parágrafo único, da IN MinC nº 12/2024).

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial do Município de Messias/AL.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância dos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais, que deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município de Messias/AL.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e os prazos serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail a3assessoria.al@gmail.com ou na Sede da Secretaria Municipal de Cultura.

Os materiais apresentados na inscrição poderão ser utilizados pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Ministério da Cultura para fins de registro e divulgação da Política Nacional de Cultura Viva, com os devidos créditos e sem ônus.

Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Seleção, durante a etapa de seleção, e da Secretaria Municipal de Cultura, nas demais etapas.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação do resultado final.

Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias, vagas e cotas

Anexo II – Critérios de avaliação

Anexo III – Formulário de Inscrição

Anexo IV – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo

Anexo V – Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VI – Autodeclaração de Pessoa com Deficiência

Anexo VII – Formulário de Recurso

Anexo VIII – Termo e Recibo de Premiação Cultural

Anexo IX – Declaração de Reconhecimento Comunitário

Cronograma do Edital

Etapa	Período
Publicação do Edital	13/10/2026
Período de Inscrições	13/10 a 27/10/2026
Análise das candidaturas	03/11 a 06/11/2026
Resultado preliminar da seleção	10/11/2026
Recursos da seleção	11/11 a 13/11/2026
Resultado final da seleção	17/11/2026
Entrega dos documentos de habilitação	18/11 a 25/11/2026
Resultado preliminar da habilitação	27/11/2026
Recursos da habilitação	30/11 a 02/12/2026
Resultado final da habilitação	04/12/2026
Assinatura do Termo e Recibo de Premiação	07/12 a 09/12/2026
Pagamento dos prêmios	até 18/12/2026

Publicado por:

Suzete Moraes de Melo

Código Identificador:CD081641

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA 39/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. **EDVAN DE ARAÚJO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 349.158.264-49, matrícula funcional nº 105, servidor público, do cargo efetivo de **PROFESSOR MAG N-I (I) 25HR** do quadro permanente do município de Messias/AL, oriundo do processo administrativo nº 082100022026.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 14 de outubro de 2026.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

HUGO FERNANDES PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Suzete Moraes de Melo

Código Identificador:6678DA04

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA 40/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. **MICHEL ANGELO CORREIA CAVALCANTE**, inscrito no CPF sob o nº 648.793.994-34, para exercer a função de **ADMINISTRADOR DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC** - no município de Messias/AL, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 14 de outubro de 2026.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

HUGO FERNANDES PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Suzete Moraes de Melo

Código Identificador:A46BF62C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA 41/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **PRISCILA FERNANDES GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 095.361.774-20, do cargo em caráter comissionado de **Secretária Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos – CC-1** - do quadro de pessoal do município de Messias/AL, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 19 de outubro de 2026.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

HUGO FERNANDES PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Suzete Moraes de Melo

Código Identificador:D84BB431

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA 42/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **GLAUCIENE MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 090.566.464-78, do cargo em caráter comissionado de **Secretária Municipal do Gabinete Civil – CC-1** - do

quadro de pessoal do município de Messias/AL, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 19 de outubro de 2026.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA

Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

HUGO FERNANDES PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Suzete Moraes de Melo

Código Identificador:F7016A4E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA 43/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **HIGOR JUNIOR HERCULANO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 131.159.304-70, do cargo em caráter comissionado de **Diretor de arrecadação – DIR** - do quadro de pessoal do município de Messias/AL, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 19 de outubro de 2026.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA

Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

HUGO FERNANDES PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Suzete Moraes de Melo

Código Identificador:1F9A3ACE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA 44/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **GLAUCIENE MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 090.566.464-78, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de **Secretária Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos – CC-1** - do quadro de pessoal do município de Messias/AL, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 19 de outubro de 2026.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA

Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

HUGO FERNANDES PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Suzete Moraes de Melo

Código Identificador:A87700CE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA 45/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **HIGOR JUNIOR HERCULANO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 131.159.304-70, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de **Secretário Municipal do Gabinete Civil – CC-1** - do quadro de pessoal do município de Messias/AL, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 19 de outubro de 2026.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA

Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

HUGO FERNANDES PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Suzete Moraes de Melo

Código Identificador:9BA97F16

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, inscrito no CNPJ nº 12.237.038/0001-61.

CONTRATADA: CAMARATUBA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.634.972/0001-03.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Reajuste ao Contrato Administrativo nº 01/2025, referente à contratação de empresa para o eventual fornecimento de insumos para a pavimentação em paralelepípedos de trechos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Minador do Negrão/AL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, no período de 03 de outubro de 2026 a 03 de outubro de 2027.

REAJUSTE: Aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE, correspondente ao percentual acumulado de 10,781680%, passando o valor contratual de R\$ 2.012.838,08 (dois milhões, doze mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos) para R\$ 2.229.842,53 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), com efeitos financeiros a partir de 0

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:A491ABA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20-001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, inscrito no CNPJ nº 12.237.038/0001-61.

DETENTORA DA ATA: L M DE O SILVA COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 33.395.806/0001-85.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 20-001/2025, referente à contratação de empresa para o eventual fornecimento parcelado de refeições, quentinhas, kits lanches e coffee break, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Minador do Negrão/AL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, com validade até 06 de novembro de 2027.

QUANTITATIVOS E VALORES: Renovação dos quantitativos originalmente registrados, conforme tabela anexa ao Termo Aditivo, mantidos os valores unitários registrados e as demais condições originalmente pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2026.

Minador do Negrão/AL, 14 de outubro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito
Município de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:7C1740B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

Considerando a constatação de erro material na redação do objeto na Homologação e Ratificação, na publicação do dia 13/08/2026 da página 69 no diário oficial do municípios alagoano (AMA), retifica-se o referido dispositivo, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Grupo 01: R\$ 105.891,15 — (cento e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e quinze centavos).

Grupo 02: R\$ 59.559,30 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos);

Grupo 03: R\$ 189.793,30 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e trinta centavos);

Grupo 04: R\$ 41.278,00 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais);

Grupo 05: R\$ 33.888,09 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e nove centavos).

Leia-se:

Grupo 01: R\$ 105.890,89 (cento e cinco mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos);

Grupo 02: R\$ 63.620,77 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte reais e setenta e sete centavos);

Grupo 03: R\$ 190.469,20 — (cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Grupo 04: R\$ 42.988,50 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);

Grupo 05: R\$ 33.887,08 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

A presente retificação decorre de erro material de digitação, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Aditivo nº 12-001/2025

Minador do Negrão, AL – 17 de Setembro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:44D586B4

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações VISANDO O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS, PREFERENCIALMENTE SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES, NAS MODALIDADES UNILATERAL E BILATERAL, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sendo considerados os orçamentos que chegarem até a conclusão do procedimento de estimativa de preços, a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 19 de outubro de 2026.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:B7246A51

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços

Processo nº: 20250702023KCLB

Ata de Registro de Preços nº: 013/2026

Pregão Eletrônico - SRP nº: 018-2025.4

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa par aquisição de materiais de informática e projeção, destinados ao suporte das atividades pedagógicas e administrativas da Rede Municipal de Ensino do Município de Olho d'Água das Flores – AL

Detentora: B2W INFORMATICA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.495.962.0002-73, vencedora dos lotes 01 e 02 no valor da proposta de R\$ 329.435,13 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e treze centavos).O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olho d'Água das Flores - AL, 01 de outubro de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:1855B6D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços

Processo nº: 20250702023KCLB

Ata de Registro de Preços nº: 014/2026

Pregão Eletrônico - SRP nº: 018-2025.4

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa par aquisição de materiais de informática e projeção, destinados ao suporte das atividades pedagógicas e administrativas da Rede Municipal de Ensino do Município de Olho d'Água das Flores – AL

Detentora: CONLIC'S COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 38.072.514/0001-25, vencedora do lote 3 no valor da proposta de R\$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais).O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olho d'Água das Flores - AL, 01 de outubro de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:86A0C66A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): JURAIDE JOAQUINA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 96***** SEDS/AL e CPF: 723.***.***.**,.

DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d'Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de **01/10/2026** a **31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 01 de outubro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:CA501792

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): JEFFERSON DA SILVA GONZAGA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 42***** SSP/AL e CPF: 128.***.***.**,.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a) de Musica**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d'Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/10/2026a31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpodará, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 01 de outubro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:2246FA22

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 07270012/2026

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº: 13/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.

Ata de Registro de Preços nº: 42/2026

Fornecedor Beneficiário: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.240.632/0001-16.

Vencedor dos itens: 01, 14, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 127, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 152, 153, 154, 156, 158, 161, 173, 174, 187, 188, 190, 223 e 236.

Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e Victoria Elis Matos Donini pelo Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 43/2026

Fornecedor Beneficiário: DENTAL UNIVERSO LTDA, CNPJ nº 26.395.502/0001-52.

Vencedor dos itens: 02, 03, 04, 17, 20, 25, 26, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 106, 111, 112, 120, 121, 125, 126, 175, 189, 191, 192, 217, 233, 255, 256, 261,264, 267, 268, 269, 270, 272, 273, 274, 277, 301, 305, 306, 307, 311 e 312.

Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e Regina Borges dos Santos pelo Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 44/2026

Fornecedor Beneficiário: MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 63.063.868/0001-50.

Vencedor dos itens: 05, 09, 10, 11, 12, 15, 105, 131, 133, 134, 145, 147, 157, 184, 185, 186, 202, 205, 206, 207, 214, 224, 226, 227, 228,

230, 231, 232, 237, 258, 263, 265, 275, 276, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 292, 296, 298 e 316.

Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e pelo Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 45/2026

Fornecedor Beneficiário: MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 50.737.688/0001-65.

Vencedor dos itens: 06, 07 e 08.

Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e Lucas Locatelli Zanetti pelo Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 46/2026

Fornecedor Beneficiário: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 06.175.908/0001-12.

Vencedor dos itens: 13, 18, 19, 42, 43, 44, 45, 46, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 116, 119, 128, 144, 150, 151, 160, 176, 196, 215, 216, 234, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 254, 299, 300, 304, 308, 309 e 315.

Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e Luis Carlos dos Santos pelo Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 47/2026

Fornecedor Beneficiário: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.564.626/0001-99.

Vencedor dos itens: 21, 24, 28, 30, 124, 132, 159, 170, 171, 172, 183, 225, 229, 262 e 266.

Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e Givaldo Vieira de Santana pelo Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 48/2026

Fornecedor Beneficiário: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, CNPJ nº 44.223.526/0001-06.

Vencedor dos itens: 22, 115, 117, 118, 122, 146, 180, 181, 193, 194, 195, 271, 278 e 317.

Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e pelo Vitória Berti Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 49/2026

Fornecedor Beneficiário: BETANIAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 09.560.267/0001-08.

Vencedor dos itens: 34, 35, 36, 113, 129, 130, 218 e 314.

Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e pelo Leonardo Antônio Rodrigues Cury Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 50/2026

Fornecedor Beneficiário: M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ nº 43.044.418/0001-03.

Vencedor do item: 37.

Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e pelo Marina Testa Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 51/2026

Fornecedor Beneficiário: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTOMÉDICO LTDA, CNPJ nº 11.088.993/0001-11.

Vencedor dos itens: 148 e 197.

Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e pelo José Akér Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 52/2026

Fornecedor Beneficiário: MEYTECH LTDA, CNPJ nº 52.023.056/0001-65.

Vencedor do item: 149.

Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e pelo Marcos Alexandre Hiroshi Kusumato Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 53/2026

Fornecedor Beneficiário: ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HODPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.955.424/0001-59.

Vencedor dos itens: 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 209, 210 e 211.

Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e pelo Alexandre Ferreira de Freitas Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 54/2026

Fornecedor Beneficiário: ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ nº 27.205.945/0001-04.

Vencedor do item: 177.

Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e pela Tayná Rodrigues Monteiro de Barros Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 55/2026

Fornecedor Beneficiário: BL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 51.420.204/0001-12.

Vencedor dos itens: 179, 293 e 313.

Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e pelo Victor Ferreira de Lira Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 56/2026

Fornecedor Beneficiário: CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 60.915.736/0001-11.

Vencedor dos itens: 208 e 212.

Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e pelo Fabiane Alano de Campos Castilhos Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 57/2026

Fornecedor Beneficiário: PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, CNPJ nº 53.976.974/0001-71.

Vencedor do item: 213.

Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e pelo Fabio Aparecido Carrega Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 58/2026

Fornecedor Beneficiário: URSA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 26.628.908/0001-38.

Vencedor dos itens: 222 e 288.

Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e pelo Raimundo Mileo Gomes Fornecedor Beneficiário.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

Data de assinatura: 26 de janeiro de 2026

Publicado por:

Douglas Silva Sobrinho

Código Identificador:CED4E6CC

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, torna público a Intenção de Registro de Preços (IRP), em atendimento à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 11.462/2023, visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de até 02 (dois) veículos novos, zero quilômetro, tipo caminhonete (pick-up), cabine dupla, 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, motor diesel e tração 4x4, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração de Ouro Branco/AL, incluindo entrega, documentação para circulação, garantia e assistência técnica. Os órgãos e entidades interessados em participar da futura Ata de Registro de Preços deverão encaminhar manifestação formal de interesse, acompanhada da relação dos itens e quantitativos pretendidos, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data desta publicação, por meio do e-mail: setordcotacaocpl@gmail.com ou junto ao Setor de Licitações do município.

JOÃO DIMAS LIBERATO AMORIM NETO

Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:61371DB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026 820261404001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 10/2026 cujo objeto versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS) COM A FINALIDADE DE ATENDER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/AL**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.

Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: <https://bnccompras.com/>.

Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor das empresas:

M FELIPE GALVAO, CNPJ nº 24.183.988.0001-30, vencedora dos itens: 14 e 22, perfazendo o valor total de R\$ 57.040,00 (cinquenta e sete mil e quarenta reais).

CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 39.581.101.0001-39, vencedora do item: 12, perfazendo o valor total de R\$ 53.820,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e vinte reais).

REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 52.386.933.0001-62, vencedora do item: 18, perfazendo o valor total de R\$ 4.588,62 (quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

ECONOMIA MAXIMA LTDA, CNPJ nº 53.255.992.0001-64, vencedora dos itens: 16 e 17, perfazendo o valor total de R\$ 46.740,00 (quarenta e seis mil e setecentos e quarenta reais).

LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 29.495.115.0001-86, vencedora dos itens: 19, 20 e 21, perfazendo o valor total de R\$ 203.190,00 (duzentos e três mil e cento e noventa reais).

WDCL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 39.436.640.0001-84, vencedora do item: 10, perfazendo o valor total de R\$ 14.320,00 (quatorze mil e trezentos e vinte reais).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 19 de outubro de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:B4F965C9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO****ERRATA PUBLICAÇÃO**

O Município de Palestina/AL, através de seu Pregoeiro, vem por meio da presente, retificar a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 19/05/2026. Edição 2808, referente a Inexigibilidade 008/2025.

Onde se lê: 0303008/2025.

Leia - se: 0303007/2025.

CARLOS ANTÔNIO SILVA DE FARIAS
Presidente da CPC

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:A0683B66

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE****PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE - AL, em conjunto com a Diretora Presidente da **AMPREV**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo teor do processo administrativo que tramitou na unidade gestora do regime próprio de previdência social.;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **ROSINETE DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente de Presidência**, matrícula nº 002, portadora do CPF nº 870.760.804-78, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Passo de Camaragibe - AL, com fundamento no Artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 06/2023, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º. O valor dos proventos será equivalente ao vencimento base do cargo, acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço.

Parágrafo Único - Em cumprimento ao Artigo 40, § 2º da Constituição Federal, os proventos mensais da inatividade da segurada ficam limitados ao valor correspondente ao Teto Máximo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), atualmente fixada em **R\$ 8.475,55** (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º. Por ultrapassar o limite do Artigo 40, § 2º da Constituição Federal, os proventos da aposentadoria serão reajustados nas mesmas datas e índices de correção estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Camaragibe – AL, 01 de julho de 2026.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Passo de Camaragibe/AL

VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM
Diretora Presidente - AMPREV

DEMONSTRATIVO DE CALCULO DE PROVENTOS

Os valores que deverão ser pagos a título de proventos em razão da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, concedida à segurada **ROSINETE DA SILVA NASCIMENTO**, Assistente da Presidência, matrícula nº 002, portadora do CPF nº 870.760.804-78, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente de Presidência**, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Passo de Camaragibe - AL, será de:

Vencimento Base (Assistente de Presidência)	R\$ 8.645,92	Art. 5º, § 7º da LC nº 06/2023
Adicional por Tempo de Serviço (30% Quinquênio)	R\$ 2.593,78	Art. 5º, § 7º da LC nº 06/2023
Subtotal Remuneração de Integralidade	R\$ 11.239,70	Art. 5º, § 5º, inciso I da LC nº 06/2023
Redutor Previdenciário Constitucional	(-) R\$ 2.764,15	Art. 40, § 2º da Constituição

		Federal
VALOR DA RENDA MENSAL INICIAL (RMI)	R\$ 8.475,55	Limitador Máximo (Portaria MPS/MF 13/2026)

Cumprе ressaltar, que os valores dos proventos de aposentadoria, serão pagos pelo Autarquia Municipal de Previdência dos Servidores de Passo de Camaragibe – AMPREV e serão reajustados nas mesmas datas e índices de correção estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Publicado por:
Rafaela Garcia Albernaz
Código Identificador:A94405D7

PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE - AL, em conjunto com a Diretora Presidente da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **AMPREV**.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o Art. 23 da Emenda Constitucional no 103/2019 c/c, art. 5º da Lei Municipal Complementar nº 04/2022, em razão do falecimento do segurado falecido o Sr. **DIOGENES ETEÓCLITES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob no 292.510.378-25, servidor/segurado do AMPREV, que exercia a função de Professor, as suas filhas menores de 21 anos **EMYLLY WITÓRIA DO NASCIMENTO**, CPF nº 145.277.614-80, **ASHELLY LORRANE DOS SANTOS ETEÓCLITES**, CPF nº 136.576.294-75, **MARIA HELOISA ETEÓCLITES DOS SANTOS**, CPF nº 146.339.674-01, **E MARIA EDUARDA ETEÓCLITES DOS SANTOS**, CPF nº 161.332.894-06.

Art. 2º. O valor dos proventos corresponderá a 90% do valor que o servidor falecido teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada dependente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiros, retroativos a 22 de março de 2026, data do óbito.

Cumprе-se e Publique-se.

Passo de Camaragibe-AL, de 03 agosto de 2026.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Passo de Camaragibe/AL

VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM
Diretora Presidente - AMPREV

Publicado por:
Rafaela Garcia Albernaz
Código Identificador:7490FB17

PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 16/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE - AL, em conjunto com a Diretora Presidente da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou na **AMPREV**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o Art. 23 da Emenda Constitucional no 103/2019 c/c art. 5º da Lei Municipal

Complementar nº 04/2022, em razão do falecimento da segurada falecida a Sra. **ELIETE DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob no 757.799.434-00, servidora/segurada aposentada da AMPREV, ao seu companheiro o Sr. **JOSÉ IZIDORO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, portadora de cédula de Identidade RG nº 1.032.367 SSP-AL e CPF nº 730.888.544-53.

Art. 2º. O valor dos proventos corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiros, retroativos a 10 de agosto de 2026, data do óbito.

Cumprе-se e Publique-se.

Passo de Camaragibe-AL, 15 de outubro de 2026.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Passo de Camaragibe/AL

VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM
Diretora Presidente - AMPREV

Publicado por:
Rafaela Garcia Albernaz
Código Identificador:5CEFD10F

PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 17/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE - AL, em conjunto com a Diretora Presidente da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou na **AMPREV**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o Art. 23 da Emenda Constitucional no 103/2019 c/c art. 5º da Lei Municipal Complementar nº 04/2022, em razão do falecimento do segurado falecido o Sr. **ENALDO VERÇOSA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob no 222.852.964-87, servidor/segurado aposentado do AMPREV, a sua cōnjuge a Sra. **LAURA MARIA DA SILVA SANTOS**, brasileira, viúva, portadora de cédula de Identidade RG nº 586875 SSP-AL e CPF nº 460.744.814-15.

Art. 2º. O valor dos proventos corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiros, retroativos a 19 de junho de 2026, data do óbito.

Cumprе-se e Publique-se.

Passo de Camaragibe-AL, 15 de outubro de 2026.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Passo de Camaragibe/AL

VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM
Diretora Presidente - AMPREV

Publicado por:
Rafaela Garcia Albernaz
Código Identificador:F2B74656

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 168/2026

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 168/2026

UASG - 982837

EDITAL: 12/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 90030/2026.

PROCESSO Nº 1008-0004/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR REGISTRADO: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA

CNPJ: 12.681.342/0001-01

OBJETO: ÓCULOS DE GRAU

ITEM REGISTRADO: 10.

VALOR TOTAL DE R\$ 1.369.025,00 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar da data de publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador e Michelle Valois Sarmento, como fornecedor registrado.

Pilar-AL, 19 de outubro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:150BEB73

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 607/2026

(de 19 de outubro de 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A EMPRESA 63.778.156 MARIA DE LOURDES DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANALINA PATRICIA RODRIGUES DA FONSECA, matrícula nº 20.723, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para atuar como GESTOR do Contrato nº 077/2026, celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa 63.778.156 MARIA DE LOURDES DA SILVA, cujo objeto é a contratação de microempreendedor individual (MEI), com sede no município de Pilar/AL, para confecção e o fornecimento de fardamento escolar, para atender as necessidades da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pilar/AL, de forma parcelada, com valor fixado.

Parágrafo único. Fica designada como FISCAL do referido contrato a servidora ELIANE MARIA MENDONÇA PAZ, matrícula nº 20.311.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 077/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0829-0018/2025, Credenciamento nº 07/2025, e terá vigência durante todo o período de

execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) de outubro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Darlane Leite Costa

Código Identificador:EF88D3DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 608/2026

(de 19 de outubro de 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A EMPRESA 62.579.464 DARIANA DA SILVA ALVES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANALINA PATRICIA RODRIGUES DA FONSECA, matrícula nº 20.723, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para atuar como GESTOR do Contrato nº 078/2026, celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa 62.579.464 DARIANA DA SILVA ALVES, cujo objeto é a contratação de microempreendedor individual (MEI), com sede no município de Pilar/AL, para confecção e o fornecimento de fardamento escolar, para atender as necessidades da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pilar/AL, de forma parcelada, com valor fixado.

Parágrafo único. Fica designada como FISCAL do referido contrato a servidora ELIANE MARIA MENDONÇA PAZ, matrícula nº 20.311.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 078/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0829-0018/2025, Credenciamento nº 07/2025, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) de outubro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Darlane Leite Costa

Código Identificador:DBAA423C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 609/2026

(de 19 de outubro de 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A EMPRESA 62.580.370 REJANE MARIA DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANALINA PATRICIA RODRIGUES DA FONSECA, matrícula nº 20.723, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para atuar como GESTOR do Contrato nº 079/2026, celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa 62.580.370 REJANE MARIA DA SILVA, cujo objeto é a contratação de microempreendedor individual (MEI), com sede no município de Pilar/AL, para confecção e o fornecimento de fardamento escolar, para atender as necessidades da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pilar/AL, de forma parcelada, com valor fixado.

Parágrafo único. Fica designada como FISCAL do referido contrato a servidora ELIANE MARIA MENDONÇA PAZ, matrícula nº 20.311.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 079/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0829-0018/2025, Credenciamento nº 07/2025, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) de outubro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Darlane Leite Costa

Código Identificador:0923B609

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 610/2026**

(de 19 de outubro de 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A EMPRESA 62.625.233 DILMA DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANALINA PATRICIA RODRIGUES DA FONSECA, matrícula nº 20.723, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para atuar como GESTOR do Contrato nº 080/2026, celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa 62.625.233 DILMA DA SILVA, cujo objeto é a

contratação de microempreendedor individual (MEI), com sede no município de Pilar/AL, para confecção e o fornecimento de fardamento escolar, para atender as necessidades da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pilar/AL, de forma parcelada, com valor fixo.

Parágrafo único. Fica designada como FISCAL do referido contrato a servidora ELIANE MARIA MENDONÇA PAZ, matrícula nº 20.311.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 080/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0829-0018/2025, Credenciamento nº 07/2025, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) de outubro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Darlane Leite Costa

Código Identificador:786E85D1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 611/2026**

(de 19 de outubro de 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A EMPRESA 62.558.665 SILVIA MARIA GONÇALVES DE LIMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANALINA PATRICIA RODRIGUES DA FONSECA, matrícula nº 20.723, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para atuar como GESTOR do Contrato nº 081/2026, celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa 62.558.665 SILVIA MARIA GONÇALVES DE LIMA, cujo objeto é a contratação de microempreendedor individual (MEI), com sede no município de Pilar/AL, para confecção e o fornecimento de fardamento escolar, para atender as necessidades da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pilar/AL, de forma parcelada, com valor fixo.

Parágrafo único. Fica designada como FISCAL do referido contrato a servidora ELIANE MARIA MENDONÇA PAZ, matrícula nº 20.311.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 081/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0829-0018/2025, Credenciamento nº 07/2025, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) de outubro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Darlane Leite Costa
Código Identificador:0DCBFC72

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 612/2026

(de 19 de outubro de 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A EMPRESA 62.624.980 VANUZIA MARIA DE ALMEIDA PADILHA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANALINA PATRICIA RODRIGUES DA FONSECA, matrícula nº 20.723, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para atuar como GESTOR do Contrato nº 082/2026, celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa 62.624.980 VANUZIA MARIA DE ALMEIDA PADILHA, cujo objeto é a contratação de microempreendedor individual (MEI), com sede no município de Pilar/AL, para confecção e o fornecimento de fardamento escolar, para atender as necessidades da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pilar/AL, de forma parcelada, com valor fixo.

Parágrafo único. Fica designada como FISCAL do referido contrato a servidora ELIANE MARIA MENDONÇA PAZ, matrícula nº 20.311.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 082/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0829-0018/2025, Credenciamento nº 07/2025, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) de outubro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Darlane Leite Costa
Código Identificador:7D162971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 606/2026 (DE 19 DE OUTUBRO DE 2026)

CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 518/2013, Lei Municipal nº 166/1998 e nº 644/2017.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença-Prêmio a servidora pública **Ana Carla Porciúncula Cavalcante**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 057.919.264-48, matrícula nº 27235, pelo período de 3(três) meses, compreendido entre 20 de outubro de 2026 e 19 de janeiro de 2027, para fins de participação no curso de Doutorados em Ciências da Saúde, na Universidade Federal de Alagoas- UFAL.

Art.2º A servidora deverá comprovar a sua frequência mês a mês perante a Administração Pública, até o término da referida licença.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 19 (décimo nono) dia do mês de outubro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:26ADD99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DIRETORIA DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – CICLO II EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 – ARTHUR RAMOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO PARCIAL E CONVOCAÇÃO PARA FASE RECURSAL ESPECÍFICA

(CATEGORIA: AUDIOVISUAL – DOCUMENTÁRIO)

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PILAR/AL**, por intermédio da **DIRETORIA DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB), na Lei Federal nº 14.903/2024, nos Decretos Federais nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023, nas disposições do Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Arthur Ramos, e em observância aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa (art. 5º, LV, da Constituição Federal), da segurança jurídica, da isonomia e da autotutela administrativa (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal):

CONSIDERANDO que a Errata nº 01/2026 corrigiu erro material na divulgação do endereço eletrônico institucional e assegurou aos proponentes prejudicados o direito ao regular processamento de suas inscrições mediante comprovação de envio tempestivo;

CONSIDERANDO o acolhimento do recurso administrativo formulado por Pedro José Quirino dos Santos (projeto “*Memória do Xamego: Juarez e a história de uma quadrilha*”), resultando na submissão de sua proposta à Comissão de Seleção e na atribuição de 60 (sessenta) pontos;

CONSIDERANDO que a atribuição de pontuação e a inclusão direta do referido proponente na lista de contemplados no Resultado Final divulgado em 14 de outubro de 2026 alterou a ordem de classificação

da categoria Audiovisual – Documentário, com impacto desfavorável sobre a esfera jurídica de proponente anteriormente situado dentro do quantitativo de vagas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a todos os proponentes da categoria oportunidade efetiva de vista às avaliações técnicas e o exercício do contraditório e da ampla defesa em relação à nova pontuação atribuída e à reclassificação dela resultante, afastando qualquer vício procedimental por supressão de fase impugnativa;

TORNA PÚBLICO:

DA CISÃO DOS PROCEDIMENTOS E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CATEGORIAS

Fica expressamente mantida e confirmada a regularidade do **Resultado Final da Etapa de Seleção** publicado em 14 de outubro de 2026 quanto a todas as categorias que não sofreram alteração em seus ordens de classificação, quais sejam: **Artes Visuais, Música, Artes Cênicas/Teatro/Dança, Audiovisual – Festival e Artesanato.**

Para as categorias mencionadas no subitem 1.1, permanece plenamente em vigor o cronograma originário, prosseguindo-se regularmente a **Etapa de Habilitação documental de 15 a 21 de outubro de 2026** e atos subsequentes.

DA RECLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR ESPECÍFICA – AUDIOVISUAL (DOCUMENTÁRIO)

Converte-se em **Resultado Preliminar Retificado**, exclusivamente no âmbito da categoria **AUDIOVISUAL – DOCUMENTÁRIO**, a relação de classificação resultante da inserção da avaliação de mérito cultural da proposta deferida:

Ordem	Proponente	Pontuação	Situação Preliminar
1º	Maria Flávia dos Santos Marques	62	Apto (Dentro do número de vagas)
2º	Pedro José Quirino dos Santos	60	Apto (Dentro do número de vagas)
3º	Dário Francisco de Oliveira Júnior	58	Apto quanto ao mérito – Fora das vagas
4º	Clube Social Leão de Aço	55	Apto quanto ao mérito – Fora das vagas
5º	Lucas Pillar Costa Pinho	54	Apto quanto ao mérito – Fora das vagas
6º	Luís Kennedy Silva de Paula	46	Apto quanto ao mérito – Fora das vagas
7º	Danilo Mádsen Gomes Veloso	22	Não apto (Pontuação inferior ao mínimo)

DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL ESPECÍFICO

Fica aberto o prazo de **3 (três) dias úteis**, no período de **20 a 23 de outubro de 2026**, para que os agentes culturais concorrentes na categoria Audiovisual – Documentário apresentem recurso contra as avaliações e a classificação ora divulgadas, nos termos do item 7.6 do Edital.

Os proponentes interessados poderão ter acesso integral aos pareceres técnicos de avaliação mediante solicitação ao e-mail institucional oficial: **casadeculturamuseu@gmail.com**.

Os recursos deverão ser apresentados no formulário constante do Anexo X do Edital e protocolados presencialmente na Casa da Cultura e Museu Arthur Ramos (Avenida Professor Arthur Ramos, nº 145, Centro, Pilar/AL) ou encaminhados exclusivamente para o e-mail: **casadeculturamuseu@gmail.com**.

DO CRONOGRAMA ESPECÍFICO PARA A CATEGORIA AUDIOVISUAL – DOCUMENTÁRIO

Fica estabelecido o cronograma exclusivo para os atos da categoria Audiovisual – Documentário:

Etapa / Procedimento	Período / Data
Publicação do Edital de Retificação e Abertura de Prazo Recursal Específico	19/10/2026
Período para interposição de recurso administrativo (3 dias úteis)	20/10 a 23/10
Julgamento dos recursos pela Comissão de Seleção	26/10 a 28/10
Publicação do Resultado Final Definitivo da Seleção (Audiovisual Documentário)	29/10/2026

Período de Habilitação Documental dos selecionados (5 dias úteis)	30/10 a 05/11
Publicação do Resultado Preliminar da Habilitação	06/11/2026
Período de Recurso da Habilitação (3 dias úteis)	09/11 a 11/11
Publicação do Resultado Final da Habilitação e Homologação da Categoria	12/11/2026
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	17/11/2026

Pilar/AL, 19 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Edital de Credenciamento nº 02/2026 (PNAB – Ciclo II)

RUTHNEA CORREIA CAMELO

Diretora de Cultura

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CLEWERTON AFONSO CAVALCANTE

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alicia Gabriela Silva Coimbra

Código Identificador:11E5EB19

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA/SEMED Nº 006/2026

Regulamenta as diretrizes e ações de reconhecimento, valorização e compartilhamento de boas práticas de alfabetização e recomposição das aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Piranhas/AL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 estabelece princípios fundamentais para a ministração do ensino no Brasil no Art. 206, VII, determina a garantia de padrão de qualidade no ensino ministrado pelas instituições.

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026 Plano Nacional de Educação – PNE determina que 100% das crianças devem estar alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556/2023 e Lei Federal nº 15.247/2025 Compromisso Nacional Criança Alfabetizada: Responsabilidade do ente municipal em promover a governança, a gestão por resultados, a recomposição das aprendizagens e o compartilhamento de práticas exitosas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria estabelece as diretrizes para a identificação, o reconhecimento, a valorização, o compartilhamento e a disseminação de boas práticas pedagógicas e de gestão escolar que visem à garantia do direito à alfabetização, à recomposição das aprendizagens e à melhoria dos resultados educacionais na Rede Municipal de Ensino de Piranhas/AL.

§ 1º Consideram-se boas práticas de alfabetização e recomposição das aprendizagens as experiências pedagógicas, metodológicas, formativas, avaliativas e de gestão que apresentem resultados positivos, inovação, potencial de replicabilidade e contribuição efetiva para a aprendizagem.

§ 2º As boas práticas poderão ser desenvolvidas por:

I – professores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

II – coordenadores pedagógicos da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; b

III – gestores escolares da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

IV – demais profissionais da educação com atuação direta nas ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens.

Art. 2º Constituem diretrizes permanentes do Município para a valorização de boas práticas pedagógicas e de gestão:

- I – identificar, registrar, sistematizar e difundir experiências exitosas entre as unidades escolares;
- II – incentivar a elaboração, a implementação e a replicabilidade de práticas inovadoras pautadas em evidências educacionais;
- III – reconhecer publicamente estudantes, professores, gestores e demais profissionais da educação envolvidos no avanço dos resultados de aprendizagem;
- IV – promover espaços integrados de formação continuada, intercâmbio, cooperação e aprendizagem entre pares, fortalecendo a cultura colaborativa na Rede Municipal.

CAPÍTULO II DO SEMINÁRIO MUNICIPAL DE BOAS PRÁTICAS

Art. 3º Fica instituído o Seminário Municipal de Boas Práticas de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens, como ação integrante da Política Municipal de Alfabetização, a ser realizado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED ou segundo periodicidade fixada em regulamento próprio.

Art. 4º O Seminário Municipal constitui espaço institucional destinado a:

- I – socializar e divulgar práticas pedagógicas, estratégias de recomposição das aprendizagens e experiências de gestão escolar;
- II – homenagear e reconhecer publicamente estudantes, professores e equipes gestoras pelos avanços e resultados alcançados;
- III – promover oficinas, painéis temáticos, mostras de trabalhos, rodas de conversa e outras atividades de intercâmbio e formação continuada.

Art. 5º As experiências apresentadas no Seminário poderão ser compiladas e disponibilizadas em repositório digital, catálogo ou publicação oficial da SEMED, com o objetivo de preservar e disseminar a memória pedagógica da Rede Municipal.

CAPÍTULO III DO PROGRAMA MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO

Art. 6º Fica instituído o Programa Municipal de Reconhecimento e Compartilhamento de Boas Práticas de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens, do qual farão parte as seguintes comendas e premiações anuais, a serem regulamentadas por ato próprio:

- I – Prêmio Piranhas Alfabetiza – Professor(a) Destaque: voltado aos docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- II – Prêmio Piranhas Alfabetiza – Gestão Escolar Destaque: voltado às equipes gestoras das unidades escolares;
- III – Prêmio Piranhas Alfabetiza – Estudante Destaque: voltado aos estudantes que demonstrarem evolução significativa no processo de aprendizagem;
- IV – Prêmio Piranhas Alfabetiza – Escola Destaque: voltado às unidades escolares com resultados e práticas sobressalentes.

Art. 7º A seleção e a concessão de comendas aos participantes observará critérios objetivos, transparentes e previamente divulgados em regulamento, tais como:

- I – evolução dos indicadores de alfabetização, fluência leitora, leitura, produção escrita e raciocínio matemático;
- II – promoção do acesso, frequência, equidade e inclusão educacional;
- III – inovação pedagógica, envolvimento da família e potencial de disseminação ou replicabilidade.

Art. 8º O reconhecimento no âmbito do Seminário e do Programa de Premiação poderá consistir em:

- I – certificados, troféus, medalhas e menções honrosas;
- II – publicação e inclusão da prática no Banco Digital de Boas Práticas da SEMED;
- III – participação em formações, eventos e programas de intercâmbio pedagógico.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação definirá os procedimentos, cronogramas, categorias, comissão avaliadora e demais regramentos necessários à execução desta Portaria.

Art. 10. A execução das ações de que trata esta Portaria observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como os princípios norteadores da Administração Pública.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas/AL, 19 de outubro de 2026.

EDNA MARIA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sa

Código Identificador:E976DC36

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEMED Nº 007/2026

Institui e regulamenta a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Piranhas/AL, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANHAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206, 208 e 211 da Constituição Federal de 1988, que asseguram o direito fundamental à educação e fixam o regime de colaboração entre os entes federativos; CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB);

CONSIDERANDO as diretrizes do Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, e da Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que consolidam o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada como política pública de Estado;

CONSIDERANDO as metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026) e do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as regras e critérios estipulados no Edital MEC nº 7, de agosto de 2026, concernentes à 3ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização – 2026;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de fortalecer a governança, a gestão pedagógica, o monitoramento continuado e a cooperação interfederativa no território municipal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO, DOS OBJETIVOS E DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Piranhas/AL - SEMED, a estrutura administrativa e pedagógica dedicada à coordenação, implementação e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização, integrando a Equipe Técnica de Gestão e o Comitê Estratégico Municipal.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização tem por objetivo central assegurar o direito à alfabetização a 100% (cem por cento) dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental, bem como garantir a recomposição continuada das aprendizagens para os estudantes do 3º, 4º e 5º anos.

Art. 3º A Política Municipal de Alfabetização estruturar-se-á nos seguintes eixos estratégicos:

- I – Governança e Gestão: fortalecimento da capacidade institucional, sustentabilidade técnica e atuação articulada e colaborativa;
- II – Formação e Práticas Pedagógicas: qualificação contínua e sistemática de gestores escolares e professores da Educação Infantil (Pré-escola) e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- III – Infraestrutura e Materiais Didáticos: disponibilização de material didático complementar impresso para alfabetização e recomposição, além da garantia de pleno funcionamento dos Cantinhos de Leitura nas unidades escolares;
- IV – Boas Práticas e Valorização: identificação, incentivo e disseminação de experiências pedagógicas e de gestão de comprovado êxito.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ ESTRATÉGICO E DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 4º A estrutura pedagógica e administrativa da Política Municipal de Alfabetização será integrada pelas seguintes funções e representações:

- I – Coordenação Municipal da Política de Alfabetização;
- II – Direção Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
- III – Articulação Municipal da Rede Nacional de Alfabetização (RENALFA);
- IV – Articulação Municipal do Programa Escola 10;
- V – Coordenação da Educação Infantil;
- VI – Coordenação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- VII – Representação do Conselho Municipal de Educação;
- VIII – Formadores Municipais de Alfabetização;
- IX – Articuladores de Ensino;
- X – Coordenadores Pedagógicos;
- XI – Técnicos de Acompanhamento Pedagógico.

Parágrafo único. O exercício das funções constantes da estrutura a que se refere este artigo considera-se prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração ou gratificação específica a esse título.

Art. 5º Compete ao Comitê Estratégico Municipal e à Equipe Técnica de Gestão da Política Municipal de Alfabetização:

- I – planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução da Política Municipal de Alfabetização;
- II – elaborar, revisar e atualizar periodicamente o Plano Municipal de Alfabetização e o Plano de Trabalho Anual (PTA);
- III – monitorar os indicadores educacionais e os resultados de avaliações internas e externas, propondo intervenções pedagógicas tempestivas;
- IV – planejar e acompanhar as ações de formação continuada dos profissionais da educação;
- V – formular e orientar a aplicação de estratégias para a recomposição de aprendizagens;
- VI – promover a articulação pedagógica entre a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- VII – emitir orientações e diretrizes técnicas para as unidades escolares;
- VIII – incentivar práticas pedagógicas baseadas em evidências científicas e o engajamento das famílias no processo de alfabetização;
- IX – acompanhar a alocação e aplicação dos recursos destinados às ações de alfabetização, observadas as competências dos órgãos de controle e fiscalização;
- X – elaborar relatórios técnicos periódicos de monitoramento e instituir grupos de trabalho temáticos quando necessário.

CAPÍTULO III**DOS RECURSOS PEDAGÓGICOS E DOS CANTINHOS DE LEITURA**

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação garantirá o fornecimento, a distribuição e a utilização pedagógica de materiais didáticos complementares impressos direcionados à alfabetização e à recomposição de aprendizagens.

Art. 7º As unidades escolares que ofertem o 1º e o 2º ano do Ensino Fundamental assegurarão a instalação, a manutenção e o uso sistemático dos Cantinhos de Leitura, estimulando o contato diário com a literatura infantil e a formação do leitor.

CAPÍTULO IV**DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS**

Art. 8º O Município aplicará avaliações diagnósticas e processuais da rede em Língua Portuguesa e Matemática, com periodicidade mínima semestral (duas vezes ao ano), para os estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação assegurará a ampla participação dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental nas avaliações do Sistema de Avaliação Educacional de Alagoas - SAVEAL, alinhado ao Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, visando à elevação do Indicador Criança Alfabetizada - ICA e à equidade educacional.

Art. 10. O Comitê Estratégico Municipal elaborará relatório técnico semestral, contendo:

- I – análise dos indicadores municipais de alfabetização;
- II – consolidação dos resultados das avaliações diagnósticas, formativas e somativas;
- III – síntese das ações pedagógicas e administrativas executadas;
- IV – diagnóstico de dificuldades e gargalos operacionais;
- V – recomendações e plano de intervenção pedagógica para o aperfeiçoamento contínuo da rede.

CAPÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação alocará servidores com atribuições e carga horária formalmente delimitadas para assegurar o funcionamento da estrutura pedagógica de apoio à alfabetização.

Art. 12. Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Comitê Estratégico Municipal.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranhas/AL, 19 de outubro de 2026.

EDNA MARIA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sa

Código Identificador:58AF3ABA

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO
CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07270011/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 07270011/2026, referente ao Chamamento Público para Credenciamento n.º 02/2026, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras (bancos comerciais, caixas econômicas e cooperativas de crédito) autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos municipais, taxas e demais receitas devidas ao Município de Piranhas/AL, mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM) em padrão FEBRABAN e meios de pagamento digitais, com integração sistêmica via API, com fundamento no art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021,

CONSIDERANDO a Ata de Realização do Chamamento Público, lavrada em 15 de setembro de 2026, que registrou o recebimento da documentação da instituição interessada;

CONSIDERANDO a análise da documentação de habilitação realizada pela Comissão de Contratação, que concluiu pelo atendimento das exigências do Edital quanto aos itens abaixo indicados;

CONSIDERANDO a publicação do resultado do julgamento da habilitação, em 01/10/2026, e o decurso do prazo recursal de 3 (três) dias úteis sem manifestação de intenção de recurso;

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o resultado do julgamento da habilitação e o credenciamento da instituição financeira abaixo, exclusivamente para os itens da Tabela de Preços (Anexo I do Edital) a seguir especificados:

Instituição / CNPJ	Item(ns) credenciado(s)	Situação
BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12	02 – DAM em correspondente bancário; 03 – DAM via Internet Banking; 04 – DAM em terminal de autoatendimento; 05 – Transação PIX (QR Code dinâmico) via API	CREDENCIADA

2. Determinar que a habilitação da instituição ora credenciada se restringe aos itens indicados no item 1, não se estendendo aos demais itens da Tabela de Preços, permanecendo o Edital aberto a novos interessados, em caráter permanente, durante a sua vigência.

3. Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Inovação – SAI a convocação da instituição credenciada para assinatura do Termo de Credenciamento (Anexo V do Edital) e, se necessário, do contrato específico (Anexo VI), bem como a publicação deste Termo no Diário Oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 19 de outubro de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:A58B1070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Processo Administrativo nº 09140012/2026

A Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, por meio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 17/2026, anteriormente agendada para o dia 20 de outubro de 2026, às 09h30min, foi reagendada. A nova data e horário da sessão serão: 09 de novembro de 2026, às 09h30min.

Local: Plataforma LICITANET – www.licitanet.com.br

O edital está disponível, com seus anexos, no PNCP, na Plataforma Licitanet.

Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

Processo Administrativo nº 09150007/2026

A Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, por meio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 17/2026, anteriormente agendada para o dia 20 de outubro de 2026, às 10h, foi reagendada. A nova data e horário da sessão serão: 09 de novembro de 2026, às 10h30min.

Local: Plataforma LICITANET – www.licitanet.com.br

O edital está disponível, com seus anexos, no PNCP, na Plataforma Licitanet.

Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

Processo n.º 09170013/2026

Tipo: Menor preço por item

Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS), destinado a atender as necessidades das secretarias municipais.

Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 08/2026

Processo n.º 10060004/2026

Tipo: Menor preço Global

Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de Implantação de Cobertura em Feira Livre no Município de Piranhas/AL.

Data de realização: 10 de novembro de 2026, às 10h.

Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

Piranhas/AL, 19 de outubro de 2026.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:D6FEFAC3

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 21/10/2026 até 23/10/2026 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL - Processo nº 0908.0020/2026** - Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 19 de outubro de 2026.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:

Cesar Luis Ramalho Leite

Código Identificador:79762020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 21/10/2026 até 23/10/2026 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL - Processo nº 0917.0017/2026** - Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 19 de outubro de 2026.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:

Cesar Luis Ramalho Leite

Código Identificador:C0C608F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 21/10/2026 até 23/10/2026 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES Processo nº 1001.0008/2026** - Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 19 de outubro de 2026

FÁTIMA TENÓRIO LISBOA
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:6C53F67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 21/10/2026 até 23/10/2026 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAME Processo nº 0918.0117/2026** - Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 19 de outubro de 2026

FÁTIMA TENÓRIO LISBOA
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:D876251C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026 – 007 e 35/2026 - 009.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Tiras On Call Plus.
CONTRATADAS:

SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 62.077.080/0001-30, R\$ 7.182,00 (sete mil, cento e oitenta e dois reais);

CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.829.137/0001-66, R\$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais);
CELEBRAÇÃO: 19/10/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 19 de outubro de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:340B2CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO Nº 73/2026
PROCESSO Nº 08260007/2026

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação.

LOCADOR: **QUITÉRIA CLEIDE DE FRANÇA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 039.781.544-12. OBJETO: Locação de Imóvel destinado para abrigar as instalações da sede da secretaria. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. CELEBRAÇÃO: 15/10/2026. Valor mensal: R\$ 4.260,40 (quatro mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos) tendo um total de R\$ 51.124,80 (cinquenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 19 de outubro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:7B80880D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 10130068/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: ALAGOAS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 16.982.376/0001-89. OBJETO: 02º TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO nº 003/2025 - IL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. Percentual: 25% (vinte e cinco) por cento, que corresponde ao VALOR: R\$ 598.884,00 (quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). Celebração: 19/10/2026. Fundamentação Legal: Art. 124, inciso I c/c art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 19 de outubro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:3F32E42D

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAMES
ADMISSIONAIS - 29/10****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE
EXAMES ADMISSIONAIS - 29/10****CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, responsável pela realização do Concurso Público conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados na Entrega de Documentos e Exames, para a Etapa de Exames Admissionais, conforme Capítulo 8 do Edital de Abertura, da seguinte forma.

DATA: 29/10/2026**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de
Rio Largo****ENDEREÇO: - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli****BAIRRO: Pref. Antônio Lins de Souza****SALA: 02- RECURSOS HUMANOS****CIDADE: Rio Largo/AL****Das 13h00m à 15h00m**

Rio Largo, 20 de outubro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

**ANEXO I - RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS POR
CLASSIFICAÇÃO**

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE ARTES				
52033	ELIZANDRA LUCCA	APROVADO(A)	5º	6º AC
18565	PATRICIA DE LIMA MENEZES	APROVADO(A)	6º	7º AC

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE CIÊNCIAS				
9628	JOSÉ GERSON DA ROCHA LIBERTO	APROVADO(A)	4º	4º AC

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE INGLÊS				
16077	NAILMA PEREIRA AMORIM DE OLIVEIRA	APROVADO(A)	13º	14º AC

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE LÍNGUA PORTUGUESA				
15198	MÁRCIO CAÍQUE SANTOS CORREIA	APROVADO(A)	5º	6º AC

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:488A713A

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
ERRATA****ERRATA**

**CONFORME PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS, DA PORTARIA
1943/2026, PUBLICADO POR ESTE MUNICÍPIO, DATADO
DE 19 DE OUTUBRO DE 2026, CÓDIGO IDENTIFICADOR:
0EECCF2B;**

EM QUE SE LÊ:

“Art. 1º Declarar a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Professor de Matemática, matrícula nº 76951, anteriormente ocupado pelo servidor LUIZ HENRIQUE TORRES DE CARVALHO, em decorrência de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 31, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.779/2017.”

LEIA-SE.

“Art. 1º Declarar a **EXONERAÇÃO** do cargo efetivo de Professor de Matemática, matrícula nº 76951, anteriormente ocupado pelo servidor LUIZ HENRIQUE TORRES DE CARVALHO, em decorrência de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 31, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.779/2017.”

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:DD1D64F2

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1776/2026****PORTARIA Nº 1776/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVA**, inscrito (a) sob o CPF de nº 031.934.184-47, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL**, símbolo SM, da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, com base na Lei Delegada nº 001/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data de **10 de Agosto de 2026**, revogam-se as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 11 de Agosto de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:E544D77F

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	08260007/2026
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
ASSUNTO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade nº 08260007/2026 – Locação de Imóvel destinado para abrigar as instalações da Sede da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação, processo administrativo nº 08260007/2026, tendo como Locador a Sr.ª Quitéria Cleide de França Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 039.781.544-12, com um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 4.260,40 (quatro mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos) totalizando R\$ 51.124,80 (cinquenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Com base no parecer referencial nº 011/2024/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral e parecer normativo da Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à Gestão de Contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 15 de outubro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:396B79F2

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS E A EMPRESA PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, inscrito no CNPJ sob o nº12.200.168/0001-20, situada à na Rua Napoleão Viana, S/N, Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP 57.100.000, neste ato representada pelo Secretário da Pasta, Wellington Santos da Silva; e a empresa **PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.392.052/0001-25, estabelecida Na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 10, Maceió/AL, representado neste ato pelo Sr. Thyago Farias Nogueira, RG nº 2003007000914 SSP/AL, CPF nº 060.101.514-22, Empresário, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 06250078/2026, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa **PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, prestou os serviços de colocação de máquinas copiadoras, mencionado nas Notas Fiscais de Serviço de nº15421,15651,15893,16244,16655,16849,17834 e 17895 no valor total de R\$ 18.655,74 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Cláusula Segunda: A empresa **PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA** declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Notas Fiscais de serviço de nº 15421, 15651, 15893, 16244, 16655, 16849, 17834 e 17895, que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 148, §1º e 149, da Lei nº 14.133/2021, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 18.655,74 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 15250-1, Agência 969-5, instituição financeira Banco do Brasil em favor **PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 09.392.052/0001-25.

Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

-Ação: 2023 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

-Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

-Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos – Próprios

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a empresa **PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços no valor de R\$ 18.655,74 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), referente as Notas Fiscais de serviços de nº 15421, 15651, 15893, 16244, 16655, 16849, 17834 e 17895, a mais ampla, rasa, geral,

irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 28 de setembro de 2026.

WELLINGTON SANTOS DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 2736/2025

Representante

PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 09.392.052/0001-25

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:F79F0AC9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 07070028/2026)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para **a aquisição de reboque destinado ao programa de apreensão de animais**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 23/10/2026 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, a se encerrar às 12h59m59s do dia 23/10/2026 (sexta-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 19 de outubro de 2026.

Publicado por:

Maria Carolina Ferreira Soares

Código Identificador:D0E34EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 09100014/2026)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade de **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessorial em governança municipal e planejamento estratégico**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o

Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 23/10/2026 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, a se encerrar às 12h59m59s do dia 23/10/2026 (sexta-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 19 de outubro de 2026.

Publicado por:
Maria Carolina Ferreira Soares
Código Identificador:8A03B709

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº PE 22/2025-1 – Processo nº 08.25.0031/2026 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº PE 22/2025 - SRP (Processo nº 05.07.0037/2025) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 124, II, d) – Contratada D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (CNPJ nº 04.362.285/0001-28) – Objeto: aquisição de material correlato – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:DD47846B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº PE 24/2025-5 – Processo nº 08.25.0030/2026 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº PE 24/2025 - SRP (Processo nº 05.07.0035/2025) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 124, II, d) – Contratada D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ nº 04.362.282/0001-28) – Objeto contratual: aquisição de medicamentos – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:4B725545

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 133, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026**

DECRETO Nº 133, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 124 de 04 de agosto de 2026, para retificar a descrição, limites e dimensões da área declarada de utilidade pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica do municipal**,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 124, de 04 de agosto de 2026, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de imóvel sem registro individualizado no Sítio Serrinha;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação técnica da descrição e dimensões do imóvel às conclusões apuradas no Laudo Técnico de Avaliação constante nos autos do processo administrativo nº 001.023.061125;

DECRETA:

Art. 1º- O caput do art. 1º do Decreto nº 124 de 04 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de imóvel sem registro individualizado, situada no Sítio Serrinha, Zona Rural no município de São José da Tapera/AL, atualmente ocupada/possuída por DIJANIRA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 046.472.004-42, ou por quem de direito, caracterizada como terreno com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, 12,00 m de frente; ao Sul, 12,00 m de fundos; ao Leste, 30,00 m pelo lado direito; e ao Oeste, 30,00 m pelo lado esquerdo; confrontando-se: ao Norte com o Sr. José Antônio; ao Sul com estrada vicinal; ao Leste com o Sr. Alfredo; e ao Oeste com a Sra. Rosângela".

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições, parágrafos e artigos do Decreto nº 124, de 04 de agosto de 2026.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, São José da Tapera/AL, 19 de outubro de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto nº 133/2026, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:B982C1D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 02/2026**

EDITAL Nº 02/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ADOLESCENTES QUE COMPORÃO O COMITÊ MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES (CPA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Tapera em uso de suas atribuições segundo a Lei Federal nº 15.426/2026 e pela Lei Municipal 844/2024, torna público o presente Edital para seleção de adolescentes interessados em integrar o Comitê Municipal de Participação de Adolescentes.

1. OBJETIVO

Selecionar adolescentes que atuarão como representantes da juventude junto ao CMDCA.

2. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas:
8 vagas titulares;
8 vagas suplentes.

3. DOS REQUISITOS

Poderão participar adolescentes que:

- ✓ tenham entre 12 e 17 anos;
- ✓ residam em São José da Tapera;
- ✓ estejam frequentando a escola;
- ✓ apresentem autorização dos pais;
- ✓ tenham interesse em participar das ações do CMDCA.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrição: de 19 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026.

4.2. As inscrições serão realizadas gratuitamente, mediante uma das seguintes modalidades:

I – Presencial: na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), localizada na Rua Eloi Rodrigues Lima, s/nº, ao lado da sede do CadÚnico, neste município, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.

II – On-line: mediante o preenchimento do formulário eletrônico, disponível no link [INSERIR LINK DO FORMULÁRIO], e o envio da documentação exigida neste Edital para o endereço eletrônico cmdcatapera@gmail.com.

4.3. A inscrição somente será considerada efetivada após o cumprimento dos procedimentos e a apresentação de toda a documentação exigida neste Edital.

4.4. O candidato deverá observar o prazo estabelecido para as inscrições, sendo de sua responsabilidade o correto preenchimento do formulário e o envio da documentação exigida.

Período:

19/10/2026 a 30/10/2026

Local: Sala CMDCA na Rua Eloi Rodrigues Lima S/N ao lado da sede do CadÚnico.

de segunda a sexta das 08h às 12h de forma presencial.

ou

Inscrição online: em duas etapas: envio da documentação pelo email: cmdcatapera@gmail.com e preenchimento do formulário via link do forms:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUYDY2NLHIDAcOB-C57Jpn04NxTCKVEZianE7Xw9J634KsCw/viewform?usp=header>

5. DOCUMENTOS

RG ou Certidão;

CPF;

comprovante de residência;

declaração escolar;

autorização dos responsáveis;

ficha de inscrição.

6. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão designada pelo CMDCA.

Serão observados:

interesse do adolescente;

diversidade de representação;

equidade de gênero;

inclusão;

participação comunitária (faz parte de alguma instituição, grêmio estudantil, movimento religioso, NUCA, movimento ou programa social);

disponibilidade.

7. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação	19 de outubro de 2026
Inscrições	19 - 30 de outubro de 2026
Divulgação da lista de inscritos	02 de novembro de 2026
Análise de documentação	03 - 05 de novembro de 2026
Resultado	06 de novembro de 2026
Posse	18 de novembro de 2026

8. DIREITOS DOS MEMBROS

Participar:

das reuniões do CMDCA com direito à voz;

das Conferências;

das campanhas municipais;

das consultas públicas;

da elaboração de propostas.

9. DEVERES

Participar das reuniões;

Representar os adolescentes do município;

Respeitar o Regimento;

Colaborar nas ações do CMDCA.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA.

São José da Tapera – AL, 19 de outubro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS LEITE

Presidente do CMDCA

FICHA DE INSCRIÇÃO

COMITÊ MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – CPA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

São José da Tapera – AL

EDITAL Nº 02/2026

DADOS DO(A) ADOLESCENTE

Nome Completo:

Nome Social (se houver):

Data de Nascimento: ____/____/____

Idade:

CPF:

RG:

Sexo:

☐ Feminino

☐ Masculino

☐ Outro

Escola:

Ano/Série:

Turno:

☐ Manhã

☐ Tarde

☐ Noite

☐ Integral

Endereço:

Rua:

Número:

Bairro:

CEP:

Zona:

☐ Urbana

☐ Rural

Telefone:

WhatsApp:

E-mail:

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome:

Parentesco:

☐ Pai

☐ Mãe

☐ Avó(ô)

☐ Tutor

☐ Outro

CPF:

Telefone:

WhatsApp:

E-mail:

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Você participa de alguma instituição?

- () Escola
 () Igreja
 () Grupo de Jovens
 () Esporte
 () SCFV
 () Associação
 () Projeto Social
 () Outro:

Qual?

REPRESENTATIVIDADE

Você se identifica com algum dos grupos abaixo?

- () Pessoa com deficiência
 () Zona Rural
 () Comunidade Tradicional
 () Quilombola
 () Indígena
 () Outro

EXPERIÊNCIAS

Você já participou de:

- () Grêmio Estudantil
 () Conferência
 () Conselho
 () Projeto Social
 () Voluntariado
 () Nenhum

MOTIVAÇÃO**Por que você deseja participar do Comitê Municipal de Participação de Adolescentes?****DISPONIBILIDADE**

Você poderá participar das reuniões?

- () Sim
 () Não

Dias preferenciais:

- () Segunda
 () Terça
 () Quarta
 () Quinta
 () Sexta

Horário:

- () Manhã
 () Tarde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL**COMITÊ MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – CPA**

Eu, _____, CPF nº _____, responsável legal pelo(a) adolescente _____, AUTORIZO sua participação no processo seletivo e, caso seja selecionado(a), nas atividades do Comitê Municipal de Participação de Adolescentes – CPA, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São José da Tapera – AL. Declaro estar ciente de que:

a participação é voluntária;
 o Comitê possui caráter educativo, consultivo e de participação social;
 as reuniões ocorrerão em datas previamente comunicadas pelo CMDCA;
 o adolescente deverá respeitar as normas de convivência e o Regimento do Comitê;
 O CMDCA poderá realizar registros fotográficos e audiovisuais das atividades para divulgação institucional, sempre observando a proteção integral da criança e do adolescente e a legislação aplicável.

Comprometo-me a acompanhar e incentivar a participação do adolescente nas atividades do Comitê.

São José da Tapera – AL, _____ de _____ de 2026.

Responsável Legal

Nome:

CPF:

Telefone:

Assinatura:

Contato de Emergência

Nome:

Parentesco:

Telefone:

USO EXCLUSIVO DO CMDCA

Inscrição nº: _____

Recebida por:

Data: ____/____/2026

Documentos apresentados:

- ☐ Ficha de inscrição
☐ Documento do adolescente
☐ CPF
☐ Declaração escolar
☐ Comprovante de residência
☐ Autorização do responsável
☐ Outros:

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:D060F5AD

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA Nº40/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.002.220626.

Ata SRP nº 40/2026.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.013/2026.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.

Fornecedor Beneficiário: VIA NORTE COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, CNPJ nº 17.811.038/0001-47.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, sucção, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas, caixas de gordura, sumidouros e sistemas congêneres, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 07 de outubro de 2026.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Tarciso Edmundo Santos Sirino, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:18C934D1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº142/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.
PORTARIA Nº142/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição e serviço da servidora MARIA AUDENICE LISBOA

SILVA para fins previdenciários e funcionais no âmbito do Município de São José da Tapera – AL.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação pertinente que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores municipais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora MARIA AUDENICE LISBOA SILVA, matrícula nº801 solicitando a averbação de tempo de serviço e contribuição;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico relacionado ao processo nº 001.009.180326, emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, que opinou favoravelmente ao deferimento do período pleiteado, reconhecendo sua conformidade legal;

CONSIDERANDO a comprovação do efetivo exercício de atividades laborais pela servidora no Município de São José da Tapera – AL, que atestam a prestação de serviços;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a contagem recíproca do tempo de contribuição entre os regimes previdenciários, e os artigos 94 a 99 da Lei nº 8.213/91, aplicáveis subsidiariamente, bem como a Lei nº 9.717/98, que disciplinam a matéria de averbação de tempo de contribuição;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **VERBADO**, para todos os efeitos legais, em especial para fins previdenciários e funcionais, em favor da servidora pública municipal MARIA AUDENICE LISBOA SILVA, inscrita no CPF sob nº 859.601.444-68, matrícula nº801, o tempo de serviço e contribuição correspondente no período compreendido entre os anos de 1991 a 1997, no Município de São José da Tapera – AL.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos/Setor de Pessoal deverá proceder à imediata inclusão do período averbado nos assentamentos funcionais do servidor e comunicar formalmente o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José da Tapera – AL para as devidas anotações e providências.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 05 de maio de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº142/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:500201D1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2026

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2026

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Participação de Adolescentes – CPA e estabelece normas para sua composição e funcionamento.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 15.426/2026 (ECA), pela Lei Municipal nº 844/2024 e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o princípio da participação cidadã de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 191/2017, que dispõe sobre a participação permanente de adolescentes no âmbito dos Conselhos de Direitos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Participação de Adolescentes – CPA, órgão consultivo vinculado ao CMDCA.

Art. 2º O Comitê terá como finalidade promover a participação efetiva dos adolescentes na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas destinadas à infância e adolescência.

Art. 3º Compete ao Comitê:

I – apresentar propostas ao CMDCA;

II – participar das Conferências Municipais;

III – opinar sobre projetos destinados ao público adolescente;

IV – colaborar na elaboração do Diagnóstico Municipal;

V – incentivar o protagonismo juvenil;

VI – participar das campanhas e ações do CMDCA.

Art. 4º O Comitê será composto por **16 adolescentes**, sendo:

8 titulares;

8 suplentes.

Garantindo-se representação de:

escolas públicas;

escolas particulares (quando houver);

zona urbana;

zona rural;

adolescentes com deficiência;

comunidades tradicionais, quando existentes;

organizações da sociedade civil;

grupos esportivos, culturais e religiosos;

NUCA;

Art. 5º Poderão participar adolescentes:

entre **12 e 17 anos**;

residentes em São José da Tapera;

regularmente matriculados na escola;

com autorização dos pais ou responsável.

Art. 6º O mandato será de **02 anos**, permitida uma recondução.

Art. 7º O Comitê reunirá-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente quando convocado pelo CMDCA.

Art. 8º A participação é voluntária e considerada de relevante interesse público.

Art. 9º Os casos omissos serão deliberados pelo CMDCA.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Tapera – AL, 19 de outubro de 2026.

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:C6FC3EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER EXTRATO DA ATA Nº41/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL
EXTRATO DA ATA

Processo nº: nº 002.022.230426.

Ata SRP nº 41/2026.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.008/2026.

Órgão Gerenciador: Município de São José da Tapera/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.

Fornecedora Beneficiária: Arena Esportes LTDA, CNPJ nº 48.348.052/0001-80.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais esportivos diversos, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2026.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Rafael de Carvalho Nogueira, pela Fornecedora Beneficiária.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:BCDB8FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER EXTRATO DA ATA Nº 42/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL
EXTRATO DA ATA**

Processo nº: nº 002.022.230426.

Ata SRP nº 42/2026.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.008/2026.

Órgão Gerenciador: Município de São José da Tapera/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.

Fornecedora Beneficiária: K.S. Artigos Esportivos LTDA, CNPJ nº 19.444.651/0001-07.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais esportivos diversos, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 01 de outubro de 2026.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Karin Crisitani Staudt, pela Fornecedora Beneficiária.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:45049121**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E
LAZER
EXTRATO DA ATA Nº 45/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL
EXTRATO DA ATA**

Processo nº: nº 002.022.230426.

Ata SRP nº 45/2026.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.008/2026.

Órgão Gerenciador: Município de São José da Tapera/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.

Fornecedora Beneficiária: Fisic Sports Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 33.519.601/0001-64.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais esportivos diversos, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2026.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Clenilde Maria dos Santos Nascimento, pela Fornecedora Beneficiária.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:E3FEEB51**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E
LAZER
EXTRATO DA ATA Nº46/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL
EXTRATO DA ATA**

Processo nº: nº 002.022.230426.

Ata SRP nº 46/2026.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.008/2026.

Órgão Gerenciador: Município de São José da Tapera/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.

Fornecedora Beneficiária: Vaninha Utilidades LTDA, CNPJ nº 58.421.861/0001-23.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais esportivos diversos, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2026.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Vania Arcanjo da Silva, pela Fornecedora Beneficiária.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:A9D6F8BD**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E
LAZER
EXTRATO DA ATA Nº47/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL
EXTRATO DA ATA**

Processo nº: nº 002.022.230426.

Ata SRP nº 47/2026.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.008/2026.

Órgão Gerenciador: Município de São José da Tapera/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.

Fornecedora Beneficiária: A Nova Solução EIRELI, CNPJ nº 70.157.680/0001-37.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais esportivos diversos, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 01 de outubro de 2026.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Antônio Claudio Alexandre de Oliveira, pela Fornecedora Beneficiária.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:C6DAE39E**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E
LAZER
EXTRATO DA ATA Nº48/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL
EXTRATO DA ATA**

Processo nº: nº 002.022.230426.

Ata SRP nº 48/2026.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.008/2026.

Órgão Gerenciador: Município de São José da Tapera/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.

Fornecedora Beneficiária Guidoni Distribuidora LTDA, CNPJ nº 63.129.821/0001-42.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais esportivos diversos, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 01 de outubro de 2026.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Brunna Monique Guidi, pela Fornecedora Beneficiária.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:17A60089**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E
LAZER
EXTRATO DA ATA Nº50/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL
EXTRATO DA ATA**

Processo nº: nº 002.022.230426.

Ata SRP nº 50/2026.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.008/2026.

Órgão Gerenciador: Município de São José da Tapera/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.

Fornecedora Beneficiária: Comercial Agata de Artesanato LTDA, CNPJ nº 00.363.814/0001-90.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais esportivos diversos, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2026.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Amarildo Aranda Costa, pela Fornecedora Beneficiária.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:FA3F23C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS GLP. EXCLUSIVO E RESERVA COTAS PARA ME, EPP e MEI, Tipo Menor Preço por item. Abertura: 04 de novembro de 2026 às 09:00h. Local: bnccompras.com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 014/2025. INFORMAÇÕES: Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; cplslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br

DALMO SILVA DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO EXTINTORES. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI, Tipo Menor Preço por item. Abertura: 04 de novembro de 2026 às 09:00h. Local: bnccompras.com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 014/2025. INFORMAÇÕES: Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; cplslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br

CICERO ALBERTO FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.

OBJETO: LAVAGEM DE VEÍCULOS. PARTICIPAÇÃO AMPLA, Tipo Menor Preço por item. Abertura: 04 de novembro de 2026 às 09:00h. Local: bnccompras.com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 014/2025. INFORMAÇÕES: Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; cplslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br

DALMO SILVA DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.

OBJETO: SEGURO DE FROTA. AMPLA CONCORRÊNCIA. Abertura: 04 de novembro de 2026 às 09:00h. Local: bnccompras.com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021. INFORMAÇÕES: Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; cplslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br

CICERO ALBERTO FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026-2ª CHAMADA.

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DAS ENTRADAS DA CIDADE. Tipo Menor Preço global. AMPLA CONCORRÊNCIA. Abertura: 09 de novembro de 2026 às 10h. Local: BNCCOMPRAS.COM, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, INFORMAÇÕES: Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;

CAIO VICTOR BARROS DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Luiz José de França Silva

Código Identificador:18F768E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº
002/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL torna público o resultado da sessão da Chamada Pública nº 002/2026, realizada em 09/10/2026, às 09h00, no Setor de Licitação.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 04/2026.

PROponente: Cooperativa dos Pequenos Agricultores Organizados – COOPEAGRO, CNPJ nº 05.954.790/0001-68, única participante do certame.

HABILITAÇÃO: HABILITADA, por atender integralmente às exigências do item 3.4.1 do edital.

PROJETO DE VENDA: CLASSIFICADA, provisoriamente em 1º lugar, para os itens 1, 2, 3 e 4 (polpas de fruta sabores acerola, caju, goiaba e manga), no valor total de R\$ 110.550,00 (cento e dez mil, quinhentos e cinquenta reais).

CONVOCAÇÃO PARA AMOSTRAS: Fica a COOPEAGRO convocada a apresentar as amostras dos itens classificados na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Capitão Samuel Lins, S/N, Centro, São Luís do Quitunde/AL, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento da convocação, nos termos dos itens 5.1 e 5.6 do edital. A seleção definitiva fica condicionada à aprovação das amostras, mediante parecer técnico da Nutricionista do Município.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Núcleo de Contratações, situado na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, São Luís do Quitunde/AL, e pode ser solicitada pelo e-mail cplslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br.

São Luís do Quitunde/AL, 19 de outubro de 2026.

Publicado por:

Luiz José de França Silva

Código Identificador:B6DFE593

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO CONTRATO P.M.S.L.Q. N.º 006/2023 - TP

EXTRATO AO CONTRATO P.M.S.L.Q. N.º 006/2023 - TP

OBJETO: 3º Termo Aditivo de prazo dos serviços referente as obras de pavimentação e drenagem no povoado amor no município de São Luís do Quitunde/AL.

CONTRATO: P.M.S.L.Q N.º 006/2023 – TOMADA DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, inscrito sob o CNPJ de nº 12.342.671/0001-10.

CONTRATADA: SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 20.129.155/0001-30

PRAZO: O prazo de vigência da contratação ficam prorrogados até dia 31 de Dezembro de 2026, contados da emissão da Publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

OU: 0005 - Secretaria Municipal de administração - SMA: Funcional Programática: 05.04.122.0002.0005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração — fixo: Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

UO: 0008 - Secretaria Municipal de INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA; Funcional Programática 0008.15.451.0007.1005 - Construção/Ampliação e/ou reforma de calçamento e meio fio: Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte de Recurso 17 06.31.100 - Emenda Parlamentar Individual.

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 13 de Março de 2026

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.
Luan Oliveira, Setor de Contratos!

Publicado por:
Luan Victor Oliveira de Amorim
Código Identificador:65D7D480

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 05/2026 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 87/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Chamamento Público para Credenciamento nº 05/2026, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de saúde voltados à realização de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores, de acordo com os valores da Tabela SUS, visando ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e à formação de Rede Complementar de Saúde no Município de São Sebastião/AL. O valor total estimado do processo é de R\$ 1.067.652,00 (um milhão, sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

O recebimento de propostas e documentos para credenciamento terá início em 20/10/2026, às 10h00min, e término em 20/10/2027, às 10h00min (horário de Brasília), exclusivamente por meio da plataforma BNC Compras (www.bnccompras.com).

O procedimento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente pelos arts. 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79, pelo Decreto Municipal nº 66/2025 e demais normas aplicáveis.

São Sebastião - AL, 19 de outubro de 2026.

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Presidente

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:916170CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (FARDAMENTOS EM GERAL)

Pregão Eletrônico Nº 22/2026 Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Fardamentos em Geral, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 04 de novembro de 2026, às 14h, (Horário de Brasília) <https://bnc.org.br>

São Sebastião - AL, 19 de outubro de 2026.

MARIA DE LOURDES CALDAS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:D8A82CE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (SERVIÇOS FUNERÁRIOS)

Pregão Eletrônico Nº 20/2026 Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São Sebastião/AL.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 04 de novembro de 2026, às 10h, (Horário de Brasília) <https://bnc.org.br>

São Sebastião - AL, 19 de outubro de 2026.

MARIA DE LOURDES CALDAS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:9A0E2BDA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Satuba/AL, vem através da Secretaria Municipal de Administração, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de Classe I, dos Grupos A, B e E (cemitério), em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/2005, a RDC ANVISA nº 222/2018 e demais normas ambientais e sanitárias vigentes, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Satuba/AL, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou ser solicitado pelo e-mail: cplsatuba@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Satuba/AL, situada na Rua Amélia pontes, s/n - Centro, respeitando os 3 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail: cplsatuba@gmail.com ou protocoladas no município, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Satuba/AL, situada na Rua Amélia pontes, s/n - Centro.

Satuba/AL, 19 de outubro de 2026.

FÁBIA ROMANA RAMOS TELLES
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:FAE88BAC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 06, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Reestrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, diretoria e coordenações técnicas pedagógicas 2026

A Secretária de Municipal Educação de Tanque d'Arca, no uso de suas atribuições legais estabelece a lei Orgânica e Lei Nº 304/2014, de 03 de julho de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Reestrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, diretoria e coordenações técnicas pedagógicas 2026 para fins de atendimento das unidades de ensino e funcionamento da Semed Tanque d'Arca para melhor atender o processo educacional.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação é órgão concentrado da Administração Pública Direta, gerida pela dirigente, por livre nomeação, ou designação com o cargo de provimento e de exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação terá fins pedagógicos e administrativos, conforme a própria natureza e dinâmica social.

Art. 4º - A Smed 2026 funcionará com os seguintes setores e coordenações:

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO ORGANIZACIONAL
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ASSESSORIA ESPECIAL PEDAGÓGICA
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR:
COORDENAÇÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COORDENAÇÃO TÉCNICA DO ENSINO FUNDAMENTAL I
COORDENAÇÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL II:
COORDENAÇÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DA ALFABETIZAÇÃO
COORDENADORA TÉCNICA PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
COORDENAÇÃO TÉCNICA DO TEMPO INTEGRAL
COORDENAÇÃO TÉCNICA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
COORDENAÇÃO DO EDUCACENSO ESCOLAR
ARTICULADOR DE RENALFA/CNCA
ARTICULADOR DA ESCOLAR 10
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 5º- Compreendem funções e finalidades destas coordenações e assessoria, ligada ao Gabinete da dirigente de educação:

Coordenação de Apoio Organizacional

Zelar e cuidar da infraestrutura e da logística da secretaria e das unidades escolares.

Apoiar o Dirigente de Educação, diretamente no gabinete com funções de expediente

Controlar a distribuição de materiais de consumo e permanente para as escolas.

Inventariar e zelar pelos bens móveis e imóveis da rede pública municipal.

Coordenação de Recursos Humanos responsável pela gestão de pessoas, cuidando da vida funcional dos servidores da educação.

Atuar na lotação, atribuição de aulas, transferências e substituições de professores e funcionários.

Monitorar a frequência, férias, licenças e afastamentos dos servidores

Aplicar as regras do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) do magistério.

Acompanhar a realização de concursos públicos e contratações temporárias.

Assessoria Especial Pedagógica

Dá suporte à gestão maior da pasta.

Assessorar o(a) Secretário(a) de Educação na formulação de políticas públicas educacionais.

Orientar a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do currículo do território municipal.

Coordenar programas governamentais, parcerias e projetos de inovação pedagógica.

Avaliar os resultados de exames (como Prova Brasil/Saeb) para propor intervenções de melhoria no ensino.

Setor de alimentação escolar

Coordenar o programa de alimentação no âmbito da rede municipal de ensino.

Programar e realizar a compra de gêneros alimentícios, incluindo a agricultura familiar.

Receber, estocar, controlar estoques e distribuir os alimentos para as unidades escolares.

Garantir a higiene dos depósitos, a segurança alimentar e a prestação de contas dos recursos recebidos.

O Nutricionista (Responsável Técnico - RT) deve seguir as normas do CFN (Conselho Federal de Nutricionistas) e do PNAE

Elaborar cardápios equilibrados que atendam às necessidades nutricionais dos alunos conforme a faixa etária e o tempo de permanência na escola.

Criar fichas técnicas de preparação para cada prato servido.

Aplicar testes para avaliar a aceitação de novos alimentos pela comunidade escolar.

Orientar e supervisionar a limpeza, a desinfecção e as boas práticas de manipulação de alimentos nas escolas e cozinhas.

Propor e executar ações pedagógicas e de conscientização sobre alimentação saudável em articulação com os professores.

Treinar as merendeiras e auxiliares de cozinha sobre preparo, higiene e aproveitamento de alimentos.

Acompanhar cardápios para estudantes com necessidades alimentares especiais

Art. 6º - Compreendem funções e finalidades das coordenações para o exercício em 40 horas:

Coordenação Técnica Pedagógica de Educação Infantil:

Orientar, acompanhar e supervisionar as práticas pedagógicas e de cuidado nas creches e pré-escolas da rede municipal.

Implementar o currículo da Educação Infantil alinhado à BNCC, focando nos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento e nos Campos de Experiências.

Assessorar os coordenadores pedagógicos das unidades escolares no planejamento de rotinas que equilibrem o cuidar e o educar.

Promover formações continuadas para professores e assistentes de desenvolvimento infantil (auxiliares de creche).

Monitorar a transição harmoniosa das crianças da Educação Infantil para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Coordenação Técnica do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais)

Coordenar e monitorar o processo de ensino-aprendizagem do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com foco na consolidação das habilidades básicas.

Acompanhar o planejamento pedagógico e a aplicação das matrizes curriculares municipais nas escolas

Analisar os resultados de avaliações diagnósticas internas e externas, propondo planos de intervenção para turmas com defasagem.

Orientar a aplicação de materiais didáticos e pedagógicos adotados pela rede municipal.

Coordenar reuniões técnicas com os especialistas e pedagogos das escolas para alinhar metas de rendimento escolar.

Alinhar os simulados e preparatórios para as avaliações externas de larga escala, como o Avaliações do CAED, Saveal e SAEB.

Alinhar-se ao Coordenador Especial de Acompanhamento da Alfabetização e Articulador Renalfa na prospecção monitoramento e acompanhamento dos resultados dos alunos do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

Coordenação Técnica Pedagógica do Ensino Fundamental II (Anos Finais)

Supervisionar as práticas pedagógicas do 6º ao 9º ano, garantindo a transição curricular por áreas do conhecimento e o combate à evasão nessa etapa.

Desenvolver estratégias preventivas contra a retenção e o abandono escolar, comuns nesta faixa etária.

Orientar os projetos interdisciplinares e o uso de metodologias ativas voltadas ao protagonismo juvenil.

Alinhar os simulados e preparatórios para as avaliações externas de larga escala, como as Avaliações do CAED, Saveal e SAEB.

Coordenação Especial de Acompanhamento da Alfabetização

Garantir a alfabetização e o letramento de todas as crianças da rede pública até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, conforme as metas nacionais.

Gerenciar programas e pactos (federais, estaduais e municipais de alfabetização em regime de colaboração no município).

Monitorar mensalmente a evolução da leitura e escrita dos estudantes do 1º e 2º ano através de sondagens periódicas.

Formar e orientar professores em parcerias com o Articulador Renalfa alfabetizadores em métodos e práticas eficazes de letramento e consciência fonológica.

Criar planos com o Articulador Renalfa de recuperação paralela imediata para alunos que não atingirem o nível de leitura esperado na idade certa.

Acompanhar as avaliações externa e internas

Participar das formações da Renalfa/CNCA, junto ao articulador da Renalfa.

Coordenadora Técnica Pedagógica de Educação Especial

Assegurar o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência, TGD/TEA e altas habilidades/superdotação na rede regular.

Supervisionar as Salas de Recursos Multifuncionais e o Atendimento Educacional Especializado (AEE).
Orientar a elaboração do PEI (Plano de Desenvolvimento Individualizado) para os alunos laudados ou em processo de avaliação.
Coordenar a equipe de apoio escolar (cuidadores, mediadores e intérpretes de Libras).
Promover a articulação intersetorial com as Secretarias de Saúde e Assistência Social para laudos, diagnósticos e encaminhamentos.

Coordenação Técnica do Tempo Integral

Planejar e monitorar a expansão e o funcionamento das escolas de tempo integral, articulando a base comum às atividades diversificadas. Desenvolver a matriz curricular ampliada, integrando disciplinas eletivas, oficinas culturais, esportivas e de orientação de estudos. Acompanhar a infraestrutura e a logística das unidades (alimentação escolar regular, espaços de convivência e insumos).
Formar a equipe escolar para a rotina integrada do tempo integral, evitando a fragmentação entre o turno regular e as oficinas.
Avaliar o impacto do tempo ampliado nos índices de proficiência e no desenvolvimento social dos estudantes.

Coordenação Técnica da Educação de Jovens, Adultos e idosos (EJAI)

Coordenar a oferta de ensino para o público que não teve acesso ou continuidade de estudos na idade própria, adaptando o currículo à realidade do trabalhador.
Buscar ativamente novos alunos e criar estratégias para a matrícula e permanência do público jovem, adultos e idoso.
Adaptar o material pedagógico e a proposta curricular para que façam sentido à vivência prática dos estudantes da EJAI.
Promover a articulação com a qualificação profissional, integrando a EJAI a cursos técnicos e de formação inicial.
Orientar o corpo docente sobre metodologias específicas de ensino e avaliação para o público adulto.

Coordenação do Educacenso Escolar (Censo Escolar / Matrícula)

Coordenar a coleta, inserção, consistência e fechamento dos dados estatísticos educacionais do município no sistema oficial do Governo Federal (Inep/MEC).
Orientar e treinar os secretários escolares das unidades municipais e privadas/conveniadas sobre o preenchimento do sistema do Censo Escolar.
Validar a consistência dos dados inseridos (dados cadastrais de alunos, professores, turmas e movimentação escolar), evitando duplicidades ou erros.
Garantir o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos pelo Ministério da Educação para as etapas de coleta e retificação.
Subsidiar a gestão da SEMED com relatórios de dados estatísticos (matrículas reais) que impactam diretamente no repasse de recursos do FUNDEB e em programas do governo (merenda, transporte, livros didáticos).

Articulador Renalfa/ CNCA

O(A) articulador(a) da Renalfa (Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização), no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) — regulamentado pela Portaria MEC nº 1.774/2023 e resoluções correlatas — atua como o elo técnico oficial entre os municípios, as coordenações estaduais e o Ministério da Educação.

Monitoramento de Metas: Acompanhar trimestralmente as metas de alfabetização pactuadas no Plano de Ações Articuladas (PAR) e nos sistemas oficiais do MEC.

Validação de Documentos: Validar os relatórios referentes à distribuição de materiais pedagógicos e à execução das ações de formação continuada.

Combate ao Abandono Escolar: Avaliar os indicadores de frequência escolar e emitir alertas preventivos direcionados ao enfrentamento do abandono nos anos iniciais do ensino fundamental.

Integração de Redes: Garantir o alinhamento e a articulação direta das ações pedagógicas e de gestão locais com as diretrizes da Renalfa.

Apoio às Escolas: Orientar e apoiar as unidades escolares na implementação de políticas de alfabetização, no uso de resultados de avaliações externas e na organização de formações continuadas.

Sistematização de Dados: Acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes, sistematizando informações pedagógicas para subsidiar as decisões da Secretaria de Educação.

A articulação da Escola 10 selecionado preferencialmente entre docentes com vínculo efetivo na rede (com exigência mínima de experiência na educação básica), exercendo a função com carga horária integral de 40 horas semanais na condição de bolsista, terá como funções:

Atuar como Formador Local desenvolvendo a formação contínua de professores em serviço e organizando os espaços formativos nas unidades de ensino.

Acompanhamento Pedagógico: Monitora o fluxo escolar, o rendimento dos estudantes (do 1º ao 9º ano) e auxilia no combate à evasão escolar.

Acompanha a recomposição da aprendizagem

Implementação de Diretrizes: Conduz a execução das propostas pedagógicas e demandas exigidas pela SEDUC e pelas necessidades específicas de aprendizagem dos alunos e docentes

Apoio ao Regime de Colaboração: Integra as redes estadual e municipais de ensino para alinhar metas de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática e elevar os indicadores educacionais como o IDEB.

A Diretoria de Departamento de Administração Escolar terá como funções coordenar a distribuição de professores, assistentes administrativos, secretários escolares, inspetores e equipes de apoio em cada unidade de ensino.

Acompanhar a frequência, licenças, substituições temporárias e escalas de férias dos servidores lotados nas escolas, em articulação com o Departamento de Recursos Humanos central da Prefeitura.

Identificar a necessidade de novos profissionais e solicitar a abertura de processos seletivos ou concursos públicos.

Planejar, normatizar e supervisionar o processo de matrículas, transferências e distribuição de vagas em toda a rede municipal de ensino.

Supervisionar a coleta de dados para o Censo Escolar e outros indicadores que balizam o recebimento de recursos federais (como o FUNDEB).

Orientar e fiscalizar as secretarias das escolas na emissão de históricos escolares, certidões e diplomas, garantindo a conformidade com a legislação educacional vigente.

Monitorar o estado de conservação física das escolas, encaminhando demandas de reformas, reparos e instalações para os setores de engenharia ou obras do município.

Coordenar a distribuição de mobiliário, equipamentos tecnológicos, materiais de escritório e insumos didáticos para o funcionamento diário das unidades.

Acompanhar a execução e a qualidade dos serviços de merenda escolar, transporte de estudantes e limpeza terceirizada ou própria.

Auxiliar o Secretário Municipal no levantamento de custos e na formulação da proposta orçamentária anual do departamento.

Orientar a aplicação e prestar contas de recursos repassados diretamente às escolas (como o PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola)

Garantir que todas as unidades escolares cumpram os calendários homologados, as resoluções do Conselho Municipal de Educação e as leis federais

Art. 7º- Para o ano de 2026, ficará assim organizado o quadro de coordenações, diretoria da Semed Tanque d'Arca, conforme o anexo único

Art. 8º- Compete a Secretaria Municipal de Educação reestruturar a qualquer tempo ou substituir, nomear ou designar para preenchimento dos cargos.

Art. 9º- Os casos omissos serão resolvidos pelo dirigente de educação.

Art. 10- Revogam-se as disposições em contrário.

Tanque d'Arca, 14 de outubro de 2026

WILMA DE OMENA LOPES CORREIA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA

ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2026

Cargo/Função	Servidor	CH	Regime	Atribuições gerais
Prefeito Municipal	Juvenil Lopes de Oliveira	*	Eletivo	Coordenar a administração municipal e assegurar condições para a execução das políticas públicas.
Secretária Municipal de Educação	Wilma de Omena Lopes Correia	60 h	Efetiva	Coordenar a política municipal de educação e acompanhar as ações da rede de ensino.
Coordenação de Apoio Organizacional	Adna Larissa de Omena	40 h	Contrato	Organizar rotinas administrativas e apoiar o funcionamento da Secretaria.
Coordenação de Recursos Humanos	Liliana Aparecida	40 h	Contrato	Acompanhar registros funcionais, lotação e demandas dos servidores.
Diretoria de Departamento de Administração Escolar	Ivanildo Nunes da Silva	20 h	Contrato	Coordenar procedimentos administrativos escolares e articular as demandas da rede.
Coordenação Técnica Pedagógica de Educação Infantil	Ana Maria Pereira da Silva	40 h	Contrato	Orientar o planejamento e acompanhar as práticas pedagógicas da Educação Infantil.
Coordenação Técnica do Ensino Fundamental I	Marcia Nunes Barros Melo	20 h	Contrato	Acompanhar o planejamento docente, a aprendizagem e as ações pedagógicas dos anos iniciais.
Coordenação Técnica do Ensino Fundamental II	Eloisa Fernandes de Lima Torres	50 h	Efetiva	Orientar o trabalho pedagógico e acompanhar os resultados dos anos finais.
Coordenação Especial de Acompanhamento da Alfabetização	Marcia Nunes Barros Melo	20 h	Contrato	Monitorar a alfabetização, orientar intervenções pedagógicas e acompanhar indicadores de aprendizagem.
Coordenação Técnica Pedagógica de Educação Especial	Adriana Maria da Silva	40 h	Contrato	Orientar ações inclusivas e apoiar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes.
Coordenação Técnica do Tempo Integral	Mayara de Oliveira Amorim	40 h	Contrato	Acompanhar a organização curricular e as práticas da educação em tempo integral.
Coordenação Técnica da Educação de Jovens e Adultos	Clecy Daianna Nascimento Laurindo	40 h	Contrato	Orientar o planejamento pedagógico e acompanhar as ações da EJA.
Coordenação do Educacenso Escolar	Jhonatan Deyvisson da Silva	40 h	Contrato	Organizar e conferir dados do Censo Escolar.
Articulador RENALFA/CNCA	Ivanildo Nunes da Silva	20 h	Contrato	Articular ações de alfabetização, formação e acompanhamento dos resultados das avaliações.
Articulador Escola 10	Marcia Nunes Barros Melo	20 h	Contrato	Articular e acompanhar as ações do programa, conforme suas diretrizes.
Setor de Alimentação Escolar	Kaylane de Oliveira Almeida	30 h	Contrato	Apoiar a organização e o acompanhamento da alimentação escolar.

Tanque d'Arca, 30 de dezembro de 20

RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ATIVIDADES DE ALFABETIZAÇÃO

Este documento apresenta o **Relatório Técnico da Secretaria Municipal de Educação**, detalhando sua estrutura administrativa, quantitativo de pessoal, regimes de trabalho e a dedicação de carga horária voltada às políticas e ações de alfabetização no município. O organograma a seguir considera a estrutura informada, incluindo o prefeito municipal, a secretária de Educação, as coordenações administrativas e pedagógicas e as funções específicas de acompanhamento da alfabetização. O documento também apresenta a quantidade de cargos e servidores identificados e as cargas horárias declaradas.

Cargo/Função	Servidor	CH	Regime	Atribuições gerais
Prefeito Municipal	Juvenil Lopes de Oliveira	*	Eletivo	Coordenar a administração municipal e assegurar condições para a execução das políticas públicas.
Secretária Municipal de Educação	Wilma de Omena Lopes Correia	60 h	Efetiva	Coordenar a política municipal de educação e acompanhar as ações da rede de ensino.
Coordenação de Apoio Organizacional	Adna Larissa de Omena	40 h	Contrato	Organizar rotinas administrativas e apoiar o funcionamento da Secretaria.
Coordenação de Recursos Humanos	Liliana Aparecida	40 h	Contrato	Acompanhar registros funcionais, lotação e demandas dos servidores.
Diretoria de Departamento de Administração Escolar	Ivanildo Nunes da Silva	20 h	Contrato	Coordenar procedimentos administrativos escolares e articular as demandas da rede.
Coordenação Técnica Pedagógica de Educação Infantil	Ana Maria Pereira da Silva	40 h	Contrato	Orientar o planejamento e acompanhar as práticas pedagógicas da Educação Infantil.
Coordenação Técnica do Ensino Fundamental I	Marcia Nunes Barros Melo	20 h	Contrato	Acompanhar o planejamento docente, a aprendizagem e as ações pedagógicas dos anos iniciais.
Coordenação Técnica do Ensino Fundamental II	Eloisa Fernandes de Lima Torres	50 h	Efetiva	Orientar o trabalho pedagógico e acompanhar os resultados dos anos finais.
Coordenação Especial de Acompanhamento da Alfabetização	Marcia Nunes Barros Melo	20 h	Contrato	Monitorar a alfabetização, orientar intervenções pedagógicas e acompanhar indicadores de aprendizagem.

Coordenação Pedagógica de Educação Especial	Técnica de Educação	Adriana Maria da Silva	40 h	Contrato	Orientar ações inclusivas e apoiar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes.
Coordenação Técnica do Tempo Integral	do	Mayara de Oliveira Amorim	40 h	Contrato	Acompanhar a organização curricular e as práticas da educação em tempo integral.
Coordenação Técnica da Educação de Jovens e Adultos	e	Clecy Daianna Nascimento Laurindo	40 h	Contrato	Orientar o planejamento pedagógico e acompanhar as ações da EJA.
Coordenação do Educacenso Escolar		Jhonatan Deyvisson da Silva	40 h	Contrato	Organizar e conferir dados do Censo Escolar.
Articulador RENALFA/CNCA		Ivanildo Nunes da Silva	20 h	Contrato	Articular ações de alfabetização, formação e acompanhamento dos resultados das avaliações.
Articulador Escola 10		Marcia Nunes Barros Melo	20 h	Contrato	Articular e acompanhar as ações do programa, conforme suas diretrizes.
Setor de Alimentação Escolar		Kaylane de Oliveira Almeida	30 h	Contrato	Apoiar a organização e o acompanhamento da alimentação escolar.

EIXO DE ACOMPANHAMENTO DA ALFABETIZAÇÃO

Coordenação Especial de Acompanhamento da Alfabetização

Marcia Nunes Barros Melo · 20 h CONTRATADO

Articulação RENALFA/CNCA

Ivanildo Nunes da Silva · 20 h CONTRATADO

2. Composição da estrutura organizacional

A estrutura é composta por cargos de gestão, funções administrativas, coordenações técnicas pedagógicas e articulações de programas educacionais.

- Gestão superior: prefeito municipal e secretária municipal de Educação.
- Gestão administrativa: apoio organizacional, recursos humanos, administração escolar, Educacenso e alimentação escolar.
- Gestão pedagógica: coordenações da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Educação Especial, Tempo Integral e Educação de Jovens e Adultos.
- Acompanhamento da alfabetização: Coordenação Especial de Acompanhamento da Alfabetização e articulações RENALFA/CNCA e Escola 10.

Essa organização permite articular a gestão administrativa às ações pedagógicas, favorecendo o acompanhamento das escolas, o planejamento educacional e a implementação das políticas de alfabetização no município.

3. Regime de trabalho e carga horária

As jornadas informadas estão organizadas na tabela abaixo. Para fins de planejamento, considera-se a hipótese de que os números representam horas semanais, o que deverá ser confirmado pela Secretaria.

Cargo ou função	Servidor	CH informada
Prefeito Municipal	Juvenil Lopes de Oliveira	*
Secretária Municipal de Educação	Wilma de Omena Lopes Correia	60 h
Coordenação de Apoio Organizacional	Adna Larissa de Omena	40 h
Coordenação de Recursos Humanos	Liliana Aparecida	40 h
Diretoria de Administração Escolar	Ivanildo Nunes da Silva	40 h
Coordenação da Educação Infantil	Ana Maria Pereira da Silva	40 h
Coordenação do Ensino Fundamental I	Marcia Nunes Barros Melo	40 h
Coordenação do Ensino Fundamental II	Eloisa Fernandes de Lima Torres	50h
Coordenação de Acompanhamento da Alfabetização	Marcia Nunes Barros Melo	20 h
Coordenação de Educação Especial	Adriana Maria da Silva	40 h
Coordenação do Tempo Integral	Mayara de Oliveira Amorim	40 h
Coordenação da EJA	Clecy Daianna Nascimento Laurindo	40 h
Coordenação do Educacenso	Jhonatan Deyvisson da Silva	40 h
Articulação RENALFA/CNCA	Ivanildo Nunes da Silva	20 h
Articulação Escola 10	Marcia Nunes Barros Melo	40 h
Setor de Alimentação Escolar	Kaylane de Oliveira Almeida	30 h

O regime de trabalho deve observar a legislação municipal, os atos de designação e a jornada estabelecida para cada cargo ou função. As atividades compreendem reuniões de planejamento, acompanhamento das escolas, formação continuada, análise de resultados, elaboração de relatórios e articulação com os profissionais da rede. A soma das cargas horárias expressamente informadas é de 550 horas por semana, caso todas sejam semanais, sem incluir as duas funções

cuja carga horária não foi informada. Esse número é uma soma por função, não a jornada efetiva de servidores distintos.

4. Tempo dedicado às atividades da alfabetização

As funções diretamente relacionadas ao acompanhamento da alfabetização são:

Função	Responsável	CH informada
Coordenação Especial de Acompanhamento da Alfabetização	Marcia Nunes Barros Melo	20 h
Articulação RENALFA/CNCA	Ivanildo Nunes da Silva	20 h
Total por função		40 h

As 40 horas representam a soma das cargas horárias informadas para as três funções, considerando-as semanais. A Coordenação Técnica do Ensino Fundamental I também possui relação direta com a alfabetização, mas sua jornada de 40 horas já está registrada na estrutura geral e pertence à mesma servidora responsável pela coordenação específica da alfabetização.

5. Atribuições Gerais

As atribuições primordiais do corpo técnico buscam assegurar o alinhamento pedagógico às diretrizes curriculares, a correta aplicação dos recursos (como na alimentação e censo) e o suporte contínuo aos docentes para garantir a evolução dos indicadores de aprendizagem dos estudantes.

6. Quantitativo de Cargos, Funções e Servidores

Com base nos registros atuais apresentados pela pasta:

- **Total de Funções/Cargos Listados: 15**
- **Total de Servidores em Exercício: 13 profissionais**, evidenciando o acúmulo estratégico de funções por servidores específicos para otimizar os fluxos da rede.
- **Perfil do Vínculo de Trabalho (Regime):**
 - **Efetivos (Concursados): 2** servidoras (Secretária de Educação e Coordenadora do Ensino Fundamental II).
 - **Contratados Temporários: 10** profissionais ocupando as demais coordenações e assessorias técnicas.
 - **Agente Político: 1** (Prefeito Municipal).

7. Regime de Trabalho e Dedicação às Atividades de Alfabetização

A alfabetização no município recebe um foco altamente especializado, contando com profissionais destacados tanto para a supervisão pedagógica geral quanto para a articulação de programas de metas.

8. Detalhamento do Tempo Dedicado à Alfabetização

Dois servidores estão voltados a dedicação e funções diretamente focadas ou possuem impacto imediato sobre as políticas públicas de alfabetização e correção de fluxo de aprendizagem:

Cargo / Função Voltada à Alfabetização	Servidor Responsável	Carga Horária	Regime	Foco Principal da Atribuição
Coordenação Especial de Acompanhamento da Alfabetização	Marcia Nunes Barros Melo	20 h	Contrato	Monitoramento dos indicadores de alfabetização e orientação de intervenções pedagógicas nas escolas.
Articulador RENALFA/CNCA	Ivanildo Nunes da Silva	20 h	Contrato	Articulação de ações formativas e monitoramento de resultados das avaliações de alfabetização.
Articulador Escola 10	Marcia Nunes Barros Melo	20 h	Contrato	Implementação e acompanhamento das diretrizes do programa de melhoria da aprendizagem escolar.

Análise da Carga Horária e Acúmulos

- A servidora **Marcia Nunes Barros Melo** atua como peça-central na alfabetização municipal, dedicando um total consolidado de **60 horas semanais** divididas entre a *Coordenação Especial de Alfabetização* (20h) e a *Articulação do Programa Escola 10* (20h), além de também responder formalmente pela coordenação do Ensino Fundamental I (20h).
- O servidor **Ivanildo Nunes da Silva** atua na intersecção entre a *Diretoria de Administração Escolar* (20h) e a *Articulação da RENALFA/CNCA* (20h), dedicando **20 horas semanais** estritas ao suporte institucional da rede nacional de alfabetização.

9. Atividades desenvolvidas no âmbito da alfabetização

Planejamento pedagógico: orientar a elaboração de estratégias de ensino que fortaleçam a leitura, a escrita, a compreensão textual e os conhecimentos matemáticos.

Formação continuada: promover momentos de estudo, reflexão e planejamento com professores alfabetizadores e equipes gestoras.

Monitoramento da aprendizagem: acompanhar os resultados das avaliações diagnósticas e formativas, identificando habilidades consolidadas e necessidades de intervenção.

Replanejamento pedagógico: apoiar as escolas na definição de ações e metas fundamentadas em evidências de aprendizagem.

Articulação institucional: integrar as ações da SEMED às orientações dos programas RENALFA/CNCA e Escola 10.

Acompanhamento das escolas: verificar a execução das ações planejadas e orientar estratégias para assegurar o avanço das aprendizagens dos estudantes.

10. Considerações finais

A estrutura da Secretaria Municipal de Educação de Tanque d'Arca apresenta uma organização que articula gestão administrativa, coordenação pedagógica e acompanhamento específico da alfabetização. A atuação integrada dessas funções é fundamental para fortalecer a formação dos professores, o uso pedagógico das avaliações e o planejamento de intervenções que atendam às necessidades de aprendizagem dos estudantes.

Para fins de documentação institucional, recomenda-se confirmar a jornada semanal efetiva de cada servidor, a carga horária da Coordenação do Ensino Fundamental II, o regime jurídico dos ocupantes e o quantitativo oficial de cargos e servidores. Essa validação permitirá apresentar os dados de forma precisa e transparente, especialmente nos documentos de planejamento e monitoramento da política municipal de alfabetização.

Tanque d'Arca- Alagoas, 14 de outubro de 2026

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:F3E02DE3

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO Nº 081/2026

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA ATENDIMENTO AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SIAP/TCE-AL**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

OBJETO DE LICITAÇÃO

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1.	CONVERSÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA	UND	8		
2.	LICENCIAMENTO DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO - SIAP	MÊS	12		
3.	LICENCIAMENTO DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO - SIAP - IPREV	MÊS	12		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação; Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis, para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/ AL 19 de outubro de 2026

FERNANDA MAIA DOS SANTOS

Responsável Pela Cotação

Publicado por:

Tamiris de Lemos Silva

Código Identificador:09439CAF**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Nas edições publicadas: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, em 19/10/2026, Edição 2915. Diário Oficial da União, seção 3, página 155 de 19 de outubro de 2026; e no Jornal Tribuna Independente, seção econômica de 17 de outubro de 2026, **onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026 – TIPO Menor Preço por Item. Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026 – TIPO Menor Preço por Lote.**

Publicado por:

Tamiris de Lemos Silva

Código Identificador:15B36239
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
62/2026/PE

Pregão Eletrônico nº 17/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **REVLO DO BRASIL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 51.710.608/0001-40

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos de sinalização e orientação viária.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total registrado: **R\$ 642.400,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).**

Firmado em: 19/10/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Luiz Paulo dos Santos Carvalho**

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:60BB3C06
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 02/2026 (2 CHAMADA) PROCESSO ADM:
Nº 031.008.224561

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de uma passagem molhada no Povoado Barra Das Canoas, Zona Rural do Município de Traipu/AL, por meio do convênio Nº 968873/2024.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.098.997,00 (um milhão e noventa e oito mil e novecentos e noventa e sete reais): **MF ENGENHARIA E LOCACOES LTDA** (02711285000102) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.098.997,00 (um milhão e noventa e oito mil e novecentos e noventa e sete reais).

TRAIPU (AL), 14 de outubro de 2026.

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:846095A5
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 02/2026 (2 CHAMADA) PROCESSO ADM:
Nº 031.008.224561

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de uma passagem molhada no Povoado Barra Das Canoas, Zona Rural do Município de Traipu/AL, por meio do convênio Nº 968873/2024.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.098.997,00 (um milhão e noventa e oito mil e novecentos e noventa e sete reais): **MF ENGENHARIA E LOCACOES LTDA** (02711285000102) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.098.997,00 (um milhão e noventa e oito mil e novecentos e noventa e sete reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRAIPU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRAIPU (AL), 14 de outubro de 2026.

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS

Autoridade Competente

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:AFF85DDE
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.143, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.
LEI Nº 1.143, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o Programa Cultura de Berço no Município de Viçosa/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que confere a Lei Orgânica Município, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Viçosa/AL, o Programa Cultura de Berço, coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, com a finalidade de incentivar o acesso das crianças matriculadas na educação infantil e no ensino fundamental da rede municipal às artes e às manifestações culturais, especialmente às expressões culturais locais.

Art. 2º O Programa Cultura de Berço tem como objetivos:

- I – Promover o desenvolvimento cultural, artístico e social das crianças da rede municipal de ensino;
- II – Estimular o contato com manifestações culturais locais, regionais e nacionais;
- III – Valorizar os artistas, grupos culturais e tradições populares do município;
- IV – Fortalecer a identidade cultural das crianças desde a primeira infância;
- V – Incentivar atividades de leitura, música, dança, teatro, artes visuais, artesanato e educação patrimonial;
- VI – Ampliar a integração entre escola, família e comunidade por meio de atividades culturais.

CAPÍTULO II

DAS AÇÕES DO PROGRAMA

Art. 3º O Programa poderá desenvolver as seguintes ações:

- I – Realizar oficinas culturais nas unidades escolares;
- II – Promover apresentações artísticas e culturais nas escolas;
- III – Desenvolver projetos de contação de histórias, música, teatro, dança e artesanato;
- IV – Promover a participação de artistas e grupos culturais e celebrar parcerias com associações, universidades e organizações da sociedade civil, observada a legislação aplicável às contratações públicas e às parcerias com o terceiro setor;
- V – Promover visitas guiadas a espaços culturais, museus, bibliotecas e centros históricos;
- VI – Incentivar festivais, feiras culturais e mostras estudantis.

Art. 4º As ações do Programa serão desenvolvidas prioritariamente nas unidades da rede pública municipal de educação infantil e de ensino fundamental, podendo também ser realizadas em equipamentos públicos culturais e educacionais.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Educação atuarão de forma articulada no planejamento, no acompanhamento e na execução das ações previstas nesta Lei, respeitadas as competências estabelecidas na legislação municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação fiscal aplicável.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/AL, 19 de outubro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:D54BB13C

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº416, 19 DE OUTUBRO DE 2026.****PORTARIA Nº416, 19 de outubro de 2026.**

Altera a presidência e a denominação da Comissão constituída pela Portaria nº 385, de 27 de agosto de 2026, determina a apuração específica nos autos nº 08280049/2026 e estabelece providências para sua regular tramitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal e pelos arts. 142, 147, 148 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 619/1996,

CONSIDERANDO o dever de apurar possíveis irregularidades funcionais, assegurados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO os documentos reunidos nos autos nº 08280049/2026 e a necessidade de delimitar expressamente o objeto da apuração e a atuação da Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a presidência do colegiado e preservar as competências de instrução, elaboração de relatório e julgamento previstas no regime municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de examinar a regularidade dos atos anteriores e observar os prazos legais, sem antecipação de responsabilidade disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão constituída pela Portaria nº 385, de 27 de agosto de 2026, passa a denominar-se Comissão Processante, com a seguinte distribuição de funções, a partir da publicação deste ato:

I - ALEXANDRE HENRIQUE VENTURA DA SILVA LIMA - Presidente;

II - ÁLVARO ARTHUR BORGES DA SILVA - Membro;

III - DENIS COUTINHO DA SILVA - Membro.

Parágrafo único. Compete à Comissão conduzir a instrução, assegurar o exercício da defesa e apresentar relatório conclusivo, permanecendo o julgamento reservado à autoridade legalmente competente.

Art. 2º Determinar expressamente a apuração disciplinar, nos autos nº 08280049/2026, dos fatos relacionados à possível acumulação do cargo municipal de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1744, ocupado por WELLINGTON PEREIRA DA SILVA, com o vínculo de Soldado Combatente da Polícia Militar do Estado de Alagoas, designando especificamente para sua condução a Comissão indicada no art. 1º.

§ 1º A apuração compreenderá a natureza e os períodos de coexistência dos vínculos, as licenças e os afastamentos, a situação funcional atual, as circunstâncias de exercício e remuneração e os elementos pertinentes à verificação de eventual responsabilidade disciplinar.

§ 2º A presente determinação não constitui indicição nem antecipação de conclusão sobre a licitude dos vínculos, a boa-fé ou a responsabilidade do servidor.

§ 3º Fatos distintos que exijam ampliação do objeto serão submetidos à autoridade instauradora, para decisão fundamentada e adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Deverão integrar os autos as certidões comprobatórias da estabilidade dos três integrantes e suas declarações sobre impedimentos e circunstâncias capazes de comprometer a imparcialidade, observados os arts. 148 e 149 da Lei Complementar Municipal nº 619/1996.

Parágrafo único. Eventual impedimento será imediatamente submetido à autoridade instauradora, para decisão e substituição, quando necessária.

Art. 4º A Comissão realizará reunião, registrada em ata, para organizar a instrução, apreciar os requerimentos defensivos pendentes e identificar as diligências e os atos que necessitem de renovação para assegurar a regularidade do procedimento.

§ 1º Permanecerão nos autos os documentos e a manifestação defensiva já apresentados, assegurados sua ratificação, complementação e o contraditório sobre os elementos utilizados na apuração.

§ 2º A preservação dessas peças não importa convalidação genérica dos atos anteriores nem dispensa o exame de sua regularidade.

§ 3º Questões sobre a validade da instauração ou a existência de vício insanável serão submetidas à autoridade competente, antes do prosseguimento dos atos atingidos, para decisão fundamentada e observância do art. 168 da Lei Complementar Municipal nº 619/1996, inclusive quanto à constituição de outra comissão, se determinada a instauração de novo processo.

Art. 5º A instrução observará os arts. 152 a 159 da Lei Complementar Municipal nº 619/1996, com ciência dos atos pertinentes ao servidor e à procuradora constituída, acesso aos autos e apreciação fundamentada dos requerimentos de prova.

§ 1º Serão requisitos dos registros funcionais, atos de licença e afastamento, fichas financeiras, informações sobre exercício e jornada e documentos oficiais sobre a situação atual dos vínculos, conforme a pertinência para a apuração.

§ 2º Havendo dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a Comissão proporá o exame previsto no art. 159, por junta médica oficial da qual participe pelo menos um médico psiquiatra, em incidente apartado e apenso.

Art. 6º O servidor será notificado desta Portaria e da composição da Comissão, com ciência à procuradora constituída, para acompanhamento da instrução.

§ 1º O interrogatório observará o art. 158 e as condições de saúde do servidor, mediante as providências legalmente cabíveis.

§ 2º Havendo indicição, serão especificados os fatos e as respectivas provas, seguindo-se a citação para defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 160, § 1º, ressalvadas as hipóteses legais de prazo diverso ou prorrogação.

§ 3º A manifestação defensiva anteriormente apresentada não substitui a defesa posterior à eventual indicição nem implica renúncia a prazo ou faculdade processual.

Art. 7º O prazo dos trabalhos observará o art. 151 da Lei Complementar Municipal nº 619/1996, com certificação nos autos do ato instaurador, da publicação aplicável, do período transcorrido e de eventual prorrogação.

§ 1º A alteração da presidência e a atribuição específica do caso não implicam, por si, reinício do prazo de 60 (sessenta) dias nem afastam os marcos anteriores relevantes à prescrição.

§ 2º Eventual prorrogação por igual período dependerá de justificativa da Comissão e de decisão tempestiva da autoridade competente. A contagem observará o art. 233 da Lei Complementar Municipal nº 619/1996.

Art. 8º Apiciada a defesa, a Comissão apresentará relatório minucioso e conclusivo, na forma do art. 164, e remeterá os autos à autoridade instauradora para julgamento, nos termos dos arts. 165 e 166 da Lei Complementar Municipal nº 619/1996.

Art. 9º Determinar a publicação desta Portaria no veículo oficial adotado pelo Município, sua juntada aos autos e a ciência dos membros da Comissão, do servidor e de sua procuradora.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos retroativos quanto à alteração da presidência. Ficam alteradas a denominação do colegiado e a distribuição de funções previstas na Portaria nº 385/2026, na forma do art. 1º deste ato.

Viçosa/AL, 19 de outubro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:231C9C5E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2026**

PORTARIA Nº 417/2026 Viçosa/AL, 19 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Acompanhamento, Operacionalização e Análise dos Processos e Projetos de Venda das Chamadas Públicas 01/2026 – PNAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 69 da Lei orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR como membros da Comissão de Acompanhamento, Operacionalização e Análise dos Processos e Projetos de Vendas das Chamadas Públicas 01/2026 – PNAE de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do município de Viçosa/AL, o 1º membro presidirá os demais:

- I. Murilo da Silva Gomes – Matrícula 20777 – Assessor Especial de Políticas Públicas da Agricultura Familiar – Presidente da Comissão;
- II. Romário Moreira de Lima – Matrícula 10416 – Técnico Agrícola;
- III. Maria das Dores Ferreira Carneiro – Matrícula 147 – Representante do CAE;
- IV. Yvonne Brandão Loureiro Moura – Matrícula 1653 – Coordenadora da Merenda Escolar;
- V. Fernanda Cristina de Almeida Lins – CRN 6/40548 – Nutricionista RT.

Art. 2º – A Comissão de Licitação do Município acompanhará e dará suporte técnico necessário durante todo o processo de seleção das propostas pelas entidades representativas dos agricultores e empreendedores familiares rurais na Chamada Pública 01/2026 – PNAE para aquisição, por dispensa de licitação, dos produtos da agricultura familiar, na forma da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 – Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, atualizada pela CD/FNDE nº 04/2026 e as alterações posteriormente introduzidas pelas Resoluções 56/2013 e 73/2015.

Viçosa/AL, 19 de outubro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento em 19 de outubro de 2026.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:E87DE575

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09220014/2026

CONTRATANTE: Município de Viçosa/AL.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

CONTRATADA: MCZ Construções e Incorporações Ltda., inscrita no CNPJ nº 23.202.729/0001-46.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 033/2024, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 90001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma dos campos de futebol no Município de Viçosa/AL.

PRAZO: 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 20 de outubro de 2026 a 17 de janeiro de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, conforme indicado no instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: João Victor Calheiros Amorim Santos – pelo Município de Viçosa/AL, Contratante - Jéssica Vanessa Pedrosa Barros Calheiros – pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Interveniente - Jeferson Antônio da Silva Filho – pela empresa MCZ Construções e Incorporações Ltda., Contratada.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:041D822B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0791/202663**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0791/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, pagamento da diferença salarial, adicional noturno e plantões extras aos servidores abaixo listados:

N	Matricula	Nome	Cargo	AD. NOTURNO	EXTRA	FALTAS
1	25286	ATAANDERSON MURIEL BRITO DA SILVA	ENFERMEIRO UPA			
2	25317	ESTEVAO MOREIRA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	05 dias		
3	14674	MARCOS AURELIO LIMA DE SOUZA	MOTORISTA	05 dias		
4	14586	DAGNO FEITOSA DOS SANTOS	MOTORISTA CAT D	05 dias		
5	14552	ALMIR ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA CAT D	05 dias		
6	25326	AROLDI SANTOS VIEIRA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	05 dias		
7	16055	ALDIR BARROS SOARES	MOTORISTA CAT D	05 dias		
8	14578	JOAO RAMON FONTES DAMASCENO	MOTORISTA			
9	23623	GABRIEL BARBOSA RIBEIRO	COORDENADOR EXECUTIVO CC-12	15 dias		
10	23182	ADELSON RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	15 dias		
11	23516	ELVIS VENTURA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	15 dias		
12	22817	ROBSON GONCALVES LEITE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	07 dias		
13	25318	CASSIANO ADRIANO GOMES DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	07 dias		
14	25322	HERBERT LUIZ CARDOSO DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	08 dias		
15	25323	JOÃO ANTONIO GOMES DOS SANTOS	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	08 dias		
16	24408	GEOVÁ BERNARDO DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	08 dias		
17	25373	JOSEVALDO LIMA DOS SANTOS	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	07 dias		
18	25394	GENISSON RODRIGUES DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	08 dias		
19	25455	ANTONIO SOARES DE SOUSA	MAQUEIRO	06 dias		
20	25490	JANILSON XAVIER DA SILVA DIAS	MAQUEIRO	06 dias		
21	25496	JOSE DE BARROS	MAQUEIRO	06 dias		
22	25489	JOSE VANILDO DOS SANTOS SEVERO	MAQUEIRO	06 dias		
23		EDVAN IGOR SILVA	AGENTE DE PORTARIA	06 dias		
24	25492	EDUARDO SOARES DE FARIAS	AGENTE DE PORTARIA	06 dias		
25	25501	DANIELLA WANESSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	06 dias		
26	25462	JOSE VICTOR CORDEIRO FEITOSA	AUX DE FARMACIA	06 dias		
27	24051	ZILCELIA APARECIDA DA SILVA NICODEMOS	AUX DE FARMACIA	06 dias		
28	25827	CRISTIANO SOUSA MORENO	VIGIA NOTURNO	15 dias		
29	25801	LAURO SANTANA CORREIA	VIGIA NOTURNO	15 dias		
30	25817	GILVANIA BATISTA LIMA	RECEPCIONISTA	06 dias		
31	25766	SIMARA DE BRITO COSTA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	06 dias		
32	25826	JOSE LUIZ XAVIER DA SILVA	VIGIA NOTURNO	15 dias		
33	26025	YURI GOMES BATISTA	VIGIA NOTURNO	15 dias		
34	26024	ERICK VINICIUS SANTOS VITAL	VIGIA NOTURNO	15 dias		
35	26023	FELIPE PRUDENTE DE AQUINO	VIGIA NOTURNO	15 dias		
36	26019	GILBERSON ALVES DOS SANTOS	VIGIA NOTURNO	15 dias		
37	25823	ANDRE SANTOS DOS ANJOS	VIGIA NOTURNO	15 dias		
38	24502	CARLOS DANIEL LISBOA MENDONÇA	ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4		23h	
39	26018	DANIELA VIANA DAMASCENO GUEDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07 dias		
40	22778	SILVANIA TAVARES SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2		16h	
41	26139	FLAVIO GOMES DE SOUZA	ODONTOLOGO			4 dias

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de outubro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
 Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:92565226

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS DE IMPLANTAÇÃO 2026

(Referentes aos meses de julho, agosto e setembro)

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
LECON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09250012/2025	05.073.695/0001-55	011/2026	Edifício Residencial La Plage	Avenida do Corais, 173, coordenada geográfica central: 9°46'9.98"S e 35°50'27.29"O, Povoado Francês - Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000
RENATO MEDEIROS TENÓRIO FERREIRA	06100026/2026	063.380.094-56	012/2026	Extração de areia por dragagem hidráulica de sucção e recalque no leito do Rio Pau-Brasil, com implantação de porto de areia	Sítio Boa Vista, Coordenada Geográfica de Referência (ponto de amarração): 09°44'01,621" S / 35°53'52,058" W – SIRGAS 2000, Zona Rural - Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000
LUIZ PAULO TABOADA	06020030/2025	043.463.734-37	013/2026	Condomínio Dona Márcia	Rodovia AL 101 Sul, coordenada geográfica de referência: 9°42'7.00"S e 35°49'6.16"O, Povoado Ilha de Santa Rita - Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	12020092/2025	12.200.275/0001-58	014/2026	Serviços de Macro drenagem	Bairro Francês, que abrangem os Loteamentos Encontro do Mar, Trevo do Francês e áreas adjacentes – Município de Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.

GOLDEN LAKE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	04100034/2026	54.574.956/0001-26	015/2026	Condomínio Vanshah	Rodovia AL 101 Sul, coordenada geográfica central: 9°42'57.20"S e 35°49'32.29"O, Povoado Barra Nova - Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000
---	---------------	--------------------	----------	--------------------	--

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:52662699

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios abaixo seguem o modelo de premiação Cultura Viva do Ministério da Cultura, com base nos objetivos da Lei nº 13.018/2014. A Comissão de Seleção avaliará a **trajetória** do candidato, atribuindo a cada critério uma das pontuações indicadas: **não atende / atende parcialmente / atende plenamente**, totalizando até **100 (cem) pontos** no Bloco 1.

1. BLOCO 1 – CRITÉRIOS DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (não atende / parcial / plena)
a. Representatividade comunitária	A trajetória representa iniciativas culturais de base comunitária, de grupos e de redes de colaboração existentes em Messias/AL.	0 / 5 / 10
b. Criação e produção artística	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0 / 2 / 3
c. Preservação da cultura brasileira	Incentiva a preservação da cultura brasileira e da memória cultural local.	0 / 2 / 3
d. Ocupação de espaços	Estimula o uso de espaços públicos e privados para a ação cultural.	0 / 1 / 2
e. Visibilidade	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais do município.	0 / 2 / 3
f. Diversidade e diálogo intercultural	Promove a diversidade cultural brasileira e o diálogo intercultural.	0 / 2 / 3
g. Acesso à cultura	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0 / 2 / 3
h. Inclusão cultural	Contribui para a inclusão cultural de pessoas idosas, mulheres, jovens, pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, LGBTQIAPN+ e pessoas de baixa renda, e para o combate às desigualdades sociais.	0 / 2 / 4
i. Autonomia social	Fortalece a autonomia social das comunidades.	0 / 5 / 10
j. Intercâmbio comunitário	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0 / 3 / 5
k. Redes e educação	Articula redes sociais e culturais e estimula sua relação com a educação.	0 / 3 / 5
l. Gestão compartilhada	Adota princípios de gestão compartilhada e participativa entre atores culturais não governamentais e o poder público.	0 / 3 / 5
m. Economia solidária e criativa	Fomenta a economia solidária e criativa.	0 / 2 / 4
n. Patrimônio e memória	Protege o patrimônio cultural material e imaterial e promove a memória das comunidades.	0 / 3 / 5
o. Culturas populares tradicionais	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0 / 3 / 5
p. Atividades gratuitas regulares	Realiza atividades culturais gratuitas, abertas e com regularidade na comunidade.	0 / 5 / 10
q. Continuidade das ações	Desenvolve ações continuadas, alinhadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva, nos campos da formação, produção e/ou difusão sociocultural.	0 / 5 / 10
r. Articulação em redes	Articula-se com outras organizações, redes, conselhos, fóruns ou comitês culturais.	0 / 5 / 10

TOTAL MÁXIMO DO BLOCO 1: 100 PONTOS

2. BLOCO 2 – BONIFICAÇÃO (ATÉ 10 PONTOS)

A bonificação é somada à nota do Bloco 1 para fins de classificação, mas **não é considerada** para a pré-certificação como Ponto de Cultura nem para a nota mínima de 50 pontos:

- Trajetória comprovada de 30 (trinta) anos ou mais de atuação cultural em Messias/AL: **+5 pontos**
- Atuação predominante na zona rural, em povoados, em comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, ciganas ou outras) ou em territórios periféricos: **+5 pontos**

3. CÁLCULO DA NOTA FINAL

A nota de cada avaliador corresponde à soma dos Blocos 1 e 2. A nota final é a média das notas atribuídas pelos avaliadores.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente:

- maior pontuação no Bloco 1 (itens “a” a “r”);
- maior tempo de atuação cultural comprovado;
- sorteio público.

5. NOTA MÍNIMA E PRÉ-CERTIFICAÇÃO

Serão desclassificadas as candidaturas com pontuação inferior a **50 (cinquenta) pontos** no Bloco 1. Grupos, coletivos e entidades não certificados que alcancem essa pontuação serão considerados **pré-certificados** como Ponto de Cultura.

Serão desclassificadas, sem atribuição de nota, as candidaturas cuja natureza não seja predominantemente artística ou cultural.

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:D81306E7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026 – PRÊMIO CULTURA VIVA MESSIAS: TRAJETÓRIAS DE 20 ANOS
ANEXO I – CATEGORIAS, VAGAS E COTAS
RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, distribuídos em 03 (três) prêmios de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** cada.

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

Categoria Única – Prêmio Cultura Viva: Trajetórias de 20 Anos

Valor por premiado: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Descrição:

Destinada a reconhecer e premiar pessoas físicas, grupos e coletivos culturais sem CNPJ e entidades culturais sem fins lucrativos com trajetória de, no mínimo, 20 (vinte) anos de atuação cultural no município de Messias/AL, cujas ações estejam alinhadas aos princípios e objetivos da Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014).

O prêmio tem natureza de doação sem encargo, sem exigência de contrapartida, execução de projeto ou prestação de contas (arts. 55 e 58 da IN MinC nº 12/2024).

Requisitos:

- Comprovar, no mínimo, 20 (vinte) anos de atuação cultural em Messias/AL, com ao menos 01 (um) registro datado de 2006 ou de ano anterior, podendo a comprovação ser complementada pela Declaração de Reconhecimento Comunitário (Anexo IX);
- Ser pessoa física maior de 18 anos residente em Messias/AL; grupo ou coletivo sem CNPJ representado por pessoa física maior de 18 anos residente em Messias/AL; ou entidade sem fins lucrativos com sede no município;
- Não se enquadrar nas vedações previstas no edital;
- Obter, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos no Bloco 1 dos critérios de avaliação (Anexo II).

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA NEGRAS	COTA PESSOAS INDÍGENAS	COTA PCD	TOTAL PRÊMIOS	DE VALOR PRÊMIO	POR VALOR TOTAL
Categoria Única – Prêmio Cultura Viva: Trajetórias de 20 Anos	2	1	0	0	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00

Observações:

- Os percentuais mínimos de reserva previstos na IN MinC nº 10/2023 (25% para pessoas negras, 10% para pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiência), aplicados sobre 03 (três) vagas, resultam em 01 (uma) vaga reservada para pessoas negras. Não havendo candidatos aptos, a vaga será remanejada, sucessivamente, para pessoas indígenas, pessoas com deficiência e ampla concorrência.
- Ao menos 01 (um) dos 03 (três) prêmios será destinado a trajetória vinculada às culturas populares e tradicionais (Portaria MinC nº 206/2025), podendo coincidir com a vaga de cota.

Publicado por:

Suzete Moraes de Melo

Código Identificador:56E404CD

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO

ADITIVO Nº 002/2026 AO EDITAL NORMATIVO Nº 001/2026-PMSM/AL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Estado de Alagoas, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, resolve ADITAR ao Edital Normativo nº 001/2026–PMSM/AL a seguinte redação:

Onde se lê:

[...]

IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico **www.institutoiACP.net.br**, no período entre ~~14 horas do dia 5 de setembro de 2026 até às 23 horas e 59 minutos do dia 5 de outubro de 2026~~, observado o **horário local** e os itens estabelecidos nos Capítulos II e III, deste edital.

2. Para as inscrições feitas pela Internet, o candidato deverá acessar o site: **www.institutoiACP.net.br** e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.1. Fazer a leitura do edital de abertura de inscrições para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas nele;

2.2. Preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado no site acima;

2.3. Indicar no Formulário de Inscrição o cargo interessado;

2.4. Imprimir o boleto bancário e pagar à respectiva taxa de inscrição, no valor correspondente a opção do cargo pleiteado, em qualquer agência bancária ou correspondente bancário;

2.4.1. O boleto referente à inscrição via Internet, deverá ser pago até o dia **6 de outubro de 2026**.

3. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado até o momento anterior à liberação da Relação das Inscrições Deferidas. Após a liberação da Relação das Inscrições Deferidas, esta passa a valer como documento de orientação para a realização das provas do certame;

4. O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através da quitação do boleto bancário, terá sua inscrição cancelada.

4.1. **O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na sua NÃO efetivação.**

5. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma. Em harmonia com o item 9 deste Capítulo, fica assegurada a restituição da taxa de inscrição nas hipóteses de: a) cancelamento, suspensão definitiva ou anulação do certame; b) pagamento em duplicidade ou em valor superior ao devido; c) indeferimento de inscrição por falha atribuível à Administração ou à organizadora; e d) alteração da data de aplicação das provas por iniciativa da Administração ou da organizadora, mediante requerimento do candidato, no prazo de 30 (trinta) dias contados do fato gerador.

6. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Instituto IACP e a Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

8. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Formulário de Inscrição *online* pelo candidato, bem como, da compensação do boleto de pagamento referente à taxa de inscrição, com exceção, para este último aos candidatos economicamente hipossuficientes.

8.1. Devido à inconsistência na compensação de boleto bancário por parte dos sistemas financeiros dos bancos, caso o candidato pague o boleto bancário referente à taxa de inscrição e ele não conste na Relação das Inscrições Deferidas, quando da publicação desta, o candidato deverá **obrigatoriamente**, manifestar-se no prazo de recurso desta etapa, sob pena de cancelamento de sua inscrição, caso sua manifestação ou solicitação de deferimento de inscrição seja feita em prazo extemporâneo.

8.2. O Instituto IACP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.3. A inscrição do candidato no presente concurso público implicará a **completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital**, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

8.4. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição.

9. Fica vedada a isenção total ou parcial e a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura.

10. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

11. O candidato que fizer duplicidade de inscrição para cargos de níveis diferentes, que vierem a coincidir o horário da realização das provas, prevalecerá a que ele optar por fazer a prova, tornando-se nula a inscrição da qual ele se ausentar, sem direito a ressarcimento.

12. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo a critérios de **viabilidade** e de **razoabilidade**.

12.1. O candidato **não considerado Pessoa Com Deficiência (PCD)** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá requerê-lo, informando quais os recursos especiais serão necessários (materiais, equipamentos etc.). Neste caso, poderá ser feito, informando até o dia **5 de outubro de 2026** na “Página do Candidato”, não sendo necessário anexar documento. Após este período, terá sua solicitação indeferida. Serão asseguradas, mediante requerimento fundamentado apresentado no prazo deste subitem e, quando for o caso, instruído com laudo médico ou relatório multiprofissional emitido nos últimos 12 (doze) meses, entre outras condições: prova ampliada; prova em Braille; auxílio de leitor e de transcritor; intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras); autorização para leitura labial; sala e mobiliário de fácil acesso; sala individual; autorização para uso de aparelho auditivo, de próteses, de órteses, de medicamentos e de alimentos; e tempo adicional, na forma do item 30.1 do Capítulo IX. A exigência de laudo aplica-se exclusivamente aos pedidos de tempo adicional e às condições que dele dependam, na forma do art. 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e do art. 30 da Lei Federal nº 13.146/2015, harmonizando-se este subitem com o item 30.1 do Capítulo IX.

[...]

[...]

V – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

[...]

[...]

11. A pessoa com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas necessárias para a realização das provas (Disponibilidade, apenas, para prova ampliada). Neste caso, poderá ser feito, informando até o dia **5 de outubro de 2026** na “Página do Candidato”, não sendo necessário anexar documento.

[...]

[...]

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO*

Nº	FASE OU ETAPA	DATA OU PERÍODO PREVISTO
01	Publicação do Edital Normativo	27/8/2026
02	Prazo de impugnação ao Edital Normativo	Das 14 horas do dia 28/8/2026 até às 18 horas do dia 3/9/2026.
03	Publicação do resultado de impugnação ao Edital Normativo	5/9/2026
04	Período de Inscrição	5/9/2026 a 5/10/2026
05	Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção)	7/9/2026 a 9/9/2026
06	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	15/9/2026
07	Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	15/9/2026
08	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição para candidatos considerados economicamente hipossuficientes	Das 20 horas do dia 15/9/2026 até às 20 horas do dia 17/9/2026
09	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos	21/9/2026
10	Prazo para solicitações de necessidades especiais	5/10/2026
11	Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição	6/10/2026
12	Publicação da relação das inscrições deferidas (Geral)	8/10/2026
13	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais	8/10/2026
14	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição	Das 13 horas do dia 8/10/2026 até às 13 horas do dia 10/10/2026
15	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais	Das 13 horas do dia 8/10/2026 até às 13 horas do dia 10/10/2026
16	Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos	13/10/2026
17	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos	13/10/2026
18	Publicação dos locais de realização das provas objetivas	24/11/2026
19	Data de realização das provas objetivas	29/11/2026
20	Publicação dos gabaritos preliminares	30/11/2026
21	Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares	Das 18:00 do dia 30/11/2026 até às 18:00 horas do dia 2/12/2026
22	Publicação dos gabaritos definitivos	23/12/2026
23	Publicação do resultado preliminar das provas objetivas / discursivas	23/12/2026

24	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas / discursivas	Das 18:00 do dia 23/12/2026 até às 18:00 horas do dia 25/12/2026
25	Publicação do resultado das provas objetivas / discursivas após recursos	28/12/2026
26	Publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF) para o cargo de Guarda Municipal	28/12/2026
27	Publicação do edital de convocação para a entrega dos títulos para o exame de títulos para todos os cargos do magistério e para o cargo de Assistente Jurídico	28/12/2026
28	Período de entrega dos títulos para o exame de títulos (via Internet) para todos os cargos do magistério e para o cargo de Assistente Jurídico	Das 18:00 do dia 30/12/2026 até às 18:00 horas do dia 2/1/2027
29	Publicação do resultado preliminar do exame de títulos para todos os cargos do magistério e para o cargo de Assistente Jurídico	4/1/2027
30	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de títulos para todos os cargos do magistério e para o cargo de Assistente Jurídico	Das 18:00 do dia 4/1/2027 até às 18:00 horas do dia 6/1/2027
31	Realização do Teste de Aptidão Física (TAF) para o cargo de Guarda Municipal	10/1/2027
32	Publicação do resultado preliminar quanto ao Teste de Aptidão Física (TAF) para o cargo de Guarda Municipal	11/1/2027
33	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF) para o cargo de Guarda Municipal	Das 18:00 do dia 11/1/2027 até às 18:00 horas do dia 13/1/2027
34	Publicação do resultado do exame de títulos após recursos para todos os cargos do magistério e para o cargo de Assistente Jurídico	18/1/2027
35	Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) para o cargo de Guarda Municipal após recursos	18/1/2027
36	Publicação do edital de convocação para o Exame Psicotécnico para o cargo de Guarda Municipal	18/1/2027
37	Publicação do resultado final (exceto para o cargo de Guarda Municipal)	19/1/2027
38	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final (exceto para o cargo de Guarda Municipal)	Das 18:00 do dia 19/1/2027 até às 18:00 horas do dia 21/1/2027
39	Publicação do resultado definitivo (exceto para o cargo de Guarda Municipal)	22/1/2027
40	Realização do Exame Psicotécnico para o cargo de Guarda Municipal	23/1/2027
41	Publicação do resultado preliminar quanto ao Exame Psicotécnico para o cargo de Guarda Municipal	26/1/2027
42	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Exame Psicotécnico para o cargo de Guarda Municipal	Das 18:00 do dia 26/1/2027 até às 18:00 horas do dia 28/1/2027
43	Publicação do resultado do Exame Psicotécnico para o cargo de Guarda Municipal após recursos	29/1/2027
44	Publicação do edital de convocação para a Avaliação de Saúde para o cargo de Guarda Municipal	29/1/2027
45	Período de entrega dos documentos, quanto à Avaliação de Saúde (via Internet) para o cargo de Guarda Municipal	Das 18:00 do dia 1/2/2027 até às 18:00 horas do dia 3/2/2027
46	Publicação do resultado preliminar quanto à Avaliação de Saúde para o cargo de Guarda Municipal	8/2/2027
47	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da Avaliação de Saúde para o cargo de Guarda Municipal	Das 18:00 do dia 8/2/2027 até às 18:00 horas do dia 10/2/2027
48	Publicação do resultado da Avaliação de Saúde para o cargo de Guarda Municipal após recursos	11/2/2027
49	Publicação do edital de convocação para a entrega de documentos, quanto à Investigação Social para o cargo de Guarda Municipal	11/2/2027
50	Período de entrega dos documentos, quanto à Investigação Social (via Internet) para o cargo de Guarda Municipal	Das 18:00 do dia 15/2/2027 até às 18:00 horas do dia 17/2/2027
51	Publicação do resultado preliminar, quanto à Investigação Social para o cargo de Guarda Municipal	18/2/2027
52	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da Investigação Social para o cargo de Guarda Municipal	Das 18:00 do dia 18/2/2027 até às 18:00 horas do dia 20/2/2027
53	Publicação do resultado da Investigação Social para o cargo de Guarda Municipal após recursos	22/2/2027
54	Publicação do edital de convocação para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal	Até 30 dias após a publicação do resultado da Investigação Social para o cargo de Guarda Municipal após recursos
55	Período de matrícula para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal	Até dez dias após a publicação do edital de convocação para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal
56	Publicação da relação das matrículas deferidas para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal	Até dez dias após a publicação da relação das matrículas deferidas para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal
57	Publicação da relação das matrículas indeferidas para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal	Até dez dias após a publicação da relação das matrículas deferidas para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal
58	Prazo de interposição de recurso quanto à divulgação da relação das matrículas deferidas para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal	Dois dias úteis após a publicação das relações das matrículas deferidas / indeferidas para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal
59	Publicação da relação das matrículas deferidas para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal após recursos	Até três dias após o Prazo de interposição de recurso quanto à divulgação da relação das matrículas deferidas para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal
60	Início do curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal	Até dez dias após a publicação da relação das matrículas deferidas para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal após recursos
61	Publicação do resultado preliminar, quanto ao curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal	Até 180 dias após a publicação do início do curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal
62	Prazo de interposição de recurso quanto à divulgação do resultado do curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal	Dois dias úteis após a publicação do resultado preliminar, quanto ao curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal
63	Publicação do resultado do curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal após recursos	Até três dias após o prazo de interposição de recurso quanto à divulgação do resultado do curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal
64	Publicação do resultado final para o cargo de Guarda Municipal	Até três dias após a publicação do resultado do curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal após recursos
65	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final para o cargo de Guarda Municipal	Dois dias úteis após a publicação do resultado final para o cargo de Guarda Municipal
66	Publicação do resultado definitivo para o cargo de Guarda Municipal	Até três dias após o prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final para o cargo de Guarda Municipal

* O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso haja necessário em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.

Leia-se:

[...]

IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico **www.institutoiacp.net.br**, no período entre **14 horas do dia 5 de setembro de 2026 até às 23 horas e 59 minutos do dia 2 de novembro de 2026**, observado o **horário local** e os itens estabelecidos nos Capítulos II e III, deste edital.
2. Para as inscrições feitas pela Internet, o candidato deverá acessar o site: **www.institutoiacp.net.br** e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - 2.1. Fazer a leitura do edital de abertura de inscrições para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas nele;
 - 2.2. Preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado no site acima;
 - 2.3. Indicar no Formulário de Inscrição o cargo interessado;
 - 2.4. Imprimir o boleto bancário e pagar à respectiva taxa de inscrição, no valor correspondente a opção do cargo pleiteado, em qualquer agência bancária ou correspondente bancário;
 - 2.4.1. O boleto referente à inscrição via Internet, deverá ser pago até o dia **3 de novembro de 2026**.
3. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado até o momento anterior à liberação da Relação das Inscrições Deferidas. Após a liberação da Relação das Inscrições Deferidas, esta passa a valer como documento de orientação para a realização das provas do certame;
4. O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através da quitação do boleto bancário, terá sua inscrição cancelada.
- 4.1. **O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na sua NÃO efetivação.**
5. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma. Em harmonia com o item 9 deste Capítulo, fica assegurada a restituição da taxa de inscrição nas hipóteses de: a) cancelamento, suspensão definitiva ou anulação do certame; b) pagamento em duplicidade ou em valor superior ao devido; c) indeferimento de inscrição por falha atribuível à Administração ou à organizadora; e d) alteração da data de aplicação das provas por iniciativa da Administração ou da organizadora, mediante requerimento do candidato, no prazo de 30 (trinta) dias contados do fato gerador.
6. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.
7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Instituto IACP e a Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
8. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Formulário de Inscrição *online* pelo candidato, bem como, da compensação do boleto de pagamento referente à taxa de inscrição, com exceção, para este último aos candidatos economicamente hipossuficientes.
- 8.1. Devido à inconsistência na compensação de boleto bancário por parte dos sistemas financeiros dos bancos, caso o candidato pague o boleto bancário referente à taxa de inscrição e ele não conste na Relação das Inscrições Deferidas, quando da publicação desta, o candidato deverá **obrigatoriamente**, manifestar-se no prazo de recurso desta etapa, sob pena de cancelamento de sua inscrição, caso sua manifestação ou solicitação de deferimento de inscrição seja feita em prazo extemporâneo.
- 8.2. O Instituto IACP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.3. A inscrição do candidato no presente concurso público implicará a **completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital**, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 8.4. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição.
9. Fica vedada a isenção total ou parcial e a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura.
10. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
11. O candidato que fizer duplicidade de inscrição para cargos de níveis diferentes, que vierem a coincidir o horário da realização das provas, prevalecerá a que ele optar por fazer a prova, tornando-se nula a inscrição da qual ele se ausentar, sem direito a ressarcimento.
12. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo a critérios de **viabilidade** e de **razoabilidade**.
- 12.1. O candidato **não considerado Pessoa Com Deficiência (PCD)** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá requerê-lo, informando quais os recursos especiais serão necessários (materiais, equipamentos etc.). Neste caso, poderá ser feito, informando até o dia **2 de novembro de 2026** na “Página do Candidato”, não sendo necessário anexar documento. Após este período, terá sua solicitação indeferida. Serão asseguradas, mediante requerimento fundamentado apresentado no prazo deste subitem e, quando for o caso, instruído com laudo médico ou relatório multiprofissional emitido nos últimos 12 (doze) meses, entre outras condições: prova ampliada; prova em Braille; auxílio de leitor e de transcritor; intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras); autorização para leitura labial; sala e mobiliário de fácil acesso; sala individual; autorização para uso de aparelho auditivo, de próteses, de órteses, de medicamentos e de alimentos; e tempo adicional, na forma do item 30.1 do Capítulo IX. A exigência de laudo aplica-se exclusivamente aos pedidos de tempo adicional e às condições que dele dependam, na forma do art. 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e do art. 30 da Lei Federal nº 13.146/2015, harmonizando-se este subitem com o item 30.1 do Capítulo IX.

[...]

[...]

V – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

[...]

[...]

11. A pessoa com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas necessárias para a realização das provas (Disponibilidade, apenas, para prova ampliada). Neste caso, poderá ser feito, informando até o dia **2 de novembro de 2026** na “Página do Candidato”, não sendo necessário anexar documento.

[...]

[...]

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO*

Nº	FASE OU ETAPA	DATA OU PERÍODO PREVISTO
01	Publicação do Edital Normativo	27/8/2026
02	Prazo de impugnação ao Edital Normativo	Das 14 horas do dia 28/8/2026 até às 18 horas do dia 3/9/2026.
03	Publicação do resultado de impugnação ao Edital Normativo	5/9/2026
04	Período de Inscrição	5/9/2026 a 2/11/2026
05	Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção)	7/9/2026 a 9/9/2026
06	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	15/9/2026
07	Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	15/9/2026
08	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição para candidatos considerados economicamente hipossuficientes	Das 20 horas do dia 15/9/2026 até às 20 horas do dia 17/9/2026
09	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos	21/9/2026
10	Prazo para solicitações de necessidades especiais	5/10/2026
11	Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição	3/11/2026
12	Publicação da relação das inscrições deferidas (Geral)	5/11/2026
13	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais	5/11/2026
14	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição	Das 13 horas do dia 5/11/2026 até às 13 horas do dia 7/11/2026
15	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais	Das 13 horas do dia 5/11/2026 até às 13 horas do dia 7/11/2026
16	Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos	9/11/2026
17	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos	9/11/2026
18	Publicação dos locais de realização das provas objetivas	24/11/2026
19	Data de realização das provas objetivas	29/11/2026
20	Publicação dos gabaritos preliminares	30/11/2026
21	Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares	Das 18:00 do dia 30/11/2026 até às 18:00 horas do dia 2/12/2026
22	Publicação dos gabaritos definitivos	23/12/2026
23	Publicação do resultado preliminar das provas objetivas / discursivas	23/12/2026
24	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas / discursivas	Das 18:00 do dia 23/12/2026 até às 18:00 horas do dia 25/12/2026
25	Publicação do resultado das provas objetivas / discursivas após recursos	28/12/2026
26	Publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF) para o cargo de Guarda Municipal	28/12/2026
27	Publicação do edital de convocação para a entrega dos títulos para o exame de títulos para todos os cargos do magistério e para o cargo de Assistente Jurídico	28/12/2026
28	Período de entrega dos títulos para o exame de títulos (via Internet) para todos os cargos do magistério e para o cargo de Assistente Jurídico	Das 18:00 do dia 30/12/2026 até às 18:00 horas do dia 2/1/2027
29	Publicação do resultado preliminar do exame de títulos para todos os cargos do magistério e para o cargo de Assistente Jurídico	4/1/2027
30	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de títulos para todos os cargos do magistério e para o cargo de Assistente Jurídico	Das 18:00 do dia 4/1/2027 até às 18:00 horas do dia 6/1/2027
31	Realização do Teste de Aptidão Física (TAF) para o cargo de Guarda Municipal	10/1/2027
32	Publicação do resultado preliminar quanto ao Teste de Aptidão Física (TAF) para o cargo de Guarda Municipal	11/1/2027
33	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF) para o cargo de Guarda Municipal	Das 18:00 do dia 11/1/2027 até às 18:00 horas do dia 13/1/2027
34	Publicação do resultado do exame de títulos após recursos para todos os cargos do magistério e para o cargo de Assistente Jurídico	18/1/2027
35	Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) para o cargo de Guarda Municipal após recursos	18/1/2027
36	Publicação do edital de convocação para o Exame Psicotécnico para o cargo de Guarda Municipal	18/1/2027
37	Publicação do resultado final (exceto para o cargo de Guarda Municipal)	19/1/2027
38	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final (exceto para o cargo de Guarda Municipal)	Das 18:00 do dia 19/1/2027 até às 18:00 horas do dia 21/1/2027
39	Publicação do resultado definitivo (exceto para o cargo de Guarda Municipal)	22/1/2027
40	Realização do Exame Psicotécnico para o cargo de Guarda Municipal	23/1/2027
41	Publicação do resultado preliminar quanto ao Exame Psicotécnico para o cargo de Guarda Municipal	26/1/2027
42	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Exame Psicotécnico para o cargo de Guarda Municipal	Das 18:00 do dia 26/1/2027 até às 18:00 horas do dia 28/1/2027
43	Publicação do resultado do Exame Psicotécnico para o cargo de Guarda Municipal após recursos	29/1/2027
44	Publicação do edital de convocação para a Avaliação de Saúde para o cargo de Guarda Municipal	29/1/2027
45	Período de entrega dos documentos, quanto à Avaliação de Saúde (via Internet) para o cargo de Guarda Municipal	Das 18:00 do dia 1/2/2027 até às 18:00 horas do dia 3/2/2027
46	Publicação do resultado preliminar quanto à Avaliação de Saúde para o cargo de Guarda Municipal	8/2/2027
47	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da Avaliação de Saúde para o cargo de Guarda Municipal	Das 18:00 do dia 8/2/2027 até às 18:00 horas do dia 10/2/2027
48	Publicação do resultado da Avaliação de Saúde para o cargo de Guarda Municipal após recursos	11/2/2027
49	Publicação do edital de convocação para a entrega de documentos, quanto à Investigação Social para o cargo de Guarda Municipal	11/2/2027
50	Período de entrega dos documentos, quanto à Investigação Social (via Internet) para o cargo de Guarda Municipal	Das 18:00 do dia 15/2/2027 até às 18:00 horas do dia 17/2/2027
51	Publicação do resultado preliminar, quanto à Investigação Social para o cargo de Guarda Municipal	18/2/2027
52	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da Investigação Social para o cargo de Guarda Municipal	Das 18:00 do dia 18/2/2027 até às 18:00 horas do dia 20/2/2027
53	Publicação do resultado da Investigação Social para o cargo de Guarda Municipal após recursos	22/2/2027
54	Publicação do edital de convocação para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal	Até 30 dias após a publicação do resultado da Investigação Social para o cargo de Guarda Municipal após recursos
55	Período de matrícula para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal	Até dez dias após a publicação do edital de convocação para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal
56	Publicação da relação das matrículas deferidas para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal	Até dez dias após a publicação da relação das matrículas deferidas para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal
57	Publicação da relação das matrículas indeferidas para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal	Até dez dias após a publicação da relação das matrículas deferidas para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal
58	Prazo de interposição de recurso quanto à divulgação da relação das matrículas deferidas para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal	Dois dias úteis após a publicação das relações das matrículas deferidas / indeferidas para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal
59	Publicação da relação das matrículas deferidas para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal após recursos	Até três dias após o Prazo de interposição de recurso quanto à divulgação da relação das matrículas deferidas para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal
60	Início do curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal	Até dez dias após a publicação da relação das matrículas deferidas para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal após

		recursos
61	Publicação do resultado preliminar, quanto ao curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal	Até 180 dias após a publicação do início do curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal
62	Prazo de interposição de recurso quanto à divulgação do resultado do curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal	Dois dias úteis após a publicação do resultado preliminar, quanto ao curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal
63	Publicação do resultado do curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal após recursos	Até três dias após o prazo de interposição de recurso quanto à divulgação do resultado do curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal
64	Publicação do resultado final para o cargo de Guarda Municipal	Até três dias após a publicação do resultado do curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal após recursos
65	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final para o cargo de Guarda Municipal	Dois dias úteis após a publicação do resultado final para o cargo de Guarda Municipal
66	Publicação do resultado definitivo para o cargo de Guarda Municipal	Até três dias após o prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final para o cargo de Guarda Municipal

* O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso haja necessário em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.

Os demais itens do Edital Normativo Nº 001/2026-PMSM/AL permanecem inalteráveis.

Santana do Mundaú(AL), em 15 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:34AEB464

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA NORMATIVA SEMED Nº 12, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Institui e regulamenta o Plano Municipal de Comunicação, Interação e Acompanhamento da Rede Escolar e Família para o ano letivo de 2026, no âmbito da rede pública de ensino do Município de Tanque d'Arca / Alagoas, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TANQUE D'ARCA**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Comunicação, Interação e Acompanhamento da Rede Escolar e Família 2026 da Rede Pública Municipal de Ensino de Tanque d'Arca / Alagoas, com vigência fixada para o período de janeiro a dezembro do ano letivo de 2026.

Art. 2º O referido Plano tem por objetivo primordial engajar a comunidade escolar, as famílias e a sociedade civil na garantia do direito constitucional à educação, assegurando a alfabetização integral na idade certa e a recomposição das aprendizagens nos anos subsequentes.

Art. 3º As ações integradas de comunicação e mobilização social tomarão como base os alunos, as famílias e a comunidade escolar dos centros infantis e escolas:

CMEI Dulce Ferreira Gomes

CMEI Manoel Cicero de Oliveira

CMEI Nossa Senhora Virgem dos Pobres

EMEB Senador Rui Barbosa

EMEB Mariza Tavares Valença Silva

EMEB Dr. Ulisses Vitorino Botelho

EMEB Nossa Senhora Mãe do Povo

Art. 4º São objetivos norteadores das ações comunicativas e de acompanhamento regulamentados por esta Portaria:

I - Mobilizar a sociedade de Tanque d'Arca sobre a relevância da alfabetização e da assiduidade escolar diária;

II - Estreitar o vínculo família-escola, fornecendo subsídios pedagógicos e orientações de apoio à leitura no ambiente doméstico;

III - Conferir transparência e visibilidade às ações formativas desenvolvidas pela coordenação local da Renalfa e do CNCA;

IV – Monitorar e amparar as trajetórias dos estudantes de 6º ao 9º ano, EJA e Educação Especial, salvaguardando sua permanência e o direito constitucional à educação.

V- Engajamento Familiar: Estimular a participação ativa dos pais ou responsáveis na rotina escolar e no processo de aprendizagem dos alunos.

VI-Redução da Evasão Escolar: Monitorar a frequência e o rendimento dos estudantes de forma preventiva, acionando a família rapidamente em casos de risco.

VII-Transparência na Gestão: Informar a comunidade de maneira clara sobre calendário escolar, projetos pedagógicos, eventos e investimentos na rede de ensino.

VIII-Democratização da Informação: Utilizar múltiplos canais (como aplicativos, redes sociais, reuniões presenciais e informativos impressos) para garantir que o conteúdo chegue a todas as realidades socioeconômicas do município.

Art. 5º O plano será materializado por meio de ações concretas adotadas para planejar a comunicação interna e externa 3 (três) Eixos estruturais de atuação técnica:

Art. 7º As atividades regulamentadas obedecerão ao calendário de execução para o ano de 2026.

Art. 8º O monitoramento sistemático da eficácia do plano ficará sob a tutela direta da Secretaria Municipal de Educação, com atuações dos articuladores da Renalfa, Escola 10, gestores e coordenadores.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tanque d'Arca / Alagoas, 31 de março de 2026.

WILMA DE OMENA LOPES CORREIA

Secretária Municipal de Educação

PLANO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E INTERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA REDE ESCOLAR E FAMÍLIA 2026**Município:** Tanque d'Arca / Alagoas**Período de Vigência:** Janeiro a Dezembro de 2026**1. Equipe de Gestão e Coordenação**

- **Secretária Municipal de Educação:** Wilma de Omena Lopes Correia
- **Coordenação Geral do Plano:** Ivanildo Nunes da Silva
- **Articulador Municipal da Renalfa:** Ivanildo Nunes da Silva
- **Articuladora de Recomposição da Aprendizagem:** Marcia Nunes Barros Melo
- **Coordenadora da Alfabetização Municipal:** Marcia Nunes Barros Melo
- **Coordenadora Técnica do Ensino Fundamental I:** Marcia Nunes Barros Melo
- **Coordenadora Técnica do Ensino Fundamental II:** Eloisa F. Torres de Lima
- **Coordenadora Técnica da Educação Infantil:** Ana Maria Pereira da Silva
- **Coordenadora Técnica da Educação Especial:** Maria Adriana da Silva
- **Coordenadora Técnica da Busca Ativa:** Liliana Aparecida
- **Coordenadora Técnica da Educação de Jovens e Adultos:** Clecy Daianna Nascimento Laurindo
- **Coordenadora Técnica do Tempo Integral:** Mayara de Oliveira Amorim
- **Coordenador Técnico do Educacenso:** Jhonatan Deyvisson da Silva

2. Apresentação e Contexto Municipal

O presente Plano de Comunicação Municipal está alinhado às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e da Política de Alfabetização do Território. Seu objetivo principal é engajar a comunidade escolar, as famílias e a sociedade de Tanque d'Arca na garantia do direito à alfabetização na idade certa (até o final do 2.º ano do Ensino Fundamental) e na recomposição das aprendizagens nos anos subsequentes, incluindo o Ensino Fundamental II, EJA e alunos da Educação Especial.

Com base nos dados do Censo Escolar 2026, a rede municipal de ensino atende 1.345 matrículas distribuídas em unidades urbanas e rurais, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

3. Panorama da Rede Municipal de Ensino (Censo Escolar 2026)

Para direcionar as estratégias de comunicação e mobilização, o plano considera a seguinte realidade estrutural das escolas e centros de educação infantil do município:

- **CMEI Dulce Ferreira Gomes** (INEP: 27049396 | Urbana): 220 alunos (Educação Infantil integral e 10 alunos no AEE).
- **CMEI Manoel Cicero de Oliveira** (INEP: 27051234 | Rural): 114 alunos (Educação Infantil integral e 8 alunos no AEE).
- **CMEI Nossa Senhora Virgem dos Pobres** (INEP: 27220729 | Rural): 76 alunos (Educação Infantil integral e 8 alunos no AEE).
- **EMEB Senador Rui Barbosa** (INEP: 27015939 | Rural): 113 alunos (Ensino Fundamental I do 1º ao 5º ano, turmas de EJA 2ª Etapa e 9 alunos no AEE).
- **EMEB Mariza Tavares Valença Silva** (INEP: 27222098 | Rural): 104 alunos (Ensino Fundamental I do 1º ao 5º ano, turmas de EJA 1 e 5 alunos no AEE).
- **EMEB Dr. Ulisses Vitorino Botelho** (INEP: 27015858 | Urbana): 129 alunos (Ensino Fundamental I do 1º ao 3º ano parcial e 9 alunos no AEE).
- **EMEB Nossa Senhora Mãe do Povo** (INEP: 27015750 | Urbana): 589 alunos no total, englobando o Ensino Fundamental I (4º ao 5º ano integral - foco de atenção para a Recomposição da Aprendizagem), Ensino Fundamental II, turmas de EJA 1 e 28 alunos no AEE.

Instrução	Ação
Objetivo	Mobilizar a Sociedade: Conscientizar pais, responsáveis e a comunidade sobre a importância crucial da alfabetização na idade certa e do apoio contínuo à frequência escolar. Fortalecer o Vínculo Família-Escola: Divulgar práticas pedagógicas e orientar as famílias sobre como apoiar o desenvolvimento leitor e escritor das crianças em casa. Dar Visibilidade às Ações da Renalfa e do CNCA: Comunicar os avanços, formações de professores e metas alcançadas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no município. Apoiar a Recomposição da Aprendizagem: Dar destaque especial às estratégias voltadas aos alunos dos Anos Iniciais e Finais (com foco crítico nos 4º e 5º anos da EMEB Nossa Senhora Mãe do Povo). Acompanhar os alunos do 6º e 9º anos, EJA e Educação Especial: Acompanhar estes alunos se torna importante para garantir a permanência na escola e assegurar o direito à educação constitucionalmente previsto. Rotina escolar e no processo de aprendizagem dos alunos. Redução da Evasão Escolar: Monitorar a frequência e o rendimento dos estudantes de forma preventiva, acionando a família rapidamente em casos de risco. Transparência na Gestão: Informar a comunidade de maneira clara sobre calendário escolar, projetos pedagógicos, eventos e investimentos na rede de ensino.
Público-Alvo	Comunicação Interna: Professores alfabetizadores, coordenadores pedagógicos, gestores das 7 unidades escolares. Secretária Wilma, coordenadores (Ivanildo, Marcia, Eloisa, Ana, Adriana, Liliana, Clecy, Mayara, Jhonatan), diretores, coordenadores pedagógicos, professores alfabetizadores e apoios do AEE. Comunicação Externa: Pais, mães e responsáveis legais dos alunos matriculados nas 7 unidades (CMEIs Dulce, Manoel e Virgem dos Pobres; EMEBs Rui Barbosa, Mariza Tavares, Ulisses Vitorino e Mãe do Povo), além de conselhos e líderes comunitários.
Mensagens-Chave	Criança Alfabetizada: Compromisso de toda Tanque d'Arca!" • "Lugar de criança é na escola: Todo dia conta!" • "Recompôr para avançar: Foco nos anos iniciais e finais!" • "Família e Escola: Juntos pelo direito de aprender." Permanência na escola Aprendizagem no tempo certo Responsabilidade dos pais participação a família na escola
Canais de Comunicação	• Digitais: Grupos oficiais de WhatsApp das turmas, perfis institucionais da Prefeitura/SEMED, contatos dos alunos e pais/responsáveis das escolas e listas de transmissão internas. • Presenciais: Assembleias de acolhida, reuniões bimestrais de pais, rodas de conversa comunitárias e as feiras literárias. • Físicos/Indoor: Painéis informativos e murais de boas práticas nas escolas; carros de som nas comunidades rurais (Rui Barbosa, Mariza Tavares, Virgem dos Pobres).
Responsáveis	• Secretária Wilma de Omena: Avaliação política e validação orçamentária. • Coordenação Geral (Ivanildo Silva): Gestão macro, prazos e interlocução técnica. • Coordenação de Alfabetização/EF I (Marcia Melo): Produção de conteúdos didáticos e boletins pedagógicos. • Equipes Gestoras das Escolas: Execução de eventos e entrega de materiais na ponta.
Riscos Relacionados	Resistência à recomposição: Famílias de alunos de 4º/5º anos (como na EMEB Mãe do Povo) podem não compreender o reforço e o tempo integral. Mitigação: Apresentar dados pedagógicos com empatia, mostrando os ganhos práticos no rendimento dos filhos.
Cronograma de Disparos e Divulgações (Fases Alinhadas ao Ano Letivo)	• Janeiro e Fevereiro: Planejamento estratégico do plano de comunicação, alinhamento com diretores escolares e lançamento da campanha de volta às aulas focada na alfabetização. • Março a Maio: Realização do primeiro ciclo de reuniões com famílias, lançamento das oficinas de leitura nas escolas do campo e da cidade, e monitoramento inicial dos índices de matrículas e frequência. • Junho e Julho: Avaliação de meio de ano, divulgação dos primeiros resultados parciais da alfabetização e intensificação das ações de recomposição na EMEB Nossa Senhora Mãe do Povo. • Agosto a Outubro: Realização do Mês da Leitura na Rede Municipal, feiras literárias integradas nas escolas (<i>Rui Barbosa, Mariza Tavares, Ulisses Vitorino</i>, etc.) e engajamento comunitário. • Novembro e Dezembro: Balanço anual do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada em Tanque d'Arca, premiação de práticas leitoras e prestação de contas à comunidade.

Estratégias	Eixo 1: Comunicação Institucional e Mobilização Inicial (Foco no Início do Ano Letivo) • Lançamento do Selo Municipal do CNCA: Divulgação oficial do pacto pela alfabetização nas redes sociais da Prefeitura e em reuniões de pais e mestres em todas as 7 unidades escolares. • Reuniões de Acolhida e Alinhamento: Realização de assembleias comunitárias e encontros específicos nos CMEIs (<i>Dulce Ferreira Gomes, Manoel Cicero de Oliveira, Nossa Senhora Virgem dos Pobres</i>) e nas escolas de Ensino Fundamental para apresentar as metas de alfabetização de 2026 aos responsáveis. Eixo 2: Campanhas Educativas e Engajamento das Famílias • Tenda da Leitura e Família na Escola: Promoção de eventos bimestrais nas unidades rurais e urbanas (<i>Rui Barbosa, Mariza Tavares, Ulisses Vitorino e Mãe do Povo</i>), convidando as famílias a participarem de contações de histórias e oficinas de leitura. • Incentivo à Frequência Escolar ("Busca Ativa e Permanência"): Campanhas de conscientização sobre o impacto da frequência diária na consolidação da alfabetização, combatendo o abandono e a distorção idade-série. Eixo 3: Divulgação das Ações de Recomposição da Aprendizagem • Foco no 4º e 5º Anos: Campanha informativa direcionada à comunidade escolar da EMEB Nossa Senhora Mãe do Povo, evidenciando o suporte pedagógico diferenciado para os alunos que necessitam de intervenção na leitura, escrita e raciocínio lógico. • Boletins de Boas Práticas: Publicação periódica de boletins internos e murais nas escolas destacando avanços metodológicos orientados pela articulação municipal da Renalfa.
	Monitoramento O monitoramento da eficácia deste Plano de Comunicação será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, sob a responsabilidade da coordenação do plano e articulação da Renalfa. Serão avaliados indicadores como: • Nível de participação das famílias nas reuniões e eventos escolares. • Alcance das campanhas informativas junto às comunidades urbana e rural. • Evolução dos índices de proficiência em leitura e escrita dos alunos do ciclo de alfabetização e das turmas em regime de recomposição da aprendizagem.

Tanque d'Arca / AL, 31 de março de 2026

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:84178E0F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
RESULTADO

O **MUNICÍPIO DE VIÇOSA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, no uso das atribuições e prerrogativas legais, atendendo a Lei 14.399/2022, (Lei Aldir Blanc 2), o Decreto nº 11.740, de 18 de Outubro de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Aldir Blanc 2) e o Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), e na instrução normativa do MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DE AVALIAÇÃO DAS PEÇAS RECURSAIS** apresentadas ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**, sendo ainda asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado do Decreto nº 11.525/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ANÁLISE DOS RECURSOS

Nº	CPF	NOME	RESULTADO	JULIFICATIVA
01	121.***.***-32	FRANCINE DE MELO GOMES	RECURSO INDEFERIDO	com fundamento nos itens 1.4, 1.7 e 10.7 do Edital nº 003/2026 e nos princípios da legalidade, impessoalidade e isonomia, em razão do vínculo institucional com a Secretaria Municipal de Educação.
02	073.***.***-05	HELLEN CHRISTINA DA SILVA	RECURSO INDEFERIDO	O proponente não apresentou a ficha de inscrição assinada, não sendo aceito inclusão ou alteração de documentos após o prazo de inscrição.
03	073.***.***-05	HELLEN CHRISTINA DA SILVA	RECURSO INDEFERIDO	O proponente não apresentou a ficha de inscrição assinada, não sendo aceito inclusão ou alteração de documentos após o prazo de inscrição.
04	036.***.***-39	WAGNER DUARTE DE SOUZA	RECURSO INDEFERIDO	O proponente não apresentou a ficha de inscrição assinada, não sendo aceito inclusão ou alteração de documentos após o prazo de inscrição.
05	13.027.794/0001-29	WAGNER DUARTE DE SOUZA	RECURSO INDEFERIDO	O proponente não apresentou a ficha de inscrição assinada, não sendo aceito inclusão ou alteração de documentos após o prazo de inscrição.
06	028.***.***-60	JOSÉ ROMILDO DA SILVA	RECURSO INDEFERIDO	O proponente não apresentou a ficha de inscrição assinada, não sendo aceito inclusão ou alteração de documentos após o prazo de inscrição.
07	56.972.655/0001-86	XIMENNIS TORRES SANTOS	RECURSO DEFERIDO	Revisão da habilitação, considerando que, conforme previsto no edital, o Anexo II é exigido apenas para grupos sem CNPJ.
08	009.***.***-80	SEBASTIÃO MARCOS FERREIRA	RECURSO INDEFERIDO	O proponente não apresentou a ficha de inscrição assinada, não sendo aceito inclusão ou alteração de documentos após o prazo de inscrição.
09	007.***.***-75	MARIA LÍBIA VILELA LOUREIRO	RECURSO INDEFERIDO	O proponente não apresentou a ficha de inscrição assinada, não sendo aceito inclusão ou alteração de documentos após o prazo de inscrição.
10	149.***.***-26	JHONNY MARTINS DA SILVA ALVES	RECURSO INDEFERIDO	O proponente não apresentou a ficha de inscrição assinada, não sendo aceito inclusão ou alteração de documentos após o prazo de inscrição.
11	149.***.***-26	JHONNY MARTINS DA SILVA ALVES	RECURSO INDEFERIDO	O proponente não apresentou a ficha de inscrição assinada, não sendo aceito inclusão ou alteração de documentos após o prazo de inscrição.
12	078.***.***-87	JOSÉ JAIR BARBOSA PIMENTEL VITAL	RECURSO INDEFERIDO	O proponente não apresentou a ficha de inscrição assinada, não sendo aceito inclusão ou alteração de documentos após o prazo de inscrição.
13	078.***.***-87	JOSÉ JAIR BARBOSA PIMENTEL VITAL	RECURSO INDEFERIDO	O proponente não apresentou a ficha de inscrição assinada, não sendo aceito inclusão ou alteração de documentos após o prazo de inscrição.
14	716.***.***-12	JOSÉ WILTON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	RECURSO INDEFERIDO	O proponente não apresentou a ficha de inscrição assinada, não sendo aceito inclusão ou alteração de documentos após o prazo de inscrição.
15	870.***.***-91	WILMA FERREIRA DUARTE	RECURSO INDEFERIDO	O proponente não apresentou a ficha de inscrição assinada, não sendo aceito inclusão ou alteração de documentos após o prazo de inscrição.
16	079.***.***-97	JOSIALDO FERREIRA RAMALHO	RECURSO INDEFERIDO	O proponente não apresentou a ficha de inscrição assinada, não sendo aceito inclusão ou alteração de documentos após o prazo de inscrição.
17	091.***.***-54	NEUDSON RODRIGUES RAMALHO DOS SANTOS	RECURSO INDEFERIDO	O proponente não apresentou a ficha de inscrição assinada, não sendo aceito inclusão ou alteração de documentos após o prazo de inscrição.
18	061.***.***-40	ACCÁCIO CORDEIRO DE ARAÚJO	RECURSO INDEFERIDO	O proponente não apresentou a ficha de inscrição assinada.

				não sendo aceito inclusão ou alteração de documentos após o prazo de inscrição.
19	132.***.*** - 80	EMANUEL DOS SANTOS CARDOZO DE OLIVEIRA	RECURSO INDEFERIDO	O proponente não apresentou a ficha de inscrição assinada, não sendo aceito inclusão ou alteração de documentos após o prazo de inscrição.
20	134.***.*** - 18	JOSÉ DAMIÃO DA SILVA	RECURSO INDEFERIDO	O proponente não apresentou a ficha de inscrição assinada, não sendo aceito inclusão ou alteração de documentos após o prazo de inscrição.
21	105.***.*** - 40	FELIPE DE MELO SILVA	RECURSO INDEFERIDO	O proponente não apresentou a ficha de inscrição assinada, não sendo aceito inclusão ou alteração de documentos após o prazo de inscrição.
22	094.***.*** - 93	MARIA CLARA SILVA QUEIROZ	RECURSO INDEFERIDO	O proponente não apresentou a ficha de inscrição assinada, não sendo aceito inclusão ou alteração de documentos após o prazo de inscrição.
23	449.***.*** - 87	JOSÉ NILSON BARBOSA	RECURSO INDEFERIDO	O proponente não apresentou a ficha de inscrição assinada, não sendo aceito inclusão ou alteração de documentos após o prazo de inscrição.
24	354.***.*** - 34	AUDÁLIO HONORATO DA SILVA	RECURSO INDEFERIDO	O proponente não apresentou a ficha de inscrição assinada, não sendo aceito inclusão ou alteração de documentos após o prazo de inscrição.
25	072.***.*** - 85	JOSÉ ALEXANDRE TIBÚRCIO DE LIMA	RECURSO INDEFERIDO	O proponente não apresentou a ficha de inscrição assinada, não sendo aceito inclusão ou alteração de documentos após o prazo de inscrição.
26	147.***.*** - 00	WESILIANE DOS SANTOS FERREIRA	RECURSO INDEFERIDO	O proponente não apresentou a ficha de inscrição assinada, não sendo aceito inclusão ou alteração de documentos após o prazo de inscrição.
27	130.***.*** - 57	JOSÉ WEMERSON MARCOS DA SILVA	RECURSO INDEFERIDO	O proponente não apresentou a ficha de inscrição assinada, não sendo aceito inclusão ou alteração de documentos após o prazo de inscrição.

Viçosa-AL, 20 de Outubro de 2026.

JÉSSICA V. PEDROSA BARROS CALHEIROS

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Viçosa

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:CB08C9C1

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO RESULTADO

O **MUNICÍPIO DE VIÇOSA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, no uso das atribuições e prerrogativas legais, atendendo a Lei 14.399/2022, (Lei Aldir Blanc 2), o Decreto nº 11.740, de 18 de Outubro de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Aldir Blanc 2) e o Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), e na instrução normativa do MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**, sendo ainda asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado do Decreto nº 11.525/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

• Formação e Capacitação (2 vagas) – Ampla Concorrência

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1	087.***.***-06	LUCIENE FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
2	854.***.***-04	FERNANDO ALVES DA SILVA	HABILITADO
3	787.***.***-20	CARMEN LÚCIA SOARES ALEXANDRE	HABILITADO
4	068.***.***-65	NIVALDO CARNEIRO DA SILVA JÚNIOR	HABILITADO
5	060.***.***-08	ARIANA DA FONSECA SILVA	HABILITADO
6	083.***.***-39	ROBSON TOMÉ DE LIMA	HABILITADO
7	079.***.***-44	YTALE THALLES MARTINS PEREIRA DA SILVA	HABILITADO
8	68.097.150/0001-07	MANOEL DIONÍZIO DOS SANTOS FILHO	HABILITADO

Formação e Capacitação (1 vagas) – Cota Negros

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1	093.***.***-45	FÁBIA CRYSLANE SILVA CORREIA	HABILITADO
2	055.***.***-29	APRÍGIO ATYLLA BEZERRA FERREIRA	HABILITADO
3	090.***.***-00	LETICIA ROSENDO CORREIA SOUZA	HABILITADO
4	066.***.***-75	FABIANA LAURINDO DA SILVA	HABILITADO
5	070.***.***-27	JORGE PEDRO FERREIRA JÚNIOR	HABILITADO
6	08.396.828/0001-66	INSTITUTO JOSÉ BARROS PASSOS	HABILITADO
7	048.***.***-62	LILIANE FARIAS FERREIRA	HABILITADO
8	057.***.***-35	NEIDE JACOB RANGEL SILVA	HABILITADO

Formação e Capacitação (1 vagas) – Cota Indígena

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1		NÃO HOUE INSCRITO	

Formação e Capacitação (1 vagas) – Cota PCD

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1		NÃO HOUE INSCRITO	

• Grupos de Folguedos (1 vaga) – Ampla Concorrência

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1	301. ***.***-15	MARIA ALBERTINA PAES DE OLIVEIRA	HABILITADO
2	050. ***.***-06	EXPEDITO TAVARES DOS SANTOS	HABILITADO
3	125. ***.***-35	KAROLAINY DOS SANTOS SILVA	HABILITADO
4	48.773.861/0001-39	INSTITUTO JOSEFA ALVES	HABILITADO
5	309. ***.***-87	MANOEL DIONÍZIO DOS SANTOS	HABILITADO
6	68.097.150/0001-07	MANOEL DIONÍZIO DOS SANTOS FILHO	HABILITADO

Grupos de Folguedos (1 vaga) – Cota Negro

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1	985. ***.***-72	QUITÉRIA JORGE DE MELO OLIVEIRA	HABILITADO
2	08.596.828/0001-66	INSTITUTO JOSÉ BARROS PASSOS	HABILITADO

Grupos de Folguedos (1 vaga) – Cota Indígena

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1		NÃO HOUVE INSCRITO	

Grupos de Folguedos (1 vaga) – Cota PCD

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1		NÃO HOUVE INSCRITO	

• Apoio à manutenção de espaços Culturais (1 vaga) – Ampla Concorrência

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1	045. ***.***-87	MANOEL DOS PASSOS VILELA	HABILITADO

Apoio à manutenção de espaços Culturais (1 vaga) – Cota Negro

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1		NÃO HOUVE INSCRITO	

• Grupos Culturais + 10 Componentes (1 vaga) – Ampla Concorrência

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1	029.***.***-19	WAGNER ACCIOLY VILELA	HABILITADO
2	091.***.***-54	NEUDSON RODRIGUES RAMALHO DOS SANTOS	HABILITADO
3	56.972.655/0001-86	XIMENNIS TORRES SANTOS	HABILITADO

Grupos Culturais + 10 Componentes (1 vaga) – Cota Negro

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1		NÃO HOUVE INSCRITO	

• Grupos Culturais até 10 Componentes (5 vagas) – Ampla Concorrência

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1	092. ***.***-07	DIEGO MIGUEL DA SILVA	HABILITADO
2	068. ***.***-61	LEANDRO VALERIANO DA SILVA	HABILITADO
3	137. ***.***-54	RAFAEL PEREIRA COSTA	HABILITADO
4	058. ***.***-75	JOSÉ SANDRO GOMES DA SILVA	HABILITADO
5	096. ***.***-24	ÂNDERSON WILKER DA SILVA LOPES	HABILITADO
6	086. ***.***-46	EDSON RIBEIRO DE CARVALHO	HABILITADO
7	036. ***.***-78	VANDEGE FERRO DA SILVA	HABILITADO
8	122. ***.***-45	JOÃO MAVIEL DA SILVA JÚNIOR	HABILITADO
9	132. ***.***-74	ANTÔNIO DE FARIAS DIONÍZIO DOS SANTOS	HABILITADO
10	113. ***.***-08	MANOEL DIONÍZIO DOS SANTOS FILHO	HABILITADO

Grupos Culturais até 10 Componentes (2 vagas) – Cota Negro

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1		NÃO HOUVE INSCRITO	

Grupos Culturais até 10 Componentes (2 vagas) – Cota Indígena

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1		NÃO HOUVE INSCRITO	

Grupos Culturais até 10 Componentes (1vagas) – Cota PCD

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1		NÃO HOUVE INSCRITO	

• Apoio a Feiras, Eventos Culturais e Gastronomicos (1 vaga) – Ampla Concorrência

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1	051. ***.***-43	BRUNO ALVES DA SILVA VASCONCELOS	HABILITADO
2	060. ***.***-08	ARIANA DA FONSECA SILVA	HABILITADO
3	086. ***.***-76	EMERSON DAVID DA SILVA	HABILITADO
4	31.300.674/0001-35	JOSÉ SANDRO DIAS DA SILVA	HABILITADO
5	304. ***.***-72	MARIA JOSÉ DUARTE TENÓRIO	HABILITADO

Apoio a Feiras, Eventos Culturais e Gastronomicos (1 vaga) – Cota Negro

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1	066. ***.***-75	FABIANA LAURINDO DA SILVA	HABILITADO
2	093. ***.***-45	FÁBIA CRYSLANE SILVA CORREIA	HABILITADO
3	057. ***.***-35	NEIDE JACOB RANGEL SILVA	HABILITADO
4	048. ***.***-62	LILIANE FARIAS FERREIRA	HABILITADO

Apoio a Feiras, Eventos Culturais e Gastronomicos (1 vaga) – Cota Indígena

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1		NÃO HOUVE INSCRITO	

• Grupos Juninos (1 vaga) – Ampla Concorrência

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1	129. ***.***-95	EDJAMILSON DE ARAÚJO SILVA	HABILITADO
2	048. ***.***-88	ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	HABILITADO
3	48.773.861/0001-39	INSTITUTO JOSEFA ALVES	HABILITADO

Grupos Juninos (1 vaga) – Cota Negro

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1		NÃO HOUVE INSCRITO	

• Artistas Individuais (20 Vagas) – Ampla Concorrência

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1	087. ***.***-06	LUCIENE FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
2	096. ***.***-22	ALEXANDRA LOURENÇO DA SILVA NASCIMENTO	HABILITADO
3	652. ***.***-63	IVANILDO GOMES DA SILVA	HABILITADO
4	081. ***.***-67	VIVIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	HABILITADO
5	115. ***.***-04	RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS	HABILITADO
6	055. ***.***-29	APRÍGIO ATYLLA BEZERRA FERREIRA	HABILITADO
7	100. ***.***-64	JOSÉ RANDIZON DE OLIVEIRA SANTOS	HABILITADO
8	019. ***.***-66	MARIA CÍCERA DA PAZ FREITAS	HABILITADO
9	046. ***.***-67	MARIA CRISTIANE LINO DA SILVA	HABILITADO
10	163. ***.***-15	DURVAL JOAQUIM DA SILVA	HABILITADO
11	061. ***.***-43	BRUNO ALVES DA SILVA VASCONCELOS	HABILITADO
12	787. ***.***-20	CARMEN LÚCIA SOARES ALEXANDRE	HABILITADO
13	090. ***.***-89	LARISSA DOS SANTOS DA SILVA	HABILITADO
14	100. ***.***-79	DIEGO DAMIÃO MARTINS	HABILITADO
15	106. ***.***-79	ANDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	HABILITADO
16	073. ***.***-20	LUCIENE BARBOSA DA SILVA	HABILITADO
17	068. ***.***-65	NIVALDO CARNEIRO DA SILVA JÚNIOR	HABILITADO
18	057. ***.***-14	EDILEUZA FLORENTINO DOS SANTOS SILVA	HABILITADO
19	064. ***.***-64	MARIA ROSINEIDE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	HABILITADO
20	127. ***.***-31	JOÃO ESEQUESIEL DA SILVA NETO	HABILITADO
21	089. ***.***-92	ÍTALO LIRA ACCIOLY VILELA	HABILITADO
22	650. ***.***-91	JOSÉ MANOEL DOS SANTOS	HABILITADO
23	068. ***.***-61	LEANDRO VALERIANO DA SILVA	HABILITADO
24	001. ***.***-09	FERNANDO HENRIQUE LESSA FALCÃO	HABILITADO
25	051***.***-93	JOSÉ ROSEVAL DUARTE COSTA	HABILITADO
26	104. ***.***-94	MARIA SÂMARA MARTINS DA SILVA	HABILITADO
27	956. ***.***-00	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	HABILITADO
28	925***.***-72	BERNADETE MOREIRA DOS SANTOS SILVA	HABILITADO
29	120. ***.***-08	LINDINÊS VIEIRA DA SILVA ARAÚJO	HABILITADO
30	060. ***.***-60	EURICO CAVALCANTE PEDROSA NETO	HABILITADO
31	060. ***.***-08	ARIANA DA FONSECA SILVA	HABILITADO
32	309. ***.***-87	MANOEL DIONÍZIO DOS SANTOS	HABILITADO
33	038. ***.***-29	TIAGO FERNANDES DE SOUZA	HABILITADO
34	106. ***.***-37	JADSON MARTINS RODRIGUES	HABILITADO
35	076. ***.***-40	JÚLIO CAIO CÉSAR RODRIGUES V. SOBRINHO	HABILITADO
36	137. ***.***-54	RAFAEL PEREIRA COSTA	HABILITADO
37	126. ***.***-00	JOSÉ DANILO ALMEIDA SOARES	HABILITADO
38	115. ***.***-02	ÍRIS DAYANA SILVA	HABILITADO
39	122. ***.***-45	JOÃO MAVIEL DA SILVA JÚNIOR	HABILITADO
40	061. ***.***-12	MARIA VILANY DOS SANTOS BERTO	HABILITADO
41	091. ***.***-88	MARIANA CAVALCANTE FALCÃO	HABILITADO
42	048. ***.***-88	ANTONIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	HABILITADO
43	041. ***.***-59	JOSÉ ROBERTO JOVENTINO DE OLIVEIRA	HABILITADO
44	053. ***.***-61	LIS DANIELLE GOMES FERREIRA	HABILITADO
45	154. ***.***-82	ELOISA ROBERTO DOS SANTOS	HABILITADO
46	128. ***.***-58	JOSÉ SHIRLAN DA SILVA	HABILITADO
47	096. ***.***-24	ÂNDERSON WILKER DA SILVA LOPES	HABILITADO
48	086. ***.***-48	EDSON RIBEIRO DE CARVALHO	HABILITADO
49	028. ***.***-60	JOSÉ ROMILDO DA SILVA	HABILITADO
50	111. ***.***-00	MARCIEL ROMEU DA SILVA	HABILITADO

51	113.***.***-08	MANOEL DIONÍZIO DOS SANTOS FILHO	HABILITADO
52	363.***.***-49	JOÃO ODILON SANTOS	HABILITADO
53	078.***.***-66	GUSTAVO DOS SANTOS	HABILITADO
54	066.***.***-41	RODRIGO MOURA DA SILVA	HABILITADO
55	080.***.***-75	JOSIAS GOMES DA SILVA	HABILITADO
56	120.***.***-39	WESLEY GUABIRABA DUARTE DE SOUZA	HABILITADO
57	078.***.***-52	JOSIENE DA SILVA PEREIRA COSTA	HABILITADO
58	120.***.***-60	ROSIVANDERSON PEREIRA COSTA	HABILITADO
59	939.***.***-04	JOSÉ WILDER VIANA SOUZA	HABILITADO
60	083.***.***-34	ROBSON TOMÉ DE LIMA	HABILITADO
61	100.***.***-40	JANDERSON MOTA DA SILVA	HABILITADO
62	108.***.***-36	ALAN PEDRO DA SILVA	HABILITADO
63	125.***.***-36	JOSÉ CÍCERO VILELA DA SILVA	HABILITADO
64	031.***.***-28	JOSÉ WANGLES D. DE SOUZA	HABILITADO
65	124.***.***-42	NICOLAS RANGEL SILVA	HABILITADO
66	144.***.***-17	EMANUEL JOSÉ FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
67	082.***.***-59	MARIA ROMILDA DA SILVA	HABILITADO
68	065.***.***-06	JOSUÉ GOMES DA SILVA	HABILITADO
69	132.***.***-74	ANTÔNIO DE FARIAS DIONÍZIO DOS SANTOS	HABILITADO
70	036.***.***-16	EDINECE MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	HABILITADO
71	129.***.***-31	FÁBIO FELIPE SILVA CORREIA	HABILITADO
72	072.***.***-08	MARIA CRISTIANE DE FARIAS SANTOS	HABILITADO
73	816.***.***-20	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA	HABILITADO
74	131.***.***-30	MARIA MANOELA FARIAS DOS SANTOS	HABILITADO
75	089.***.***-71	WELINGTON ALEXANDRE MARTINS	HABILITADO

Artistas Individuais (10 Vagas) – Cota Negro

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1	985.***.***-72	QUITÉRIA JORGE DE MELO OLIVEIRA	HABILITADO
2	121.***.***-24	EMERSON DA CONCEIÇÃO SILVA	HABILITADO
3	073.***.***-71	NANCY FRANCINE DA SILVA MACENA	HABILITADO
4	090.***.***-00	LETICIA ROSENDO CORREIA SOUZA	HABILITADO
5	985.***.***-87	JAIRSON FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
6	052.***.***-00	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS SILVA	HABILITADO
7	055.***.***-38	ANGELICA DE CARVALHO ALMEIDA	HABILITADO
8	346.***.***-87	ELIZETE SEVERO VIEIRA	HABILITADO
9	057.***.***-35	NEIDE JACOB RANGEL SILVA	HABILITADO
10	048.***.***-62	LILIANE FARIAS FERREIRA	HABILITADO
11	144.***.***-43	JOSÉ FERREIRA NETO	HABILITADO
12	140.***.***-65	JÚLIO MALAN MACENA DOS SANTOS	HABILITADO
13	144.***.***-22	NATHANAEL FERREIRA DA SILVA	HABILITADO

Artistas Individuais (10 Vagas) – Cota Indígena

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1		NÃO HOUE INSCRITO	

Artistas Individuais (06 Vagas) – Cota PCD

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1	870.***.***-68	LUCIANO RODRIGUES T. DA SILVA	HABILITADO
2	029.***.***-19	WAGNER ACCIOLY VILELA	HABILITADO
3	090.***.***-42	JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS BEZERRA	HABILITADO

Art. 1º Não havendo o preenchimento de todas as vagas em alguma das categorias deste edital sob responsabilidade da Prefeitura de Viçosa, serão remanejados os recursos para convocação de suplentes classificados em outras categorias;

Art. 2º Caso haja saldo remanescente, os recursos financeiros serão distribuídos proporcionalmente nas categorias com maior número de inscritos classificados (suplentes) que será divulgada no Diário Oficial do Estado e no website da Prefeitura Municipal de Viçosa.

Viçosa, Alagoas, 20 de Outubro de 2026.

JÉSSICA V. PEDROSA BARROS CALHEIROS

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Viçosa

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:4C0988DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2026 SMSDG

GABARITO PRELIMINAR

ODONTOLOGIA												
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
B	B	A	B	B	C	B	C	B	B	C	C	B
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
B	A	C	A	A	B	B	D	C	A	C	B	

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:6EAE870D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

